



MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMISSÃO DE FORMAÇÃO - SAÚDE

PROJECTO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COBERTURA UNIVERSAL DE SAÚDE EM ANGOLA
HUMAN RESOURCE CAPACITY FOR UNIVERSAL HEALTH COVERAGE IN ANGOLA

Empréstimo nº 9562 -AO
Projecto ID N. ° P180631

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Outubro, 2025



MINISTÉRIO DA SAÚDE

COMISSÃO DE FORMAÇÃO - SAÚDE

PROJECTO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COBERTURA UNIVERSAL DE SAÚDE EM ANGOLA HUMAN RESOURCE CAPACITY FOR UNIVERSAL HEALTH COVERAGE IN ANGOLA

Empréstimo nº 9562 -AO
Projecto ID N.º P180631

MUTUÁRIO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	 GOVERNO DE ANGOLA minsa.gov.ao MINISTÉRIO DA SAÚDE
MORADA E CONTACTOS	AVENIDA 21 DE JANEIRO/MINISTÉRIO DA SAÚDE Contactos: +244 936 486 529/ 923 447 775	
PROJECTO	PROJECTO DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE (PFRHS)	 PFRHS Projecto de Formação de Recursos Humanos em Saúde
FINACIADOR	BANCO MUNDIAL/THE WORLD BANK	 BANCO MUNDIAL BIRF - AIF GRUPO BANCO MUNDIAL
DOCUMENTO	PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)	
CONSULTORES	Dra. Maria Lúcia Chicapa Dra. Isabel Gria Dala Dr. David Makongo Sebastião	
CONTACTOS DOS CONSULTORES	Contactos: 923 760 888/ 927 362 703/ 939 347 548	

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	13
1.1. Objectivo do PGAS.....	14
1.2. Implementação do PGAS.....	15
1.3. Estrutura e conteúdo do PGAS.....	16
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	16
2.2. Componentes do Projecto.....	18
3.1. Normas Ambientais e Sociais do Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial (NAS)	36
3.2. Directrizes Gerais de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS).....	41
5.2. Potenciais impactes positivos.....	45
5.3. Potenciais impactes negativos.....	46
6. AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS.....	50
6.1. METODOLOGIA.....	51
6.2. Avaliação de impactes ambientais e sociais.....	54
7. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO.....	57
8. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PGAS..	75
9. PLANOS DE GESTÃO ESPECÍFICOS.....	77
9.1. Plano de Capacitação e Informação dos Trabalhadores e Comunidades na área de influência directa do projecto.....	77
9.2. Plano de Gestão do Amianto.....	81
10. SUB - PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	84
11. MECANISMOS DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES.....	87
ANEXOS.....	107
Anexo Nº2 - Plano de tráfego e mobilidade para a reabilitação do IES.....	117
Anexo – 2 - PLANO DE GESTÃO DO AMIANTO.....	122
Anexo Nº 3 - PLANO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL.....	130
1 - Introdução.....	130
2 - Standards e requisitos.....	130
4 - Gestão da saúde e segurança ocupacional.....	134
5 - 136 Medidas de Saúde e Segurança no Trabalho.....	136
5.1 - Gestão de riscos laborais.....	137
5.2 - Prevenção de acidentes de trabalho.....	138
5.3 - Regras de saúde e segurança.....	139
6.4 - Equipamento de protecção individual.....	141
Anexo Nº 4 - Plano Geral de Gestão de Resíduos.....	146
Modelo de relatório.....	162
Anexo Nº 5 - PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS.....	164

Anexo – 6 PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	170
Anexo Nº 7 - Planilha para Registro de Não Conformidades.....	175

Índice de Tabelas e Quadro

Tabela Nº 1 – Matriz com as actividades do Projecto

Tabela Nº 2 – Relação entre as Normas Ambientais do Banco Mundial e a consequente legislação nacional em apoio ao PFRHS.

Tabela Nº 3 – Resumo das directrizes relevantes para o PRHCUS

Tabela Nº 4 – Resumo dos principais riscos ambientais e sociais

Tabela Nº 5 – Critérios utilizados para determinar a consequência dos impactes

Tabela Nº 6 – Método usado para determinar a pontuação da consequência

Tabela Nº 7 – Classificação da probabilidade

Tabela Nº 8 – Classificação da importância dos impactes

Tabela Nº 9 – Estado do impacto e classificação da confiança

Tabela Nº 10 – Definição da importância do impacto

Tabela Nº 11 – Impactes ambientais e sociais na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde

Tabela Nº 12 – Impactes ambientais expectáveis do funcionamento do projecto nas 21 províncias

Tabela Nº: 13 – Impactes sociais expectáveis no funcionamento do projecto nas 21 províncias

Tabela Nº 14 – Medidas de mitigação no processo de reabilitação do IES

Tabela Nº 15: Medidas de mitigação geral do projecto de formação

Tabela Nº 16 – Plano de capacitação/sensibilização

Tabela Nº 17 – Orientação para eventuais acções de gestão do amianto na reabilitação da IES

Tabela Nº 18 – Acções de gestão da qualidade do ar

Tabela Nº 19 – Acções de Gestão de resíduos

Tabela Nº 20 – Acções de gestão de ruído e vibração

Quadro Nº 21 – Sistema de registo classificará as reclamações de acordo com a seguinte descrição do teor da mesma

Tabela Nº 22 – Procedimento de Emergência

Índice das figuras

Figura Nº 1 – Organigrama do Projecto

Figura Nº 2 – Reclamações relacionadas a VBG/EAS/AS

Figura Nº 3 – Diagrama ilustrativo do Mecanismo de Gestão de Reclamação

Abreviaturas

AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
ANR	Agência Nacional de Resíduos
CCP	Comité de Coordenação do Projecto
CPAT	Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CEDAW	Convenção de Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
DASS	Directrizes Gerais de Ambiente, Saúde e Segurança
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
DNRH	Direcção Nacional de Recursos Humanos
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual
ENAPP	Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas
ENSP	Escola Nacional de Saúde Pública
EHSB	Orientações Ambientais, de Saúde e Segurança do grupo Banco Mundial
EPDA	Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
EAS	Estudo Ambiental Simplificado
EPIs	Equipamento de Protecção Individual
GBM	Grupo Banco Mundial
GHG	Gases de Efeito Estufa
GEPE	Gabinete de Estudos Planeamento e Estatística
VBG	Violência Baseada no Género
<u>GIIP</u>	Boas Práticas Industriais Internacionais
HSST	Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho
IES	Instituto de Especialização em Saúde
IGT	Inspecção-Geral do Trabalho
ISSO	Organização Internacional para a Padronização
ISCISA	Instituto de Ciências da Saúde
INE	Instituto Nacional de Estatística
INSP	Instituto Nacional de Saúde Pública
LBA	Lei de Bases do Ambiente
MOP	Manual de Operações do Projecto
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamação
M&A	Monitoria e Avaliação
MoUs	Memorando de Entendimento
MOP	Manual Operacional do Projecto
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
MGR	Mecanismo de Gestão de Reclamação
MINAMB	Ministério do Ambiente
MINSa	Ministério da Saúde
MoU	Memorandum of Understanding
MESCTI	Ministério do Ensino Superior Ciência e Tecnologia e Inovação
MCA	Materiais Contendo Amianto

NC	Não Conformidade
NFE	Núcleos de Formação Especializada
NAS	Normas Ambientais e Sociais
ODP	Objectivo de Desenvolvimento do Projecto
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
PAD	Documento de Avaliação do Projecto
PHSF	Polos e Hospitais Satélites de Formação
PCAS	Plano de Compromissos Ambientais e Sociais
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PFRHS	Projecto de Formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola
PNAS	Política Nacional da Acção Social
PGMO	Procedimento de Gestão de Mão de Obra
PPE	Equipamento de proteção individual
PGSSO	Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
PESGRU	Plano Estratégico Para a Gestão dos Resíduos Urbanos
RHS	Recursos Humanos de Saúde
RH	Recursos Humanos
RNC	Relatório de Não Conformidade
SIGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
SST	Saúde e Segurança no Trabalho
SNAS	Sistema Nacional da Acção Social
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VIH	Vírus da Imunodeficiência Humana

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aborda as directrizes de gestão ambiental e social para as operações, incluindo procedimentos e especificações (integrando as medidas de gestão e mitigação) e oferece uma visão geral dos papéis e responsabilidades fundamentais dos actores envolvidos na sua implementação. O plano é de carácter geral considerando que outras acções específicas devem ainda ser elaboradas para uma efectiva gestão e mitigação de todos os riscos ambientais, sociais, violência no género e abuso sexual ao longo do projecto. Porém, alguma ênfase é dada ao processo de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde. O mesmo foi elaborado para o Projecto de Formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola (PFRHS) e todas as medidas, procedimentos nele previstos, são de cumprimento obrigatório e qualquer incumprimento aplicar-se-ão as coimas/multas previstas no contrato da empreitada de acordo o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS), documento parte do acordo assinado entre o Ministério da Saúde e o Banco Mundial que financia o projecto.

O Ministério da Saúde considera fundamental o respeito integral da política e legislação nacional aplicáveis a este projecto, bem como medidas relativas ao direito do trabalho e à segurança higiene e saúde no trabalho, violência baseada no género, protecção das minorias etnolinguísticas, da mesma forma que considera as normas ambientais sociais e o conjunto de boas práticas do Banco Mundial que podem ser acopladas ao projecto, podendo ser utilizadas para a implementação com êxito deste plano. Caso existam outras leis aplicáveis sobre a matéria, optar-se-á pela lei que proporcionar o tratamento mais favorável para a protecção das condições de trabalho e sociais das pessoas bem como a protecção ambiental das populações mais vulneráveis e minorias etnolinguísticas existentes em Angola, pressupostos estes que estão alinhados com a Constituição da República.

O enquadramento legal do PGAS para o projecto baseia-se fundamentalmente na Constituição da República de Angola, na Lei de Bases do Ambiente (LBA) (Lei n.º 5/98), no Programa Nacional de Qualidade Ambiental, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 138/20, e no Programa Nacional de Normalização Ambiental, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 99/20. A LBA é o pilar fundamental da política ambiental do país e estabelece o âmbito,

instituições e ferramentas de gestão para abordar as questões ambientais, define os conceitos e princípios básicos da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e do uso racional dos recursos naturais de Angola. O projecto rege-se ainda pelo Decreto Presidencial nº 117/20 relativo ao processo de avaliação e licenciamento ambiental nas circunstâncias que se enquadrarem com o projecto.

O PGAS prevê, na sua implementação, uma Unidade integrando especialistas em gestão de riscos ambientais e sociais, que será responsável pela execução deste PGAS. O conjunto de actividades dentro do PGAS é repartido entre os especialistas ambientais e sociais e em violência baseada no género. No âmbito das questões ambientais e sociais, o projecto prevê uma componente importante que diz respeito ao envolvimento dos trabalhadores com a comunidade, aos possíveis impactes que o projecto possa provocar na comunidade e a possibilidade de necessitar da mão-de-obra da comunidade para as obras e outras intervenções.

O Objectivo do Projecto é o de melhorar a capacidade e a disponibilidade de recursos humanos para a saúde em Angola, aumentar o número, a qualidade, a equidade e a retenção de profissionais de saúde pós-graduados e especializados para uma prestação de serviços de saúde melhor e mais eficiente.

O projecto apoiará o desenvolvimento e a implementação de:

- Um plano robusto, abrangente e sustentável de implementação de recursos humanos no sector da saúde;
- Padrões normativos e políticas para o desenvolvimento curricular, regulamentação e progressão de carreiras;
- Uma rede de centros de formação pós-graduada a nível nacional, provincial e municipal;
- Formação profissional pós-graduada e contínua para todos os profissionais de saúde;
- Um sistema de informação sobre os Recursos Humanos em Saúde (RHS) e apoio à análise e previsão, produção, distribuição, gestão, controlo, avaliação do impacto dos RHS e da prestação de serviços; e

- Serviços de telemedicina de prestador para prestador para apoiar os profissionais de saúde e melhorar a coordenação e a continuidade entre os diferentes níveis de cuidados.

O Instituto de Especialização em Saúde (IES) é a entidade responsável pela implementação do Projecto.

O Projecto de Formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola possui as seguintes componentes:

- Governação, políticas, currículos e sistemas de informação dos RHS;
- Formação e reforço das capacidades dos RHS;
- Gestão, acompanhamento e avaliação do projecto; e
- Componente de Resposta à Contingência e Emergências.

O projecto foi desenhado com vista a fortalecer a capacidade no atendimento e tratamentos dos cidadãos nas vinte e uma províncias, para servirem como locais de formação satélite, ligados aos Polos e Centros de formação de excelência pós-graduada. Os principais critérios para a seleção dessas unidades de nível secundário incluem: (i) existência das principais especialidades médicas e de enfermagem, ou seja, medicina geral e familiar, medicina interna, cirurgia geral, obstetrícia e ginecologia, pediatria, entre outras.

O PGAS do projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola harmoniza a legislação ambiental angolana e as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, que se aplicam ao projecto, nomeadamente:

NAS 1 – Estabelece responsabilidades do Mutuário na avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, em todas as fases do projecto;

NAS 2 – Reconhece a importância das oportunidades de emprego, mas estabelece procedimentos ao Mutuário para que as condições laborais de higiene, saúde e segurança sejam asseguradas aos trabalhadores do projecto;

NAS 3 – Estabelece os requisitos para uma utilização eficiente dos recursos e a prevenção e gestão da poluição ao longo do ciclo de vida do projecto;

NAS 4 – Aborda os riscos e impactos à saúde, segurança e protecção nas comunidades afectadas pelo projecto bem como a responsabilidade do Mutuários em evitar ou minimizar esses riscos e impactos, com atenção especial a grupos mais vulneráveis;

NAS 7 – Estabelece medidas que garantam que o processo de desenvolvimento promova total respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais da população indígena/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana, que em Angola se denominam minorias etnolinguísticas;

NAS 10 – Reconhece a importância do envolvimento aberto e transparente entre o Mutuário e as Partes Interessadas, bem como um Mecanismo Geral de Reclamação para o projecto acessível a todas as Partes Interessadas.

As medidas de mitigação apresentadas neste PGAS estão divididas em dois grupos. As primeiras são referentes aos impactes ambientais nas obras de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, onde os principais impactes esperados estão relacionados com a poluição por resíduos sólidos, resíduos da demolição, incluindo a possibilidade da existência de amianto, conforme consta nos documentos iniciais (nomeadamente o Plano de Compromissos Ambientais e Sociais; emissão de gases com efeito de estufa e vulnerabilidade às alterações climáticas. Por outro lado, os impactos sociais estão relacionados com o funcionamento do projecto, identificando-se riscos relacionados com a Violência Baseada no Género, em particular, Exploração, Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual causado por trabalhadores (directos e indirectos) e colaboradores do Projecto, a possibilidade de exploração do trabalho infantil e as questões de saúde e segurança no trabalho.

As medidas de gestão que estão classificadas como de mitigação têm como objectivo evitar, minimizar e/ou reduzir os potenciais impactos negativos. Quanto às medidas de optimização, estas seguiram o processo de hierarquia da eliminação de riscos em que foi possível estabelecer medidas de eliminação do risco, medidas de substituição, medidas de controle, medidas de sinalização e utilização de equipamentos de protecção individual que têm como objectivo produzir, maximizar e/ou aumentar os potenciais benefícios do projecto. A importância de cada impacto potencial também foi classificada depois da

avaliação das medidas de mitigação/optimização. Em cada um dos impactos, apresentam-se as medidas de gestão fundamentais e um conjunto abrangente de medidas de mitigação e optimização relevantes encontra-se resumido no final de cada secção sobre os impactos biofísicos e socioeconómicos.

Entre as medidas de mitigação sublinhamos algumas, em que destacamos a necessidade de um correcto acondicionamento dos resíduos, licenciamento da instalação antes do início da obra, controle na utilização da água, eficácia e controle dos resíduos da demolição, considerando a possibilidade da existência do amianto, utilização de viaturas apropriadas para o transporte de amianto e outros resíduos. Destacamos ainda a criação de condições apropriadas em estaleiro para acomodação de resíduos antes do seu descarte.

Definição interna de procedimentos e código de boas práticas, Reduzir todos os riscos associados às inundações, através da contratação de um serviço de avaliação da vulnerabilidade, monitorizar os parâmetros climáticos, maximizar a comunicação virtual e electrónica, proceder ao controle dos vectores, Sensibilização dos trabalhadores e das comunidades ao redor dos principais alvos do projecto, aplicação Código de Conduta para os motoristas e treinamento em condução defensiva, estudar a possibilidade de transporte de resíduos em horários menos intensos, reforçar a sinalização, proceder a uma avaliação de risco sempre antes do inicio de uma actividade, utilização de equipamentos de protecção individual.

As medidas de mitigação para os potenciais riscos ambientais e sociais para o PFRHS vão desde aqueles que procuram evitar, reduzir e mitigar todos os tipos de poluição que têm o potencial de ocorrer no processo de reabilitação do IES, bem como na implementação geral do projecto. As medidas incluem também a mitigação dos potenciais riscos e impactes sociais que poderão resultar da interação do projecto com as comunidades, onde estão também identificadas as responsabilidades para todas as medidas propostas. A implementação do projecto poderá identificar outras medidas de mitigação durante o processo de implementação deste PGAS e deverão ser consideradas em processos de revisão posteriores.

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), é um instrumento de gestão que traça as directrizes gerais de gestão ambiental e social para as operações normais, incluindo procedimentos e especificações (integrando as medidas de gestão e mitigação) e oferece uma visão geral dos papéis e responsabilidades fundamentais dos actores envolvidos na sua implementação. As especificações ambientais e sociais estão divididas em matriz para a fase de construção e operacionalização das acções do projecto.

Este PGAS foi elaborado especificamente para Projecto de Formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola (PFRHS), contrato do projecto, e todas as medidas, procedimentos nele previstos, são de cumprimento obrigatório e qualquer incumprimento aplicar-se-ão as coimas/multas previstas no contrato da empreitada de acordo o Plano de Compromissos Ambientais documento parte do acordo assinado entre o Ministério da Saúde e o Banco Mundial.

Na qualidade de responsável do projecto, o Ministério da Saúde considera fundamental o respeito integral da política e legislação nacional aplicáveis a este projecto, bem como medidas relativas ao direito do trabalho e à segurança higiene e saúde no trabalho, violência baseada no género, protecção das minorias etnolinguísticas, da mesma forma que considera as normas ambientais sociais e o conjunto de boas práticas do Banco Mundial, que podem ser utilizadas para a implementação com êxito deste PGAS. Caso existam outras leis aplicáveis sobre a matéria, optar-se-á pela lei que proporcionar o tratamento mais favorável para a protecção das condições de trabalho e sociais das pessoas bem como a protecção ambiental das populações mais vulneráveis e minorias etnolinguísticas existentes em Angola, pressupostos estes que estão alinhados com a Constituição da República.

O Ministério da Saúde considera fundamental a criação de condições para que os trabalhadores e todos os envolvidos no projecto tenham direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável onde disponham de instalações com condições apropriadas às suas necessidades de higiene e segurança. Da mesma forma, considera a importância e valor das comunidades locais, a condição de vulnerabilidade das populações e grupos específicos, as

minorias etnolinguísticas, as questões relacionadas com o assédio sexual e violência baseada no género que podem ocorrer durante a implementação deste projecto.

1.1. Objectivo do PGAS

Sendo o Plano de Gestão Ambiental e Social um instrumento que orienta a gestão e monitorização e mitigação dos impactos ambientais e sociais, o mesmo constitui-se num suporte das práticas, meios e sequência de trabalhos no domínio da gestão ambiental e social, a implementar ao longo da vida útil do projecto e nas áreas de intervenção directa e complementares nas instalações onde estiver a decorrer o projecto.

O PGAS para o projecto PFRHS em Angola, foi elaborado com uma perspectiva de prevenção dos principais riscos ambientais e sociais, bem como das questões relacionadas com a violência baseada no género, abuso e exploração sexual que podem resultar da implementação. O plano tem os seguintes objectivos:

- Identificação e avaliação das questões ambientais e sociais associadas à execução do projecto, incluído a prestação de serviços a terceiros;
- Assegurar que as questões ambientais e sociais continuam a estar totalmente integradas durante a execução do projecto e enquadradas num programa de sustentabilidade do sector;
- Agilizar as actividades ambientais e sociais durante a vida do projecto com vista a acrescentar valor e eficiência;
- Procurar obter maior rendimento e melhor resposta às questões ambientais e sociais de todos os trabalhadores e subempregados envolvidos;
- Estabelecer na implementação a priorização das salvaguardas ambientais e sociais com vista a mitigar todos os impactos desta natureza ao longo da sua implementação;
- Garantir que os esforços da gestão sejam proactivos e se centrem em evitar a ocorrência de impactos sociais e ambientais negativos e potencializar os positivos;

- Incentivar a abordagem proactiva com medidas reactivas, de forma a minimizar a gravidade ou importância de quaisquer impactos que não possam ser evitados na fonte;
- Documentar as medidas e compromissos a nível da gestão ambiental e social, no sentido de garantir que os impactos negativos potenciais sejam minimizados e os impactos positivos maximizados.

A elaboração deste PGAS foi da responsabilidade dos consultores abaixo mencionados

Consultores	Especialidade
Abias Huongo	Consultor Especialista em questões Ambientais e Sociais
Cristina Rodrigues	Consultora Especialista em questões Sociais e Género
Joana Cortez Cardoso	Consultora Especialista em Género

1.2. Implementação do PGAS

O PGAS prevê, na sua implementação, uma Unidade de Implementação do Projecto (UIP) integrando um especialista ambiental, um especialista social e um especialista em violência baseada no género, que serão responsáveis pela execução deste PGAS juntamente com a coordenação do projecto. O conjunto de actividades dentro do PGAS é repartido entre os especialistas de gestão de riscos ambientais e sociais e de violência baseada no género. No âmbito das questões ambientais e sociais, o projecto prevê uma componente importante que diz respeito ao envolvimento dos trabalhadores com a comunidade, aos possíveis impactos que o projecto possa provocar na comunidade e à possibilidade de necessitar da mão-de-obra da comunidade para as obras e outras intervenções.

Por outro lado, o fluxo de informação, quer interna, quer externa, deve assegurar que os intervenientes possam interpretar oportunamente e de uma forma clara e correcta todas as orientações. Com o reforço da capacitação e comunicação interna, pretende-se garantir a transmissão de informação entre os diferentes níveis da estrutura organizacional da implementação do projecto. A comunicação externa tem por objectivo partilhar os resultados dos procedimentos e acções com outras Partes Interessadas, bem como obter retorno destas partes sobre qualquer questão relevante sobre o projecto, entendendo-se

por Parte Interessada qualquer entidade interessada ou afectada pelo desempenho ambiental e social do projecto.

O presente PGAS aplica-se a todas as actividades associadas ao projecto, nomeadamente reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, substituição e montagem dos equipamentos electrónicos nos Centros de Formação de Excelência, montagem e manutenção dos painéis solares em todos empreendimentos associados ao projecto, bem como implementação de um conjunto de acções de formação ao longo do tempo de vida útil do projecto, incluindo as suas áreas de influência directa.

1.3. Estrutura e conteúdo do PGAS

O Plano de Gestão Ambiental e Social encontra-se organizado estruturalmente pelos seguintes capítulos:

Capítulo 1 - Introdução

Capítulo 2 - Enquadramento Legal

Capítulo 3 - Descrição Ambiental e Social de Base

Capítulo 4 - Identificação dos Riscos e Impactes Ambientais e Sociais

Capítulo 5 - Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais

Capítulo 6 - Medidas de Mitigação

Capítulo 7 - Arranjos Institucionais para a Implementação do PGAS

Capítulo 8 - Planos de Gestão Específicos

Capítulo 9 - Sub-programas de Gestão Ambiental e Social

Capítulo 10 – Mecanismo de Gestão de Reclamações

Capítulo 11 – Monitorização Ambiental e Social

Capítulo 12 – Procedimentos de Emergência

Capítulo 13 - Cronograma de Implementação

Capítulo 14 - Orçamento Estimado para a Implementação do PGAS

1.4. Descrição do Projecto

O Objectivo de Desenvolvimento do Projecto (ODP) é melhorar a capacidade e a disponibilidade de recursos humanos para a saúde em Angola, através do aumento do

número, da qualidade, da equidade e da retenção de profissionais de saúde pós-graduados e especializados para uma prestação de serviços de saúde melhor e mais eficiente.

O projecto apoiará o desenvolvimento e a implementação de:

- Um plano robusto, abrangente e sustentável de implementação de recursos humanos no sector da saúde;
- Padrões normativos e políticas para o desenvolvimento curricular, regulamentação e progressão de carreiras;
- Uma rede de centros de formação pós-graduada a nível nacional, provincial e municipal;
- Formação profissional pós-graduada e contínua para todos os profissionais de saúde;
- Um sistema de informação sobre os RHS e apoio à análise e previsão, produção, distribuição, gestão, controlo, avaliação do impacto dos RHS e da prestação de serviços; e
- Serviços de telemedicina de prestador para prestador para apoiar os profissionais de saúde e melhorar a coordenação e a continuidade entre os diferentes níveis de cuidados.

1.5. Nível de indicadores dos Objectivos de Desenvolvimento do Projecto (ODP)

Os indicadores de resultados propostos para medir a realização dos ODP são os seguintes:

- Aumento de instalações de formação acreditadas com padrões mínimos bem definidos para a realização de programas especializados presenciais e online (número de instalações e locais de formação certificados como estando em conformidade com políticas, padrões e normas aprovadas);
- Aumento do número de profissionais de saúde com formação certificada de nível de pós-graduação em estabelecimentos acreditados (número desagregado por província, urbano versus rural, sexo, idade e categoria profissional);
- Melhoria da densidade de médicos e enfermeiros com formação pós-graduada/especializada (rácio de médicos e enfermeiros com formação pós-graduada/especializada por 10.000 habitantes, desagregado por província, urbano versus rural, sexo, idade e categoria profissional); e

- Percentagem de profissionais de saúde absorvidos nas unidades de saúde públicas após concluírem a formação pós-graduada com o apoio do projecto (percentagem, desagregada por província, urbana versus rural, género e categoria profissional).

1.6. Componentes do Projecto

O projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola possui as seguintes componentes:

- Componente 1 – Governação, políticas, currículos e sistemas de informação dos RHS;
- Componente 2 – Formação e reforço das capacidades dos RHS;
- Componente 3 – Gestão, acompanhamento e avaliação do projecto; e
- Componente 4 - Componente de Resposta à Contingência e Emergências.

Componente 1 - Governação, políticas, currículos e sistemas de informação dos RHS - Esta componente visa: (i) realizar uma avaliação situacional do quadro de pessoal existente em relação à estrutura e capacidade dos serviços de saúde; (ii) projectar futuros funcionários requisitados por especialidade e grupo de funcionários avaliando a oferta de graduados de instituições de formação em saúde, bem como a dinâmica populacional; (iii) desenvolver um Plano de Acção estratégico de RHS de 10 anos e (iv) definir e implementar uma política para os RHS em colaboração com o Ministério do Ensino Superior Ciência e Tecnologia e Inovação, para lidar com saídas e entradas de recursos humanos qualificados. O projecto vai igualmente apoiar as ordens profissionais para rever os curricula das especialidades médicas, de enfermagem e da formação pós-graduada e os seus respectivos padrões de ensino e aprendizagem.

Sub-componente 1.1. Sistemas de governação dos RHS: (Desenvolver e elaborar o Plano Nacional de RHS e Planos de Acção; Política Nacional de Recursos Humanos em Saúde - RHS).

Sub-componente 1.2. Desenvolvimento curricular, regulamentação e acreditação.

Sub-componente 1.3. Gestão de informação dos RHS: (Desenvolver e implementar uma Plataforma Digital para o Planeamento, Gestão e Avaliação dos RHS; criar infraestruturas digitais nos Gabinetes Provinciais de Saúde para gestão da plataforma).

Componente 2 – Formação e reforço das capacidades dos RHS - Esta componente visa o estabelecimento de uma rede de formação em saúde com os polos e centros de formação de excelência que servirão de articulação com os hospitais provinciais e municipais para a capacitação em ensino pós-graduado de profissionais de saúde nos três níveis de cuidados (primário, secundário e terciário) em todo o país. Este componente apoiará o país no estabelecimento de uma rede de Centros de Excelência para a formação pós-graduada de profissionais de saúde, onde se incluirão os já existentes, bem como outros que poderão surgir.

Sub-componente 2.1. Desenvolvimento da capacidade institucional dos Centros de Referência para a formação pós-graduada.

Sub-componente 2.2. Desenvolvimento da capacidade institucional dos centros de formação satélite provinciais e municipais.

Sub-componente 2.3. Programas de formação pós-graduada de RHS.

Sub-componente 2.4. Reforço do Instituto de Especialização em Saúde e Reabilitação e melhoria do edifício da antiga Escola Nacional de Saúde Pública, onde actualmente funciona o Instituto de Especialização em Saúde.

Sub-componente 2.5. Criação de plataformas digitais de aprendizagem electrónica e de telemedicina entre prestadores, criação de plataformas digitais de e-learning.

O principal foco da Componente 2 “Formação e reforço das capacidades dos RHS” está na criação dos “Programas de formação pós-graduada de RHS” previstos na sub-componente 2.3, que visa contribuir, em grande medida, para o aumento do número de especialistas e pós-graduados no Sistema Nacional de Saúde. Esta sub-componente irá apoiar a capacitação de médicos, outros profissionais da saúde e profissionais de apoio e comunidade. Com base nas necessidades do país, será dada prioridade aos seguintes programas de especialização médica e de enfermagem: medicina familiar, pediatria, obstetrícia e ginecologia, medicina interna, nutrição, medicina de emergência e cardiologia. Isto assegurará que o projecto reforce todos os níveis de cuidados, especialmente os cuidados primários de saúde.

O projecto prevê que, na medida do possível, a formação seja feita em Angola e a formação internacional seja oferecida nos casos em que a formação local não seja viável. O projecto beneficiará dos memorandos de entendimento de formação de pós-graduação e de especialização (MoUs) com outros países, com prioridade para os lusófonos, como Portugal e Brasil. Esta abordagem garantirá que, por um lado, o projecto promoverá a inclusão, proporcionando oportunidades iguais a todos os profissionais de saúde (eliminando a proficiência em língua estrangeira como critério fundamental).

Para evitar a fuga de cérebros de RHS qualificados, serão observadas as seguintes medidas: os acordos com outros países incluirão cláusulas que impeçam que os formandos possam exercer a sua actividade profissional nesses países estrangeiros por um período de cinco anos após a conclusão da formação, e os bolseiros deverão assinar um Termo de Compromisso que garanta o seu retorno a Angola e ao posto designado pelo Ministério da Saúde (MINSa), onde deverão prestar serviço durante cinco anos ou reembolsar os custos da formação. O MINSa deverá ainda definir e assinar um protocolo com as Ordens Profissionais de Angola para assegurar que a penalização ou suspensão de actividades dos profissionais que não cumpram com o acordo seja efectiva e/ou fazer recurso aos órgãos de justiça para a devida responsabilização. Medidas detalhadas podem ser encontradas no Manual Operacional do Projecto (MOP).

O elevado custo desta sub-componente está relacionado com os custos associados às bolsas de estudo no estrangeiro para a formação especializada e com os custos de deslocação de especialistas, mentores, supervisores e professores internacionais qualificados para Angola. A lista anual de programas de especialização e subespecialização e de indivíduos qualificados a apoiar pelo projecto será disponibilizada.

Para promover a igualdade de género, será estabelecida uma percentagem mínima de 50% de mulheres seleccionadas para as formações pós-graduadas, assim como será tida em conta a compreensão da dinâmica do género e do seu papel na saúde.

Componente 3 – Gestão, acompanhamento e avaliação do Projecto - Reforço institucional de unidades de coordenação e unidades sanitárias seleccionadas para assegurar as

condições necessárias para que os profissionais de saúde treinados possam desempenhar as suas funções em plenitude. Apoio à implementação, monitoria e avaliação do Projecto.

Sub-componente 3.1. Gestão do Projecto.

Sub-componente 3.2. Monitorização e avaliação da qualidade e disponibilidade dos serviços.

Componente 4 – Componente de resposta à contingência e às emergências - Para o projecto, esta componente não tem recursos disponibilizados e só será financiada na eventualidade de existir uma emergência elegível, sendo um pré-requisito operacional do Banco Mundial.

A seguir apresentamos em tabela os componentes, subcomponentes, actividades principais e potencial Impacte Ambiental, Social e Ocupacional que poderão ocorrer durante o processo de implementação do projecto, cujo Plano de Gestão Ambiental e Social deverá responder associado a um conjunto de outros instrumentos. Na Tabela 1 a seguir são apresentados os componentes, subcomponentes e os potenciais impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança ocupacional do PFRHS.

Tabela Nº 1: Matriz com as actividades do Projecto

Componente	Sub-componentes	Principais Actividades/Ações	Potencial Impacte Ambiental, Social ou Ocupacional
Componente 1	Governança, políticas, currículos e sistemas de informação dos RHS		
	Sistemas de governação dos RHS: (Desenvolver e elaborar o Plano Nacional de RHS e Planos de Acção; Política Nacional de Recursos Humanos em Saúde - RUS)	Preparação e divulgação dos Termos de Referência (TOR); Seleção, contratação e desenvolvimento do Sistema	VGB/EAS/AS Impactos cumulativos: resíduos, atmosférica, GHG Condições de trabalho Saúde e Segurança no Trabalho Participação das partes interessadas
	Desenvolvimento curricular, regulamentação e acreditação.	Preparação e divulgação dos Termos de Referência (TOR); Seleção, contratação e desenvolvimento do Sistema	VGB/EAS/AS Impactos cumulativos: resíduos, atmosférica GHG Exclusão de potenciais beneficiários nos programas de formação
	Gestão de informação dos RHS: (Desenvolver e implementar uma	Preparação e divulgação dos Termos de	Impactos cumulativos: resíduos, atmosférica

	Plataforma Digital para o Planeamento, Gestão e Avaliação dos RHS; criar infraestruturas digitais nos Gabinetes Provinciais de Saúde para gestão da plataforma).	Referência (TOR); Seleção, contratação; Montagem da Plataforma	Resíduos Electrónicos
Componente 2 - Formação e reforço das capacidades dos RHS			
	Desenvolvimento da capacidade institucional dos Centros de Referência para a formação pós-graduada.	Identificação dos Centros; Criação das Condições internas de Funcionamento; Criação das Condições de Funcionamento Organização das secções de Formação	VGB/EAS/AS Impactos cumulativos: resíduos, atmosférica VGB/EAS/AS Risco de contaminação biológica; Saúde e Segurança no Trabalho (Risco de queda, Risco de Choque) Risco de inundação Acessibilidade por potenciais beneficiários com mobilidade condicionada
	Desenvolvimento da capacidade institucional dos centros de formação satélite provinciais e municipais.	Operacionalização dos Centros	Expectativas na comunidade Condições na acomodação dos estudantes e professores Acessibilidade por potenciais beneficiários com mobilidade condicionada
	Programas de formação pós-graduada de RHS.	Seleção e deslocação de Candidatos aos Centros de Formação	EAS/AS nos processos de selecção Exclusão de potenciais beneficiários nos programas de formação Emissão GHG Produção de Resíduos Risco de Acidente
	Reforço do Instituto de Especialização em Saúde e Reabilitação e melhoria do edifício da antiga Escola Nacional de Saúde Pública, onde actualmente funciona o Instituto de Especialização em Saúde.	Reabilitação e Funcionamento do IES	VGB/EAS/AS Risco de contaminação das Águas Residuais Resíduos de Construção e Demolição Poluição Sonora, solos, atmosférica Risco de Contaminação por amianto Saúde e Segurança no Trabalho (Risco de Queda, Risco de Acidente de Transito e de trabalho e outros) Risco Disseminação de Pragas; Risco de Contaminação da Comunidade.
	Criação de plataformas digitais de aprendizagem electrónica e de telemedicina entre prestadores, criação de plataformas digitais de e-learning.	Montagem e operacionalização das Plataformas	Risco de choque e electrocução Acidentes de trabalho
Componente	Gestão, acompanhamento e avaliação do projecto		

3			
	Gestão do Projecto	Realização de Concursos; Selecção e Contratação de Pessoal; Formação e Capacitação; Divulgação do projecto; Reuniões UIP, PEPI Interação com as comunidades locais Operacionalização do MGR	Poluição Atmosférica Resíduos Contaminação das Águas Potencial surgimento de conflitos sociais Fragilidades na gestão de expectativas Exclusão de Partes Interessadas e potenciais beneficiários do Projecto Baixa divulgação, apropriação e participação no Projecto
	Monitorização e avaliação da qualidade e disponibilidade dos serviços.	Visitas de interesse Produção de Relatórios Inquéritos MGR	Exclusão de Partes Interessadas Baixa divulgação, apropriação e participação no Projecto
Componente 4	Componente de Resposta à Contingência e Emergências		
	Resposta à contingência e emergências	Criação das condições para resposta a emergência	Acidente Incidente Queda Contaminação Poluição VBG/EAS/AS

1.7. Beneficiários do projecto

Na Componente 1, Governação, políticas, currículos e sistemas de informação dos RHS, os principais beneficiários e partes interessadas no projecto são:

- MINSA – Direcção Nacional de Recursos Humanos (DNRH), Gabinete de Estudos Planeamento e Estatística (GEPE);
- Instituições de Saúde (Unidades Sanitárias);
- Gabinetes Provinciais de Saúde;
- Sector privado ligado à saúde (clínicas privadas);
- Ordens profissionais (médicos, enfermeiros, entre outros).

Na Componente 2, Formação e reforço das capacidades dos RH, o Projecto de Formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola abrangerá as 21 províncias de Angola e os principais beneficiários serão os candidatos elegíveis, entre os

funcionários públicos inseridos no Serviço Nacional de Saúde, para formação especializada, pós-graduada e outras afins.

Outras Partes Interessadas no projecto são:

- O Instituto de Especialização em Saúde (IES);
- O Ministério do Ensino Superior Ciência e Tecnologia e Inovação (MESCTI);
- Faculdades de Medicina e o Instituto de Ciências da Saúde;
- Unidades hospitalares de formação;
- Instituições internacionais de formação pós-graduada;
- A Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP);
- Empresas fornecedoras de equipamentos de e-learning (electrónicos e meios informáticos);
- Empresas de construção civil devido às obras previstas no Instituto de Especialização em Saúde.

Esta componente apoiará o estabelecimento de uma rede de polos e centros de formação para profissionais de saúde nos três níveis de cuidados (primário, secundário e terciário. Para tal, apoiará os Polos e Centros de Excelência na formação pós-graduada.

Os principais critérios de selecção dos Polos e Centros de Excelência de formação pós-graduada são:

- (i) Unidade de saúde de nível terciário; e /ou
- (ii) Um forte grupo de RHS qualificado para treinar e orientar os quadros juniores;
- (iii) Localização geográfica que garanta a acessibilidade a partir de outras unidades de saúde satélites de formação.

Os Centros de Formação pós-graduada articular-se-ão com os hospitais nacionais, provinciais e municipais e estes por sua vez com os hospitais municipais, centros e postos de saúde para assegurar a formação e capacitação de quadros nos três níveis de cuidados de saúde.

O projecto vai fortalecer vinte e uma instalações de saúde do nível provincial ou municipal, uma em cada província, para servirem como locais de formação satélite, ligados aos polos e

centros de formação especializada. Os principais critérios para a selecção dessas unidades de nível secundário incluem: (i) existência das principais especialidades médicas e de enfermagem, ou seja, medicina familiar, medicina interna, cirurgia geral, obstetrícia e ginecologia, pediatria entre outras

Na componente 3, Gestão, acompanhamento e avaliação do projecto, as principais partes interessadas são essencialmente as empresas fornecedoras de equipamentos de escritório e meios electrónicos, de comunicação, empresas de venda/manutenção de viaturas e empresas de consultoria.

Na componente 4, Componente de resposta à contingência e emergências, a mesma apenas poderá ser implementada na eventualidade de existir uma emergência elegível, sendo um pré-requisito operacional do Banco Mundial.

1.8. Sustentabilidade do projecto

A sustentabilidade dos resultados do projecto será alcançada através do reforço da capacidade de liderança e governação da força de trabalho no sector da saúde; do reforço da capacidade reguladora dos RHS; da optimização da utilização, retenção e desempenho da força de trabalho disponível no sector da saúde através do SGIRH; e da incorporação de prioridades intersectoriais em colaboração com o investimento do sector privado. As medidas incluem:

- Desenvolvimento de uma estratégia e de um plano de acção a 10 anos para os RH que assegure a sustentabilidade da revitalização financiada por este projecto;
- Desenvolvimento de curricula, regulamentação e acreditação que irão perdurar para além do projecto e garantir que os profissionais de saúde continuem a receber formação de elevada qualidade;
- Apoio à elaboração e aprovação de políticas que conduzam ao preenchimento das lacunas em termos de necessidades de pessoal, progressão na carreira e remuneração, em especial nas zonas pobres e vulneráveis ao clima;

- Estabelecimento de arranjos para assegurar a retenção dos profissionais de saúde que recebem formação pós-graduada com o apoio deste projecto;
- Criação e reforço de centros de referência para a formação especializada e pós-graduada de profissionais de saúde, que estabelecerão uma plataforma sustentável que pode ser alavancada por parcerias público-privadas, aumentando assim a sustentabilidade a longo prazo do investimento do projecto;
- Melhoria da análise, previsão, planeamento, distribuição e gestão da força de trabalho através do SGIRH;
- Estabelecimento de ensino à distância, instrução baseada em computador e ensino através de simulação virtual, que se revelaram métodos sustentáveis e económicos de formação e envolvimento de profissionais de saúde para promover a educação médica contínua;
- Criação de complementaridades entre os projectos do Grupo Banco Mundial (GBM) e com outros parceiros, a fim de fazer face aos condicionalismos dos sectores público e privado;
- O projecto também desenvolverá a capacidade institucional das agências públicas para apoiar o reforço, a distribuição e a retenção de RHS que sejam ambientalmente e socialmente sustentáveis. O apoio a estratégias, a formação de funcionários, o investimento em equipamento e os sistemas de acompanhamento e avaliação melhorarão a capacidade das agências para satisfazer as necessidades do sector público e ajudarão a criar valor no sector da saúde pública;
- O projecto reforçará igualmente a capacidade do governo para medir o impacto dos investimentos em RHS na melhoria da qualidade da prestação de serviços;
- Por último, o projecto promoverá a igualdade entre os sexos no desenvolvimento dos RHS, reduzindo o défice de competências em termos de especialização e subespecialidade, quebrando as barreiras de género e abordando as limitações específicas relacionadas com os grupos marginalizados, em especial as mulheres.

A elaboração dos instrumentos ambientais e sociais deverá propor uma integração da implementação do plano nas acções diárias do Mutuário, no sentido de facilitar a continuação da implementação num período pós-projecto.

1.9. Comité de Coordenação do Projecto (CCP)

O Comité de Coordenação do Projecto (CCP) é estabelecido desde a fase inicial de implementação do projecto, sendo de alto nível e responsável pela direcção estratégica, incluindo a supervisão do progresso da implementação e a sua boa governação. O Comité de Coordenação do PFRHS é coordenado pelo Secretário de Estado para a Saúde Pública, sendo o Coordenador-adjunto o Director do Instituto de Especialização em Saúde e como Gestor Técnico do projecto o Coordenador da Unidade de Implementação de Projecto. Fazem parte desta comissão o Director Pedagógico e Científico do Complexo Hospitalar de Doenças Cardiopulmonares Cardeal Dom Alexandre do Nascimento, peritos representantes das principais partes interessadas no projecto: Directores(as) Nacionais de Recursos Humanos, Nacional dos Hospitais, do Gabinete Jurídico, do Gabinete de Intercâmbio, consultores da Ministra da Saúde, responsável pela gestão e património do MINSA e especialistas médicos. O CCP deverá: (i) fornecer orientação política e estratégica e facilitar a coordenação das actividades do projecto; (ii) aprovar o Plano de Actividades e o orçamento do projecto; (iii) rever os relatórios anuais do projecto e iv) apoiar o Coordenador e Gestor Técnico do Projecto na resolução de problemas críticos.

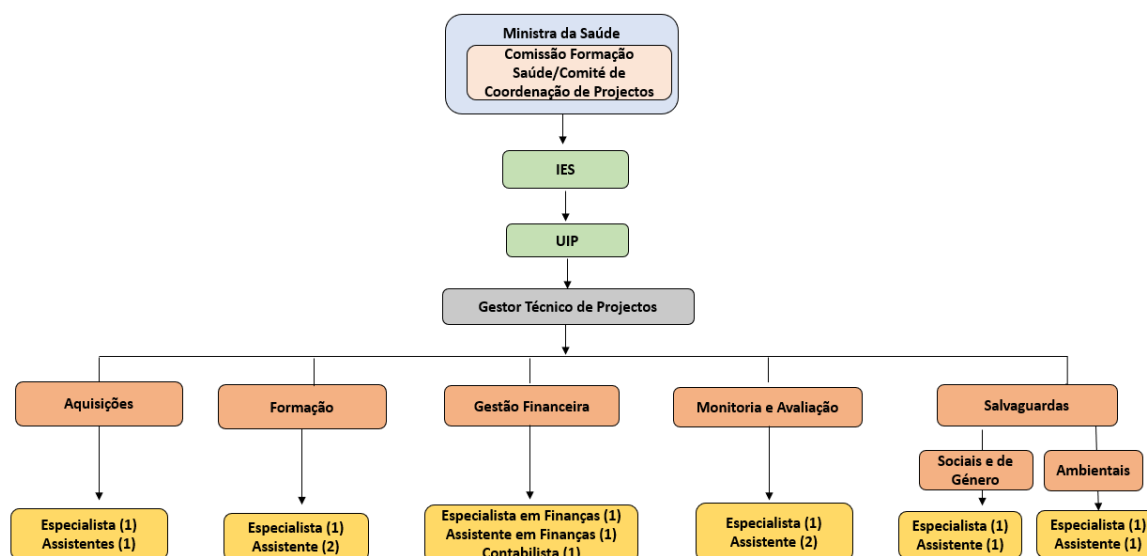


Figura Nº1: Organograma do Projecto

O CCP reúne-se, de forma ordinária, mensalmente, durante os três primeiros anos. A partir do quarto ano, reúne-se trimestralmente para a aprovação do Relatório de Actividades, do

Plano de Actividades e do Orçamento do Projecto do ano seguinte. As reuniões em carácter extraordinário poderão ser convocadas, quando necessárias, pelo coordenador da Comissão Formação Saúde ou por proposta dos membros.

1.10. Núcleos de Formação Especializada

Os Núcleos de Formação Especializada (NFE) supervisionam a implementação do projecto a nível provincial. Os NFE são coordenados pelo Director Provincial da Saúde, podendo delegar responsabilidade a um Subcoordenador que deverá pertencer à classe dos directores pedagógicos e científicos de uma unidade formativa provincial. Os NFE integram os representantes a nível provincial que participam do CCP a nível central. e outros intervenientes do sector privado e da sociedade civil. As tarefas do NFE reflectem as acções do CCP.

1.11. Polos e Hospitais Satélites de Formação Especializada e Funcionalidade

Os Polos e Hospitais Satélites de Formação (PHSF) são unidades sanitárias de formação afectas ao MINSA. Servem como locais de aprendizagem e prática clínica, onde os profissionais têm acesso à infraestrutura, professores especializados e actividades supervisionadas. Todavia, são unidades de referência em uma ou mais áreas de especialidade e apresentam as seguintes características:

- Possuem infraestrutura avançada para treinamento e pesquisa, que permite a especialização e o aperfeiçoamento de profissionais; geralmente localizados em diferentes regiões para descentralizar o ensino;
- Estão associadas aos três níveis de assistência;
- Permitem que profissionais adquiram experiência em diferentes cenários clínicos;
- Oferecem capacitação em diversas especialidades de todas as carreiras profissionais do sector, nomeadamente: médicos, enfermeiros, técnicos de diagnóstico e terapêutica, regime geral e apoio hospitalar.

1.12. Unidade de Implementação do Projecto (UIP)

A UIP trabalha sob coordenação do CCP e é chefiada por um Gestor Técnico de Projecto que dirige uma equipa para: (i) coordenar a gestão, implementação e supervisão do projecto, a gestão fiduciária, a Monitoria e Avaliação (M&A) e a implementação das salvaguardas ambientais e sociais e as questões de género; (ii) gerir o projecto com base nos documentos fundamentais como o Acordo de Financiamento, o Documento de Avaliação do Projecto (PAD), o Manual de Operações do Projecto (MOP) e o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) elaborado para o Projecto.

Constituição da UIP – função e quantidade de técnicos:

- Gestor Técnico do Projecto (1)
- Especialista de aquisições (1)
- Assistente de aquisições (2)
- Especialista de formação de profissionais de saúde (1)
- Assistente de formação de profissionais de saúde (2)
- Especialista de finanças (1)
- Assistente de finanças (1)
- Contabilista (1)
- Especialista de monitoria e avaliação (1)
- Assistente de monitoria e avaliação (1)
- Especialista social e de género (1)
- Especialista em violência baseada no género (1)
- Assistente social e de género (1)
- Especialista ambiental (1)
- Assistente ambiental (1)
- Motoristas
- Pessoal auxiliar (administrativos/assistentes/auxiliares de limpeza, entre outros)

O Instituto de Especialização em Saúde (IES) é o órgão responsável pela Direcção do Projecto e o único canal de comunicação com outras áreas do Mutuário em assuntos relacionados com a implementação do Projecto. Toda a actividade de reabilitação de infra-

estruturas (Instituto de Especialização em Saúde, polos e centros de formação especializada) será desenvolvida no âmbito do projecto e deverá ser acompanhada pelo GEPE, no quadro do investimento público.

Todos os técnicos (funcionários públicos) que forem superiormente indicados para trabalhar nas unidades de formação, ou aqueles que tenham sido alocados ao projecto como pontos focais ou para desempenho de tarefas técnicas, receberão um subsídio de campo, cujo valor deverá ser estabelecido anualmente no âmbito da preparação do plano de actividades e no Manual Operacional do Projecto (MOP). Este subsídio servirá para cobrir as deslocações dos técnicos para as áreas de implementação do projecto e será estabelecido de acordo com a legislação nacional. Os técnicos da UIP terão contrato de trabalho e honorários mensais.

A área de Monitoria e Avaliação deverá formar técnicos de nível provincial, incluindo operadores técnicos de campo. Esta actividade será extensiva a todas as áreas de implementação do projecto para assegurar o reforço institucional e a sustentabilidade das actividades pós-projecto, tal como referido na estratégia de saída.

Será contratado um Assessor Técnico para garantir a coordenação das actividades em cada província. Este consultor terá a responsabilidade de apoiar o Coordenador das unidades de formação e garantir a execução técnica do Projecto.

Apenas em caso de extrema necessidade, serão realizadas contratações adicionais, para reforço da composição das unidades de formação a nível provincial, especialmente para a contratação de pessoal de apoio/auxiliar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROJECTO

2.1. Legislação Nacional Ambiental e Social

O enquadramento legal do PGAS para o projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola baseia-se fundamentalmente na Constituição da República de Angola, na Lei de Bases do Ambiente (LBA) (Lei n.º 5/98), no Programa Nacional de Qualidade Ambiental, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 138/20, e no Programa Nacional de Normalização Ambiental, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 99/20. A LBA é o pilar fundamental da política ambiental do país e estabelece o âmbito, instituições e

ferramentas de gestão para abordar as questões ambientais, define os conceitos e princípios básicos da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e do uso racional dos recursos naturais de Angola. O projecto rege-se ainda pelo Decreto nº 117/20 relativo ao processo de avaliação e licenciamento ambiental nas circunstâncias que se enquadrarem com o projecto.

O Decreto Presidencial n.º 37/21 aprova a Política Nacional da Acção Social (PNAS), que visa estabelecer as bases teóricas e metodológicas para um Sistema Nacional da Acção Social (SNAS). O SNAS é o conjunto de órgãos e instituições, serviços e equipamentos que, de forma integrada, asseguram as condições sociais mínimas às pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco social, dependência grave e pobreza, em especial crianças, idosos, pessoas com deficiência e mulheres.

A Lei L. nº 10/16 de 27 de julho visa essencialmente eliminar barreiras e promover a inclusão social e a cidadania das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e estabelece as normas gerais, condições e critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade condicionada, visando garantir a sua utilização autónoma e segura do ambiente, edifícios, mobiliário, equipamentos urbanos e outros elementos. A lei também define os padrões e requisitos que devem ser seguidos para garantir que o ambiente físico e os serviços sejam acessíveis a todos.

A Lei Nº 7/04 de 15 de Outubro é a Lei de Bases da Protecção Social de Angola. Ela estabelece os princípios e a estrutura do sistema de protecção social angolano, com o objetivo de atenuar as dificuldades económicas e sociais da população, especialmente em situações de falta ou diminuição da capacidade de trabalho, velhice, maternidade, desemprego e vulnerabilidade familiar. A lei define três níveis de proteção (básica, obrigatória e complementar) e determina a forma como os rendimentos são redistribuídos para garantir meios de subsistência e promover a inserção social dos cidadãos

A Lei n.º 21/12 de 30 de Julho estabelece o regime jurídico para a prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, bem como os direitos e deveres para a prevenção, habilitação, reabilitação e participação plena da pessoa com deficiência na vida social. Esta lei vincula entidades públicas e privadas e baseia-se nos princípios de

dignidade humana, não discriminação e inclusão social para garantir o exercício igualitário dos direitos fundamentais.

O presente Decreto Presidencial N.º 237/11 de 30 de agosto estabelece o conjunto de orientações normativas que visam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais da pessoa com deficiência, através da execução de acções coordenadas, multisectoriais e multidisciplinares do Executivo, visando o cumprimento das suas obrigações legais no domínio da prevenção, tratamento, reabilitação e integração.

O Decreto Presidencial n.º 238/11 de 30 de Agosto, de Angola, aprova a Estratégia de Proteção à Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar o pleno exercício de direitos, promover o bem-estar pessoal, social e económico, e melhorar a integração socioprofissional dos cidadãos com deficiência, estabelece a necessidade de ações coordenadas entre o governo e parceiros sociais em diversos domínios, como saúde, educação, reabilitação, emprego e acessibilidade, visando reduzir a exclusão social e a pobreza.

O Decreto Presidencial n.º 222/13 aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a sua Estratégia de Advocacia para implementação da política, que garante a participação das mulheres em todos os processos de desenvolvimento do país, a igualdade entre os sexos e a não discriminação em todos os segmentos sociais.

O enquadramento legal do PGAS do projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola é apoiado pelo artigo 73º da Constituição que aborda o direito de petição, denúncia, reclamação e queixa e introduz o princípio de resolução de conflitos ao estabelecer que todos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania ou quaisquer autoridades, petições, denúncias, reclamações ou queixas, para a defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral, bem como o direito de ser informados em prazo razoável sobre o resultado da respectiva apreciação. Este artigo facilita a implementação do Mecanismo de Reclamação do projecto e do sistema geral do Mutuário.

O Decreto Presidencial n.º 117/2020 sobre a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e Procedimento de Licenciamento Ambiental estabelece as regras e procedimentos que viabilizam as AIA de projectos públicos e privados e os procedimentos de licenciamento

ambiental para actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de causar impactos ambientais e sociais significativos. Para efeitos de AIA, é estabelecido o quadro em que os projectos são classificados em categorias:

- Categoria A: projectos/actividades contidas no Anexo I, sujeitas à realização de um Estudo de Pré-Viabilidade Ambiental e Definição de Âmbito (EPDA), de um EIA e supervisão por revisores especialistas independentes;
- Categoria B: projectos/actividades incluídas no Anexo II, sujeitas à preparação de Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
- Categoria C: projectos/actividades descritas no Anexo III, sujeitas ao Estudo Ambiental Simplificado (EAS);
- Categoria D: projectos/actividades contidas no Anexo IV, isentos do procedimento de AIA e do licenciamento ambiental;
- Categoria E: actividades contidas no Anexo V e qualificadas como questões fatais.

Para as iniciativas associadas ao projecto e no âmbito da avaliação ambiental, são ainda de considerar os seguintes decretos:

- Decreto Presidencial n.º 83/22 – Tabela de Taxas a Cobrar pela Emissão e Renovação de Licenças Ambientais para a Avaliação de Impactes Ambientais);
- Decreto Executivo n.º 87/12 – Regulamento de Consultas Públicas dos Projectos Sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental;
- Decreto Presidencial n.º 194/11 – Regulamento sobre a Responsabilidade por Danos Ambientais;
- Decreto Executivo n.º 92/12, de 1 de Março: Aprova os Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes.
- Adicionalmente, o quadro legal e regulamentar em vigor, para além da legislação nacional, inclui as Normas do Banco Mundial, outras leis complementares, regulamentos, protocolos e normas em Angola, bem como a nível internacional e regional respeitantes ao desenvolvimento de acções que contribuam para a poluição atmosférica:

- Decreto Presidencial n.º 153/11 – Regulamento que Estabelece as Regras sobre Produção, Exportação, Reexportação e Importação de Substâncias que Empobrecem a Camada de Ozono;
- Decreto Presidencial n.º 63/15 – Norma Angolana sobre a Protecção contra descargas atmosféricas.

No desenvolvimento de acções no projecto que contribuam para a poluição dos recursos hídricos, para além das normas do Banco Mundial, a seguinte legislação está em uso para as acções a desenvolver:

- Decreto Presidencial n.º 141/12 – Regulamento para a Prevenção e Controlo da Poluição das Águas Nacionais;
- Decreto Presidencial n.º 261/2011 – Regulamento sobre a Qualidade da Água;
- Decreto-Lei n.º 6/02 – Lei das Águas;
- Decreto Presidencial n.º 82/14 – sobre Uso Geral de Recursos Hídricos;
- Decreto Presidencial n.º 126/17 – Plano Nacional da Água.
- No desenvolvimento de acções no projecto que exijam a gestão de resíduos, para além das normas do Banco Mundial, a seguinte legislação está em uso para as acções a desenvolver:
 - Decreto Presidencial n.º 190/12 – Regulamento sobre a Gestão de Resíduos;
 - Decreto Presidencial n.º 160/14 – Regulamento sobre Gestão de Resíduos Hospitalares e Serviços de Saúde;
 - Decreto Executivo n.º 17/13 – Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
 - Decreto Executivo Conjunto N.º 52/21, estabelecido pela Agência Nacional de Resíduos (ANR)
 - Decreto Executivo conjunto N.º 527/21 aprova o regime jurídico aplicável a taxas e emolumentos cobrados pela ANR.

No desenvolvimento de acções no projecto que envolvam o abastecimento de água e saneamento, para além das normas do Banco Mundial, a seguinte legislação está em uso para as acções a desenvolver:

Decreto Presidencial n.º 83/14 – Regulamento de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

No desenvolvimento de acções no projecto que tenham implicações no uso da terra e ordenamento do território, para além das normas do Banco Mundial, a seguinte legislação está em uso para as acções a desenvolver:

- Lei n.º 9/04 – Lei de Terras;
- Lei n.º 3/04 – Lei do Ordenamento do Território e do Urbanismo;
- Decreto n.º 58/07 – Regulamento Geral de Concessão de Terrenos;
- Lei n.º 2030 de 22 de Junho de 1948 – Lei das Expropriações;
- Decreto Presidencial n.º 117/16 – Regulamento de Operações de Realojamento;
- Decreto n.º 43894 – Regulamento da Ocupação e Concessão de terrenos.

No desenvolvimento de acções no projecto que tenham implicações relacionadas com a violência doméstica, para além das normas do Banco Mundial, a seguinte legislação está em uso para as acções a desenvolver:

- Lei n.º 25/11 – Lei contra violência doméstica;
- Lei n.º 24/12 – Lei sobre a Protecção Integral da Criança e Não-Violência.
- No que concerne às condições de saúde e segurança no sistema de trabalho, estão definidas as seguintes disposições relevantes para o projecto:
- Decreto n.º 31/94 – que restabelece os direitos dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e higiénico, garantindo que os trabalhadores recebam equipamentos e equipamentos de protecção e que sejam fornecidas informações regulares sobre questões relacionadas à segurança, higiene e saúde no local de trabalho. A lei também prevê o direito dos trabalhadores à moradia adequada (incluindo suas famílias) para garantir um padrão de vida decente (ou seja, de acordo com os padrões de higiene e saneamento).
- Lei n.º 12/23 – Lei Geral do Trabalho de Angola;
- Decreto executivo n.º 128/04, sobre sinalização de segurança e saúde no trabalho;
- Decreto N.º 53/05, de 15 de Agosto, refere-se a um regime jurídico que garante o direito à reparação de danos resultantes de acidentes de trabalho e de doenças profissionais aos trabalhadores por conta de outrem e seus familiares, protegidos pelo sistema de protecção social obrigatório.

Para além da legislação acima mencionada, destacamos algumas convenções internacionais ratificadas por Angola relevantes para o projecto:

- Convenção das Nações Unidas sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes;
- Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC); e
- Convenção de Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW.

Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (BM).

O PGAS do projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola harmoniza a legislação ambiental angolana e as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, que se aplicam ao projecto, nomeadamente:

NAS 1 – Estabelece responsabilidades do Mutuário na avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais, em todas as fases do projecto;

NAS 2 – Reconhece a importância das oportunidades de emprego, mas estabelece procedimentos ao Mutuário para que as condições laborais de higiene, saúde e segurança sejam asseguradas aos trabalhadores do projecto;

NAS 3 – Estabelece os requisitos para uma utilização eficiente dos recursos e a prevenção e gestão da poluição ao longo do ciclo de vida do projecto;

NAS 4 – Aborda os riscos e impactos à saúde, segurança e protecção nas comunidades afectadas pelo projecto bem como a responsabilidade do Mutuários em evitar ou minimizar esses riscos e impactos, com atenção especial a grupos mais vulneráveis;

NAS 7 – Estabelece medidas que garantam que o processo de desenvolvimento promova total respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura e meios de subsistência baseados em recursos naturais da população indígena/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana, que em Angola se denominam minorias etnolinguísticas;

NAS 10 – Reconhece a importância do envolvimento aberto e transparente entre o Mutuário e as Partes Interessadas, bem como um Mecanismo Geral de Reclamação para o projecto acessível a todas as Partes Interessadas.

Uma análise das lacunas entre a legislação nacional e o Quadro Ambiental e Social para o PFRHS é feita na tabela Nº: 2 - Relação entre as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e o seu enquadramento legal na República de Angola.

Tabela Nº 2: Relação entre as Normas Ambientais do Banco Mundial e a consequente legislação nacional em apoio ao PFRHS.

NAS do Banco Mundial	Enquadramento legal correspondente	Análise das lacunas e recomendações
NAS 1: Avaliação e gestão dos impactos ambientais e sociais O objectivo desta norma é identificar, avaliar e gerir os riscos e impactos ambientais e sociais do projecto de uma forma consistente com as NAS para adoptar uma abordagem hierárquica de mitigação que (i) antecipa e evita riscos e impactos; (ii) quando não for possível evitar, minimiza ou reduz os riscos e impactos a níveis aceitáveis; (iii) quando os riscos e impactos tiverem sido minimizados ou reduzidos, atenua; e (iv) quando subsistirem impactos residuais significativos, os compensa ou compensa, quando técnica e financeiramente viável.	Constituição da República de Angola 2010; Programa Nacional de Qualidade Ambiental (Decreto Presidencial n.º 138/20); Programa Nacional de Normalização Ambiental (Decreto Presidencial 99/20); Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 5/98); Regulamento Geral sobre Avaliação de Impacto Ambiental Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (Decreto Executivo n.º 92/12); Política Nacional da Acção Social (Decreto Presidencial 37/21).	A Constituição da República cobre um conjunto de aspectos legais na sua componente de direitos fundamentais que podem auxiliar o processo de salvaguardas ambientais e sociais. Entre eles, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres; e as disposições relativas à violência baseada no género. A Lei de Bases do Ambiente, concebida no âmbito do direito positivo e na perspectiva da reparação imediata, estabelece princípios gerais que estão em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e social. Mas é uma lei anterior à Constituição que carece de uma actualização e adequação para responder às questões ambientais no contexto actual. Contudo, é clara a dimensão social e ambiental em vários artigos da lei. Embora as Normas do Banco Mundial e a legislação em vigor se complementem, a maior dificuldade em relação à legislação nacional é a sua aplicação, o que pode ter implicações para o projecto. Nesse sentido, o projecto deve assegurar uma constante monitorização e seguimento da aplicação das disposições legais.
NAS2: Trabalho e condições de trabalho Os objectivos desta norma são: (i) Promover a segurança e saúde no trabalho através da implementação dos programas de formação necessários e assegurando a protecção dos direitos dos trabalhadores; (ii) Promover o tratamento justo, a não-discriminação e a igualdade de	Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 12/23); Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Decreto n.º 31/94); Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e	A legislação angolana estabelece princípios de boas práticas, mas, em geral, não fornece pormenores sobre requisitos ou sobre direitos, igualdade ou vulnerabilidade. Excepto no que diz respeito à colocação de sinalização de segurança e saúde nos locais de trabalho, a legislação existente é de

oportunidades dos trabalhadores do projecto; (iii) Proteger os trabalhadores do projecto, incluindo trabalhadores vulneráveis, como mulheres, pessoas com deficiência, crianças (em idade activa), trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados, trabalhadores comunitários e trabalhadores de abastecimento primário, conforme o caso.	Higiene no Trabalho nas Empresas (Decreto Executivo n.º 6/96); Regulamento Geral sobre Sinais de Segurança e Saúde no Trabalho (Decreto Executivo n.º 128/04); Política de Género (Decreto Presidencial n.º 222/13); Decreto Presidencial nº83/22 (Tabela de Taxas a Cobrar pela Emissão e Renovação de Licenças Ambientais para a Avaliação de Impactes Ambientais); Decreto Executivo n.º 128/04, sobre sinalização de segurança e saúde no trabalho	âmbito geral e pouco explícita em relação ao trabalho e condições de trabalho. Nesse sentido, o projecto deve aplicar complementarmente os requisitos da NAS2 e da legislação nacional, assegurando a sua constante e regular monitorização e seguimento.
NAS3: Eficiência dos Recursos e Gestão da Prevenção da Poluição Os objectivos desta norma são: (i) Promover a utilização sustentável dos recursos, incluindo energia, água e matérias-primas; (ii) Evitar ou minimizar os impactos adversos na saúde humana e no ambiente, evitando ou minimizando a poluição das actividades do projecto; (iii) Evitar ou minimizar as emissões de poluentes climáticos de curta e longa duração relacionadas com o projecto; (iv) Evitar ou minimizar a produção de resíduos perigosos e não-perigosos; (v) Minimizar e gerir os riscos e impactos associados à utilização de pesticidas.	Lei da Água (Lei n.º 6/02); Regulamento sobre o Uso Geral dos Recursos Hídricos (Decreto Presidencial n.º 82/14); Qualidade da Água (Decreto Presidencial n.º 261/11); Regulamento sobre a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial n.º 190/12); Gestão de Resíduos de Construção (Decreto Presidencial n.º 17/13); Decreto de Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU) (Decreto Presidencial n.º 196/13); Regulamento de Gestão de Resíduos Hospitalares e Serviços de Saúde (Decreto Presidencial n.º 160/14).	A legislação angolana estabelece regras apropriadas para a utilização dos recursos hídricos, normas de qualidade da água e critérios e normas para o controlo da descarga de águas residuais nos organismos aquáticos nacionais e nos recursos do solo. No que respeita à gestão de resíduos, a legislação nacional define regras gerais adequadas relativamente à produção, depósito no solo e no subsolo, descarga na água ou na atmosfera, tratamento, recolha, armazenamento e transporte de quaisquer resíduos (perigosos e não perigosos). Existem também disposições específicas aplicáveis aos resíduos de construção e demolição e aos resíduos hospitalares e de cuidados de saúde. Não existe legislação relativa à gestão da poluição atmosférica, nem definição de limites de emissão. Da mesma forma, não há disposições legais relativas aos níveis de ruído e vibrações. Relativamente a estes aspectos, as disposições da NAS3 devem ser

		aplicadas e os limites de emissão definidos nas Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) devem ser considerados.
NAS4: Saúde e Segurança da Comunidade Os objectivos desta NAS são os seguintes: (i) Prever e evitar impactos adversos na saúde e segurança das comunidades afectadas pelo projecto durante o ciclo de vida do projecto, tanto em circunstâncias rotineiras como não-rotineiras; (ii) Promover a qualidade e segurança, e considerações relacionadas com as alterações climáticas, na concepção e construção de infra-estruturas; (iii) Evitar ou minimizar a exposição da comunidade aos riscos relacionados com o tráfego e a segurança rodoviária, doenças e materiais perigosos; (iv) Dispor de medidas eficazes para enfrentar eventos de emergência; (iv) Assegurar que a salvaguarda do pessoal e dos bens seja levada a cabo de forma a evitar ou minimizar os riscos para as comunidades afectadas pelo projecto.	Não existe legislação nacional específica sobre saúde e segurança comunitária, com excepção de medidas para prevenir e controlar a propagação da COVID-19: Medidas Excepcionais e Temporárias a Vigor durante a Situação de Calamidade Pública Declarada por Força da COVID-19. (Decreto Presidencial n.º 256/20, Decreto Presidencial n.º 31/22).	Relativamente à prevenção da COVID-19, respeitar a legislação nacional e as orientações do Banco Mundial. Não havendo referências legais directas, o projecto deve seguir os requisitos da NAS4 e, nomeadamente, rever e ajustar o PGAS de acordo com as recomendações dos relatórios regulares de monitoria e seguimento, bem como de eventuais estudos e diagnósticos realizados ao longo da implementação do projecto.
NAS 7 Minorias Etnolinguísticas/ Comunidades Locais Tradicionais da África Subsaariana historicamente desfavorecidas (ME/CLTASHD) Os objectivos da NAS são: (i) Assegurar que o processo de desenvolvimento promova o pleno respeito pelos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura, e meios de subsistência baseados em recursos naturais das MEHDAS; (ii) Evitar os impactos adversos dos projectos sobre as MEHDAS, ou quando não for possível evitá-los, minimizar, mitigar e/ou compensar tais impactos; (iii) Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para as MEHDAS de uma forma que seja acessível, culturalmente apropriada e inclusiva; (iv) Melhorar a concepção do projecto e promover o apoio local, estabelecendo e mantendo uma relação contínua baseada em consultas significativas com as MEHDAS afectadas por um projecto ao longo do seu ciclo de vida; (v) Obter o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) das MEHDAS afectadas	Não existe legislação nacional directa sobre este tema. Foi criada a Direcção Nacional das Comunidades e Instituições do Poder Tradicional na estrutura orgânica do Ministério da Cultura (Decreto Presidencial n.º 35/18). Este órgão tem como finalidade coordenar as políticas públicas para os grupos étnicos minoritários, sob a responsabilidade de diferentes órgãos e serviços do governo. A Política Cultural da República de Angola (Decreto Presidencial n.º 15/11) faz referência a aspectos culturais tradicionais a	Embora o quadro legal angolano não estabeleça de forma clara as minorias etnolinguísticas, a Constituição estipula, no âmbito dos direitos fundamentais que estes devem ser interpretados e integrados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e os tratados internacionais sobre a matéria, ratificados pela República de Angola (artigo 26º). Angola votou a favor da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos das Minorias Etnolinguísticas, aprovada na Assembleia Geral de 2 de outubro de 2007, mas o quadro legal angolano não inclui legislação sobre este tema. As pessoas que se enquadram no conceito de MEHDAS, tais como os povos San, são alvo de programas governamentais enquanto grupos vulneráveis, mas não na qualidade reconhecida de MEHDAS. O projecto deve incluir considerações sobre as minorias etnolinguísticas na

nas circunstâncias descritas nesta NAS; (vi) Reconhecer, respeitar e preservar a cultura, conhecimento e práticas das MEHDAS, e proporcionar-lhes uma oportunidade de se adaptarem às condições em mudança, de uma forma e num prazo aceitável para elas.	proteger, nomeadamente as línguas de Angola, e usos e costumes.	preparação das suas actividades de formação dos recursos humanos da saúde, nomeadamente em termos de inclusão e de abordagens específicas, aplicando os requisitos da NAS7.
NAS 10 Envolvimento das partes interessadas e divulgação de informação Os objectivos desta norma são: (i) Estabelecer uma abordagem sistemática do envolvimento das partes interessadas que ajudará os Mutuários a identificar as partes interessadas e a construir e manter uma relação construtiva com elas, em particular as partes afectadas pelo projecto; (ii) Avaliar o nível de interesse e apoio das partes interessadas ao projecto e permitir que as opiniões das partes interessadas sejam tidas em conta na concepção do projecto e no desempenho ambiental e social; (iii) Promover e fornecer meios para um envolvimento eficaz e inclusivo com as partes afectadas pelo projecto ao longo de todo o ciclo de vida do projecto em questões que possam afectá-las potencialmente; (iv) Assegurar que a informação adequada sobre os riscos e impactos ambientais e sociais do projecto seja divulgada às partes interessadas de forma atempada, compreensível, acessível e adequada e no formato adequado.	Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 5/98); Regulamento das Consultas Públicas de Projectos sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental (Decreto Executivo n.º 87/12); Regulamento sobre Avaliação de Impacto Ambiental e Procedimentos de Licenciamento Ambiental (Decreto Presidencial n.º 117/20); Decreto Presidencial 160/10, de 30 de Julho e o Decreto 10/89 de 22 de Abril, que estabelecem o licenciamento de transportes de mercadorias, que em relação ao horário para a circulação de veículos pesados de mercadoria, a postura estabelece o período que vai das 21 às 5 horas da manhã de segunda a sexta-feira e das 12 às 5 horas de sábado e domingo.	O quadro jurídico nacional tem profundas lacunas em relação aos requisitos da NAS10, em termos de âmbito, conceito e procedimentos de envolvimento público. As principais lacunas identificadas são as seguintes: O Regulamento específico concentra-se principalmente em sessões de consulta pública, no âmbito dos processos de avaliação de impacto ambiental, não incluindo qualquer conceito de envolvimento permanente e contínuo, ao longo de todo o ciclo de vida do projecto. O período de consulta pública é muito curto (máximo 10 dias). A Consulta Pública baseia-se na divulgação de um Resumo Não Técnico do Estudo de Impacto Ambiental, sem mencionar que outras informações devem estar acessíveis, nem os meios da sua divulgação. As perguntas colocadas pelo público só são respondidas oralmente, na sessão pública, sendo concedido ao interveniente um direito de resposta por um período máximo de dois minutos. Não há referência a mecanismos de reclamação, registo, resposta e acompanhamento. Não há qualquer referência à divulgação e consulta nas línguas locais relevantes e de uma forma acessível e culturalmente apropriada. Não há qualquer referência às necessidades específicas dos grupos vulneráveis. O quadro jurídico nacional, não estabelecendo condições para a consulta pertinente das partes interessadas, especialmente dos grupos vulneráveis, deve ser reforçado com a aplicação dos requisitos NAS10, nomeadamente através do estabelecimento de métodos e sistemas de envolvimento das partes

		interessadas e comunicação.
--	--	-----------------------------

2.2. Directrizes Gerais de Ambiente, Saúde e Segurança (DASS)

As directrizes gerais de Ambiente, Saúde e Segurança são normas orientadoras com referências técnicas generalizadas, onde é apresentado um conjunto de boas práticas para a gestão dos riscos ambientais, sociais, saúde e segurança, as mesmas contêm padrões geralmente aceites pelo Banco Mundial.

As directrizes de Ambiente apresentam orientações gerais para tratar emissões e qualidade do ar, conservação da água e energia, gestão da água e sua qualidade, gestão de materiais perigosos e resíduos, bem como poluição atmosférica e terras contaminadas.

Em relação à segurança e saúde ocupacional, as directrizes abordam as questões relacionadas com a comunicação e treinamento, partículas perigosas, contaminação química, radioactiva e biológica, equipamentos de protecção individual, ambientes perigosos e monitoria, abordam ainda as questões gerais com as instalações e operações.

Em relação à saúde e segurança da comunidade, as directrizes abordam a disponibilidade e qualidade da água, segurança estrutural e infra-estruturas do projecto, segurança contra incêndios, segurança rodoviária, transporte de resíduos perigosos, prevenção de doenças e preparação para respostas emergenciais.

Quanto à construção de demolição, as directrizes procuram abordar as questões ambientais, segurança e saúde ocupacional.

No Geral o projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola deve ter em conta as directrizes, pois muito embora a essência do projecto seja a formação, outras componentes que requerem algum cuidado com a protecção das questões ambientais e sociais, bem como segurança e saúde ocupacional, estão presentes na reabilitação e funcionamento do IES, na operacionalização dos Centros de Formação de Excelência, bem como na interação destes com o meio que os circunda, centrando a sua atenção no homem.

Tabela Nº3: Resumo das directrizes relevantes para o PFRHS

Area/ Secção	Directrizes Gerais
Ambiente	Emissões aéreas e Qualidade do Ar Conservação da Energia Qualidade das Águas Residuais e da Água Ambiente Conservação da água Gestão de Materiais Perigosos Gestão de Resíduos Ruído Contaminação de solos
Saúde e Segurança no Trabalho	Instalação Geral Conceção e Operação Comunicação e Formação Riscos físicos Riscos químicos Riscos Biológicos Riscos radiológicos Equipamento de protecção individual (PPE) Perigos em ambientes especiais Monitorização
Saúde e Segurança Comunitária	Qualidade e Disponibilidade da Água Segurança Estrutural da Infraestrutura do Projeto Segurança contra Incêndio e protecção da via (L&FS) Segurança rodoviária Transporte de Matérias Perigosas Prevenção da Doença Preparação e Resposta de Emergência
Construção e Desmantelamento	Ambiente Saúde e Segurança no Trabalho Saúde e Segurança Comunitárias

3. DESCRIÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL DE BASE

O projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola abrange toda a área territorial do país, sendo, por isso, necessário adaptar-se às condições ambientais e sociais locais de forma a produzir os melhores resultados possíveis, bem como a mitigar todos os impactes ambientais, sociais e de segurança.

A Constituição da República de Angola estabelece o direito de todos de viver num ambiente sadio e não poluído, bem como o dever de o defender e preservar. Do ponto de vista social, a Constituição estabelece que ninguém pode ser prejudicado, privilegiado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça,

etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão.

A República de Angola tem uma superfície de 1.246.700 km² situada entre as latitudes 4º 22' e 18º 02' Sul e as longitudes 11º41' e 24º05' Este. A costa angolana estende-se de Cabinda à província do Namibe, ao longo de cerca de 1.650 km. de comprimento e ao longo da costa atlântica entre as latitudes 5º00' e 5º47' S (Cabinda) e 6º05' e 15º17' S (o continente). Caracteriza-se por uma diversidade extremamente grande de habitats, desde desertos no Sudoeste até florestas tropicais no Norte, em diferentes ambientes biológicos e geológicos ao longo da linha costeira. Angola é ainda dotada de diversos recursos naturais, que incluem solos férteis, florestas e recursos hídricos que acomodam diversas espécies de flora, fauna e recursos pesqueiros.

Com excepção da parte sudoeste e mais genericamente todo o sul com influência desértica, o território de Angola encontra-se quase todo integrado numa zona de climas alternadamente húmidos e secos das regiões intertropicais. A situação ambiental em Angola é caracterizada por um conjunto de oportunidades e desafios relacionados com a gestão dos resíduos sólidos, vários tipos de poluição, perda da biodiversidade e um conjunto de questões motivadas pela condição de pobreza da população. Os problemas ambientais enfrentados por Angola são sobretudo relacionados com a sobre-exploração desordenada dos recursos naturais, incluindo a água, pastos, florestas e minas, motivada pela insuficiente capacidade de planeamento e gestão e pelo crescimento demográfico que traz consigo o agravamento da pobreza. Os desastres naturais têm ocorrido com maior frequência nos últimos anos, sendo os registados em maior número as estiagens e secas, podendo também registar-se em algumas partes do território enxurradas, cheias e inundações, aluimentos de terra. A médio-longo prazo, espera-se que as alterações climáticas reduzam a disponibilidade de água, aumentem a evaporação da água e causem mudanças nos padrões de precipitação e escoamento em algumas regiões do país. Reduzir o risco e a vulnerabilidade e reforçar os mecanismos de resiliência dos vários sectores de actividade e das pessoas serão tarefas fundamentais a prever neste projecto, por forma a melhorar e reforçar o nível de preparação e planeamento face à ocorrência de secas e outras calamidades naturais exacerbadas pelo fenómeno das alterações climáticas.

Em termos sociais, o país encontra-se numa situação de pobreza acentuada, agravada pela crise económica. O Índice de Pobreza Multidimensional produzido pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) apresenta os diversos indicadores relacionados com a pobreza monetária, incluindo, por exemplo, o acesso à água, energia eléctrica, educação ou saúde. A diversidade cultural e étnica do povo angolano é grande, refletindo-se numa diversidade de valores, estruturas sociopolíticas, línguas, práticas culturais, entre outros aspectos. Existem no território grupos étnicos minoritários como os pertencentes ao grupo San, os Vátuas ou Herero, que estão localizados sobretudo nas regiões leste e sul do país.

Durante os últimos anos, o país tem estado a alcançar progressos marcantes na gestão do sistema nacional de saúde em áreas-chave como saúde materno-infantil, o combate à malária e a luta contra as doenças transmissíveis, o que contribui para a melhoria do desenvolvimento sanitário nacional. Reconhece-se que um esforço significativo tem sido feito com a concepção de Programas de Aumento e Melhoria da Oferta de Serviços Sociais Básicos à População, sob a responsabilidade dos Governos Provinciais, no âmbito dos quais a construção e reabilitação de infraestruturas sanitárias mereceram prioridade. Outros programas se seguiram, visando à desconcentração das acções e à atribuição de responsabilidades aos municípios. Foi nesse âmbito que os hospitais passaram a ter estatuto de unidades orçamentais e com isso ganharam autonomia.

A localização das estruturas de gestão do projecto ainda não é de todo conhecida, mas a documentação do projecto faz referência à reabilitação do IES nas instalações em que actualmente está a funcionar o Instituto de Especialização em Saúde, antiga Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP). A referida escola encontra-se numa zona densamente habitada em expansão com características periurbanas, onde ao redor é possível notar-se um conjunto de novos assentamentos humanos e outras infra-estruturas que estão a emergir de parcelas vedadas que anteriormente eram quintas. Outros hospitais já identificados em Luanda para funcionarem como Centros de Formação de Excelência estão também em áreas densamente habitadas; deverá existir por parte da equipe de implementação do projeto alguma atenção com a implementação das salvaguardas ambientais e sociais.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

4.1. Descrição dos riscos e impactos ambientais e sociais

Esta secção apresenta a metodologia e os critérios utilizados para determinar os potenciais impactos ambientais e sociais associados à implementação do projecto. A avaliação ambiental e social fornece um procedimento formal para avaliar a importância dos impactos. Isto é conseguido através da consideração das actividades do projecto, elementos e actividades no meio receptor. O objectivo da análise de avaliação de impacto é identificar interacções significativas que exigem medidas de mitigação possíveis para reduzir os impactos a níveis aceitáveis e em conformidade com as normas de desempenho ambiental e de salvaguardas sociais.

A avaliação de impactos ambientais e sociais envolve as seguintes etapas:

- Descrição das actividades ao longo do projecto (construção e implementação);
- Descrição de atributos ambientais e sociais;
- Identificação de interacções ambientais e sociais do projecto;
- Previsão dos efeitos ambientais e sociais;
- Descrição dos efeitos ambientais e sociais.

Para o PGAS do Projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde (PFRHS), as medidas de mitigação para as acções de carácter ambiental e social a serem desenvolvidas serão desencadeadas em cascata pela equipa de gestão do Plano, com base nas orientações contidas nele e que derivam das diversas componentes e fases do projecto durante a sua implementação.

Nesta secção, apresentam-se os principais impactos positivos, negativos e cumulativos do projecto, tendo como fonte de informação o PCAS desenvolvido no âmbito da preparação de instrumentos ambientais e sociais do projecto, bem como a consulta e revisão de outra documentação relevante e consultas realizadas no terreno.

4.2. Potenciais impactos positivos

De entre os impactos positivos potenciais do projecto, destaca-se a redução das ocorrências ambientais e sociais negativas pelo facto de a equipa de gestão do Plano, no âmbito do seu

trabalho de formação e capacitação dos vários actores e parceiros, incluir questões relacionadas com salvaguardas ambientais e sociais. Por outro lado, os acordos ou contratos a celebrar abordam especificamente a necessidade de prevenção e mitigação dos potenciais impactos de carácter ambiental e social, o que contribui para a redução dos riscos.

Os resultados da Componente 2, que visam essencialmente aumentar a quantidade e qualidade dos recursos humanos de saúde, também constituem um factor de geração de impactos positivos do projecto já que estes recursos humanos qualificados são capacitados sobre salvaguardas ambientais e sociais.

Os impactos positivos também se farão sentir através da implementação de uma estrutura de governação robusta e agregadora de todas as Partes Interessadas do Projecto, contribuindo para a integração dos aspectos sociais e ambientais em todas as fases de implementação do projecto.

Não se prevê que o Projecto gere quantidades relevantes de emissões de Gases de Efeito Estufa (GHG). De facto, espera-se que os investimentos planeados pelo projecto de educação digital (e-learning) e telemedicina impactem positivamente na redução de (GHG) já que contribuem para a redução de viagens e deslocações, nacionais e internacionais.

4.3. Potenciais impactos negativos

Dentre os potenciais impactes negativos do projecto destacam-se os relacionados com a poluição: (i) associados à gestão de resíduos de construção e demolição gerados pela reforma do Instituto de Especialização em Saúde (IES); e ii) relacionados com lixo electrónico resultante do desmantelamento dos equipamentos de informática em virtude da aquisição de novos equipamentos pelo projecto para reabilitação e apetrechamento do Instituto de Especialização em Saúde. Alguns dos resíduos produzidos serão perigosos e poderão causar contaminação dos solos e recursos hídricos e colocar riscos à saúde dos trabalhadores e comunidades envolventes.

Estes riscos e impactos serão geridos através da elaboração e implementação de um Plano de Gestão de Resíduos para os resíduos de construção/demolição gerados pela reabilitação

das instalações do Instituto de Especialização em Saúde (IES) e de um Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos para os equipamentos electrónicos desactivados. Os Planos de Gestão de Resíduos também poderão ser elaborados para as áreas de implementação prática das actividades de formação, no caso, nos Núcleos e Polos de Formação do projecto.

No caso concreto das obras de reabilitação previstas para o IES, tendo em conta que o edifício já tem algumas décadas, prevê-se que alguns resíduos da demolição, como tectos ou telhados, conterão amianto. Como parte do PGAS, será desenvolvido um Plano de Gestão do Amianto de acordo com as medidas definidas nas Directrizes de boas práticas emitidas pelo Banco Asiático de Desenvolvimento bem como nas NAS 3.

O tráfego originado pelas obras civis de reforma do IES contribui para um aumento dos riscos de segurança viária, afectando o movimento das pessoas no local e nas rotas usadas por veículos e máquinas do empreiteiro. Como parte do PGAS a ser preparado para esta actividade, será elaborado um Plano de Tráfego Viário de acordo com as Directrizes de Ambiente, Saúde e Segurança do Banco Mundial.

Os riscos de EAS/AS foram avaliados usando a ferramenta de triagem de EAS/AS do Banco Mundial para projectos do sector da saúde e foram classificados como moderados, concentrando-se nas actividades do projecto que envolvem assistência técnica, formação e capacitação, e reabilitação de instalações/obras civis. As medidas de mitigação centram-se na implementação de um Mecanismo de Gestão de Reclamação (MGR) sensível a EAS/AS que inclui procedimentos de gestão de incidentes centrados na vítima, a par da aplicação de Códigos de Conduta aos trabalhadores, formandos, bolseiros, empreiteiros e prestadores de serviços, e acções de sensibilização contra EAS/AS, disseminadas junto dos trabalhadores e “público-geral”. Foi desenvolvido um Plano de Acção EAS/AS para os projectos que será adaptado e implementado ao longo da duração do projecto, como parte integrante do PGAS.

Por sua vez, o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) e o Procedimento de Gestão de Mão de Obra (PGMO) descrevem os procedimentos para a implementação de um MGR sensível a EAS/AS ao nível do Projecto e, em particular, para os trabalhadores vinculados ao mesmo.

4.4. Potenciais impactos cumulativos

Entre os impactos cumulativos potenciais do projecto destacam-se os seguintes:

Alteração da qualidade do ar: durante a fase de reabilitação, as actividades de transporte de equipamentos, materiais e máquinas, bem como o uso de geradores, produzirão impactos cumulativos com outras fontes de poluentes atmosféricos (como o tráfego local e outras obras de construção que possam estar a ocorrer).

Aumento dos níveis de ruído: a reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde poderá contribuir para ampliar os níveis de ruído caso as obras ocorram em simultâneo com outras na mesma área.

Contaminação accidental de água e solos: derrames ou deposição incorrecta de produtos perigosos em águas superficiais ou subterrâneas, emissões atmosféricas decorrentes das obras civis podem contaminar os solos e a água. Estes riscos serão maiores em situações de má gestão de materiais e resíduos perigosos.

Tabela Nº: 4 – Resumo dos principais riscos ambientais e sociais

Actividade	Riscos	Medidas de Mitigação
Ambientais		
Reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, incluindo resíduos correntes das actividades laborais.	Poluição (solos, ar e água); Proliferação de resíduos; Contaminação por amianto;	Proceder ao licenciamento ambiental do processo de reabilitação e implementar as medidas de mitigação recomendadas; Elaboração de um PGAS-C para a reabilitação e remodelação do IES a elaborar pelo empreiteiro e que deverá incluir um Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional detalhado, um Plano de Gestão de Resíduos e um Plano de Gestão de Tráfego; Elaboração de uma cartilha para a prevenção da Poluição
Desmantelamento dos equipamentos de informática	Produção de Resíduos electrónicos	Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos que inclua a gestão de resíduos Eléctricos e Electrónicos e sua implementação;
Deslocações para a formação e produção de resíduos nos centros de formação	Emissão gases de efeito estufa; Produção de Resíduos.	Maximização da comunicação, redução da produção de resíduos e formação online
Funcionamento / operação do Instituto de Especialização em Saúde	Vulnerabilidade às alterações climáticas.	Avaliação das condições de vulnerabilidade das estruturas directamente envolvidas no projecto Inclusão de medidas de mitigação para a fase de operação do IES neste PGAS (o presente documento)
Operacionalização dos polos e	Vulnerabilidade às alterações	Elaboração e distribuição de uma cartilha

Actividade	Riscos	Medidas de Mitigação
centros de formação especializada	climáticas; Emissão gases de efeito estufa; Produção de Resíduos.	informativa; Maximização da formação on-line; Implementação do plano de gestão de resíduos que inclui a gestão de resíduos eléctricos e electrónicos
Sociais		
Processo de formação e capacitação	EAS/AS Violência baseada no género Risco de contaminação dos trabalhadores; Risco de contaminação das comunidades ao redor	Elaboração e implementação de um Plano de Acção contra a violência baseada no género; Conscientização de todos os envolvidos no projecto; Sensibilização das comunidades locais; Produção de uma cartilha informativa;
Processo de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde	Abuso Sexual; Exploração do trabalho infantil EAS/AS; Violência baseada no género Transmissão do VIH; Transmissão de outras doenças Risco de acidentes de trânsito; Risco de contaminação dos trabalhadores; Risco de contaminação das comunidades ao redor; Aumento do fluxo de veículos pesados; Aumento das expectativas da população; Migração de pragas para áreas ao redor.	Implementação de um código de conduta e acções de consciencialização; Implementação do MGR; Implementação do Plano de Acção baseado no género; Implementação de medidas de prevenção rodoviária; Avaliação de todos os riscos que possam emergir do funcionamento do projecto na comunidade; Elaboração de uma cartilha de prevenção de acidentes; Elaboração e implementação de um plano de combate e controle de pragas.
Subcontratações de empreitadas para o projecto	Exploração do trabalho infantil; Abuso Sexual: EAS/AS; Violência baseada no género.	Código de conduta e acções de consciencialização; Implementação do MGR com procedimentos sensíveis a EAS/AS; Conscientização das populações.
Admissão de candidatos para formação e selecção de candidatos nas subempreitadas	Abuso Sexual; EAS/AS; Discriminação de pessoas e grupos vulneráveis, incluindo minorias etnolinguísticas.	Implementação do código de conduta e acções de consciencialização; Avaliação de todos os riscos que possam emergir do funcionamento do projecto na comunidade; Elaboração de uma cartilha de prevenção de acidentes; Implementação da legislação pertinente do Mutuário, sobre a não discriminação.
Operacionalização dos polos e centros de formação de especializada	Abuso Sexual; Exploração do trabalho infantil EAS/AS; Violência baseada no género; Transmissão do VIH;	Implementação do código de conduta e acções de consciencialização; Sensibilização das comunidades locais; Implementação do MGR; Implementação do Plano de Acção baseado no

Actividade	Riscos	Medidas de Mitigação
	Risco de acidentes de trânsito Risco de contaminação dos trabalhadores; Risco de contaminação das comunidades ao redor; Contaminação por doenças; Aumento das expectativas da população.	género; Implementação de medidas de prevenção rodoviária; Proceder a uma avaliação de todos os riscos que possam emergir do funcionamento do projecto na comunidade; Elaboração de uma cartilha de prevenção de acidentes.
Outros riscos		
Reabilitação do Instituto de Especialização	Disseminação de vectores na comunidade; Contaminação dos trabalhadores e da comunidade; Condição de pobreza da população e a criação de expectativas de emprego.	Desratização e capanha anti-vectorial; Educação e comunicação da população; Plano de informação e comunicação com a comunidade.
Desmantelamento dos equipamentos de informática	Ferimentos nos trabalhos; Choques eléctricos;	Elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos, laborais Proceder a uma avaliação de risco para cada actividade.
Deslocações para a formação	Riscos eventuais com a distribuição desigual das oportunidades a diversos níveis; Acidentes e perdas de documentos; Descontentamento.	Tonar claros os processos de adesão; Produção e distribuição de cartilha informativa; Monitoramento e esclarecimentos no sector sobre as oportunidades.
Operacionalização dos Núcleos/polos e centros de Formação Especializada	Contaminação; Incendio; Electrocução; Inundação.	Elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos, laborais Proceder a uma avaliação de risco para cada actividade.
Subcontratações de empreitadas para o projecto	Dificuldades de aplicação dos instrumentos de salvaguarda social e ambiental; Contratação de mão de obra infantil; Riscos eventuais com a distribuição desigual das oportunidades a diversos níveis.	Capacitação e comunicação dos instrumentos de salvaguarda ambiental e social.

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS

A metodologia para a implementação do PGAS do projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola consiste no método simples que se repete ao

longo da sua implementação: Planeamento (PLAN), Execução (DO), Verificação (CHECK) e Actuação (ACT).



PLAN – representa a primeira etapa, é onde se deve planificar o trabalho a ser realizado através de um Plano de Acção, após a identificação, reconhecimento das características e descoberta do trabalho a ser feito;

DO – Realizar o trabalho planeado, de acordo com o Plano de Acção;

CHECK – Medir ou avaliar o grau de execução/cumprimento, identificando a diferença entre o realizado e o que foi planeado no Plano de Acção;

ACT – Actuar correctivamente sobre a diferença identificada, caso haja; caso contrário, conclusão do Plano.

5.1. METODOLOGIA

Um impacto é qualquer mudança no ambiente, para melhor ou para pior, especialmente com efeitos no ar, na terra, na água, na biodiversidade ou na saúde das pessoas, resultante de actividades humanas (Lei de Bases do Ambiente, Lei n.º 5/98). Os impactos podem ser de carácter positivo ou negativo. São negativos quando ocorre uma alteração indesejável no ambiente e positivos quando ocorre uma alteração desejável, ou seja, quando ocorre uma melhoria no ambiente.

A importância de determinado impacto é definida como uma combinação entre a consequência do impacto que está a ocorrer e a probabilidade de o impacto venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacto encontram-se apresentados na tabela a seguir.

Tabela Nº 5: Critérios utilizados para determinar a consequência dos impactes

Classificação	Definição da classificação	Pontuação
A – Âmbito: a área onde se sente o impacte		
Local	Confinado à área do projecto ou do estudo ou a uma parte dessa área	1
Regional	A região do projecto, que pode ser definida de diversas formas, estende-se para além da área de influência directa	2
Nacional	Com influência em todo território nacional	3
Internacional	Expansão do impacto além-fronteiras	4

Classificação	Definição da classificação	Pontuação
B – Intensidade: a magnitude do impacto em relação à sensibilização do meio receptor		
Baixa	Confinado a área do projecto ou do estudo ou a uma parte dessa área	1
Media	A região do projecto, que pode ser definida de diversas formas, estende-se para além da área de influência directa	2
Alta	Com influência em todo território nacional	3
C – Duração: o período durante o qual se sentirá o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses	1
Médio prazo	6 meses a um ano	2
Longo prazo	Mais de dois anos	3

A pontuação combinada destes três critérios corresponde a uma Classificação de Consequência, conforme definida na tabela a seguir.

Tabela Nº 6: Método usado para determinar a pontuação da consequência

Pontuação Combinada (A+B+C)	1-3	4	5	6	7	8-9
Classificação da consequência	Insignificante	Muito baixa	Baixa	Media	Elevada	Muito elevada

Depois de se ter calculado a consequência, considera-se a probabilidade de ocorrência do impacto, usando as classificações apresentadas na tabela a seguir.

Tabela Nº 7: Classificação da probabilidade

Probabilidade do impacto – a probabilidade de ocorrência do impacto	
Improvável	Menor – 40% de probabilidade de ocorrer
Provável	40% - 70% de probabilidade de ocorrer
Muito provável	Maior – 40% - 90% de probabilidade de ocorrer
Altamente provável	Maior – 90% de probabilidade de ocorrer

A importância global dos impactos é determinada levando-se em linha de conta a consequência e probabilidade, usando o sistema de classificação estabelecido na tabela a seguir apresentada. O aumento da importância é associado ao aumento da conjugação entre a consequência e a probabilidade de acontecer.

Tabela Nº 8: Classificação da importância dos impactes

Probabilidade					
Consequência		Improvável	Provável	Muito provável	Altamente provável
	Muito Baixa	Insignificante	Insignificante	Muito Baixa	Muito Baixa
	Baixa	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
	Média	Baixa	Baixa	Média	Média
	Elevada	Média	Média	Elevada	Elevada
	Muito elevada	Elevada	Elevada	Muito elevada	Muito elevada

Finalmente, os impactos também são considerados em termos do seu estado (impacto positivo ou negativo) e da confiança na classificação da importância dos impactos que foi atribuída. O sistema fixado para considerar o estado dos impactos e a confiança (na avaliação) encontra-se definido na tabela a seguir.

Tabela Nº 9: Estado do impacto e classificação da confiança

Estado do impacto	
Indicação se o impacto é adverso (negativo) ou benéfico/positivo	+vo (positivo – um benefício)
	-vo (negativo – um custo)
	Neutro
Confiança da avaliação	
O grau de confiança nas previsões com base na informação disponível, ou em experiência em projectos similares	Baixa
	Média
	Elevada

Não existe qualquer definição estatutária de ‘importância’, sendo a sua determinação, portanto, necessariamente parcialmente subjectiva. Os critérios de avaliação da importância dos impactos decorrem dos seguintes elementos-chave:

- Estado do cumprimento da legislação, políticas e programas relevantes: quaisquer políticas relevantes ou da indústria em questão, normas ou directrizes ambientais e melhores práticas aceites internacionalmente;
- A consequência da alteração do ambiente biofísico ou socioeconómico (por exemplo, perda de habitats, diminuição da qualidade da água): expressa, sempre que praticável, em termos quantitativos. Relativamente aos impactos socioeconómicos, a consequência é vista da perspectiva dos indivíduos afectados, levando em linha de conta a provável, importância apreendida do impacto e a capacidade de as pessoas gerirem a mudança e de a ela se adaptarem;

- A natureza do receptor dos impactos (físico, biológico ou humano): sempre que o receptor seja físico (por ex., um recurso hídrico), leva-se em consideração a sua qualidade, sensibilidade à mudança e importância; sempre que o receptor seja biológico, leva-se em consideração a sua importância (por exemplo, a sua importância local, regional, nacional ou internacional) e a sua sensibilidade ao impacto; para um receptor humano, leva-se em consideração a sensibilidade do agregado familiar, da comunidade ou do grupo social mais alargado, juntamente com a sua capacidade de se adaptar aos efeitos do impacto e os gerir;
- A probabilidade de que o impacto identificado irá ocorrer: isto é calculado com base na experiência e/ou testemunho de um resultado idêntico que tenha ocorrido anteriormente. Para esta avaliação, deve considerar-se a classificação da importância do impacto nos processos de tomada de decisão com base nas definições das classificações descritas de seguida.

Tabela Nº10: Definição da importância do impacto

Insignificante	O impacto potencial não deve ser considerado
Muito baixa	O impacto potencial não deve ter qualquer influência significativa no projecto
Baixa	O impacto potencial pode não ter qualquer influência significativa no projecto
Média	O impacto potencial deve influenciar o projecto
Elevada	O impacto potencial irá afectar o projecto
Muito elevada	A actividade proposta deverá apenas ser aprovada em condições especiais

5.2. Avaliação de impactes ambientais e sociais

Para o projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura Universal de Saúde, as medidas de mitigação são apresentadas neste PGAS divididas em dois grupos. As primeiras são referentes aos impactos ambientais nas obras de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, onde os principais impactos esperados estão relacionados com a poluição por resíduos sólidos, resíduos da demolição, incluindo a possibilidade da existência de amianto, conforme consta nos documentos iniciais, nomeadamente o Plano de Compromissos Ambientais; emissão de gases com efeito de estufa e vulnerabilidade às alterações climáticas. Por outro lado, os impactos sociais estão relacionados com o funcionamento do projecto de formação nas 21 províncias, identificando-se riscos

relacionados com a violência baseada no género, a possibilidade de exploração do trabalho infantil, as questões de saúde e segurança no trabalho, ou exploração e abuso sexual/assédio sexual.

Tabela Nº 11: Impactes ambientais e sociais na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde

Actividade do projecto/descrição do Impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequências	Probabilidade	Importância
Ambiental							
Poluição da água	Local Regional	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa
Poluição dos solos	Local Regional	Negativo	Média	Curto prazo	Média	Provável	Baixa
Geração de efluentes líquidos	Local	Negativo	Baixa	Curto prazo	Média	Provável	Baixa
Poeiras/poluição do ar	Local Regional	Negativo	Média	Curto prazo	Média	Provável	Média
Ruídos/poluição sonora	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa
Resíduos da demolição	Local/Regional	Negativo	Média	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa
Risco de inundação	Local	Negativo	Média	Longo prazo	Alta	Provável	Média
Social							
Risco de acidentes de trânsito	Regional	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa
Risco de contaminação dos trabalhadores	Local	Negativo	Alta	Curto prazo	Alta	Provável	Média
Risco de contaminação das comunidades ao redor	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Alta	Provável	Média
Risco de acidentes com trabalhadores	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Média	Provável	Média
Aumento do fluxo de veículos pesados	Regional	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa
Migração de pragas para áreas ao redor	Local	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Baixa	Provável	Média
Contaminação por doenças	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Média	Provável	Média
Exploração do trabalho infantil	Local	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Baixa	Provável	Baixa

Actividade do projecto/descrição do Impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequências	Probabilidade	Importância
Abuso e violência sexual	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Média	Provável	Média
Aumento das expectativas da população	Local	Negativo	Reduzida	Curto prazo	Média	Provável	Média
Riscos eventuais com a distribuição desigual das oportunidades a diversos níveis	Local	Negativo	Média	Curto prazo	Alta	Provável	Baixa

Em relação ao projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde, as medidas de mitigação são apresentadas neste PGAS divididas em dois grupos, sendo as primeiras referentes ao funcionamento do projecto nas 21 províncias, onde os principais impactos esperados estão relacionados com a poluição por resíduos sólidos, possibilidade de contaminação, emissão de gases de efeito estufa e vulnerabilidade as alterações climáticas, enquanto que os sociais estão relacionadas com a violência baseada no género, possibilidade exploração do trabalho infantil, saúde segurança no trabalho, Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual

Tabela Nº 12: Impactes ambientais expectáveis do funcionamento do projecto nas 21 províncias

Actividade do projecto/descrição do impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequências	Probabilidade	Importância
Desmantelamento dos equipamentos de informática como resultado da reabilitação dos Centros de Formação Especializada	Nacional	Negativa	Média	Médio prazo	Média	Provável	Média
Manutenção dos painéis solares a serem instalados nos centros municipais	Nacional	Neutro	Média	Médio prazo	Média	Provável	Média
Poluição por resíduos	Nacional	Negativa	Baixa	Médio prazo	Média	Provável	Média
Risco de inundação e seca	Nacional	Negativa	Média	Médio prazo	Média	Provável	Média

Contaminação dos trabalhadores e utentes	Nacional	Negativa	Média	Médio prazo	Média	Provável	Baixa
Emissão de Gases de Efeito Estufa	Nacional	Negativa	Baixa	Longo prazo	Média	Provável	Baixa

Tabela Nº: 13: Impactes sociais expectáveis no funcionamento do projecto nas 21 províncias Actividade do projecto/descrição do impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequências	Probabilidade	Importância
Potenciais riscos culturais e tradicionais	Regional	Negativa	Baixa	Médio prazo	Média	Provável	Média
Acesso a partilha de benefícios por parte de minorias etnolinguísticas e populações vulneráveis	Regional	Positiva	Alta	Médio prazo	Média	Provável	Alta
Violência baseada no género em todo o projecto	Nacional	Negativa	Média	Médio prazo	Média	Provável	Média
Exploração e trabalho infantil	Nacional	Negativa	Baixa	Médio prazo	Curto prazo	Provável	Média
Riscos eventuais com a distribuição desigual das oportunidades a diversos níveis	Nacional	Negativa	Baixa	Baixa	Curto Prazo	Provável	Média
Condição de pobreza da população	Nacional	Negativa	Média	Médio prazo	Média	Provável	Média

6. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

As medidas de gestão que estão classificadas como de mitigação têm como objectivo evitar, minimizar e/ou reduzir os potenciais impactos negativos. Quanto às medidas de optimização, estas têm como objectivo produzir, maximizar e/ou aumentar os potenciais benefícios do projecto. A importância de cada impacto potencial também é classificada depois da avaliação das medidas de mitigação/optimização. Em cada um dos impactos, apresentam-se as medidas de gestão fundamentais e um conjunto abrangente de medidas

de mitigação e optimização relevantes encontra-se resumido no final de cada secção sobre os impactos biofísicos e socioeconómicos.

Sendo o PGAS um dos instrumentos de salvaguarda ambiental e social para o Projecto de formação, as medidas nele apresentadas são complementadas com as constantes no Plano de Mitigação de Riscos Ambientais e Sociais, no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas, Plano de Acção para a Prevenção da Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual e um conjunto de legislação e políticas descritas nestes documentos, tal como, as Normas e Directrizes Ambientais e Sociais do Banco Mundial.

Tabela Nº 14: Medidas de mitigação no processo de reabilitação do IES

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
Ambientais					
Poluição dos solos	Durante a reabilitação devem gerar-se resíduos que, quando não adequadamente geridos, podem resultar em poluição	Baixa	Correcto acondicionamento dos resíduos; Proceder ao licenciamento da instalação antes do início da obra; Equipar a zona de armazenamento de materiais e produtos utilizados nas obras, a área de equipamentos fixos e o parque de viaturas e máquinas, com bacia de retenção impermeabilizada (equipada com separador de hidrocarbonetos) e isolada da rede de drenagem natural, de forma a evitar que derrames acidentais de óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos contaminem os solos e os recursos	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			hídricos. Assegurar boas condições de funcionamento e adequada manutenção de todas as máquinas, equipamentos e veículos afectos às obras, de forma a não apresentarem vazamentos; Realizar revisões mecânicas e eléctricas periódicas, documentadas por relatórios Não realizar revisões, manutenções e reparações da maquinaria, equipamentos e veículos afectos à obra no local de trabalho, mas sim em oficinas devidamente preparadas e habilitadas para o efeito Recolher em tanques ou fossas estanques os efluentes domésticos gerados no estaleiro e frentes de obra, para posterior transporte e descarga no sistema de saneamento mais próximo		
Poluição das águas	Durante a reabilitação podem ser gerados resíduos que, quando não adequadamente gerida, pode resultar em poluição das águas	Baixa	Controlo na utilização da água; Eficácia e controle dos resíduos da demolição, considerando a	Muito baixa	Equipa de de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			possibilidade da existência do amianto; Utilizar, sempre que possível, água proveniente dos sistemas de abastecimento público existentes. Instalação de mecanismos de controlo do uso de água (por exemplo, temporizadores, mecanismos de controlo do fluxo, etc.). Implementar e monitorar a gestão de resíduos; Para aspersão de superfícies não pavimentadas, com vista a minimização da emissão de poeiras, utilizar produtos químicos não poluentes em vez de água, ou utilizar sistemas de aspersão económicos Monitorização do consumo de água na obra através da instalação de um contador no ponto de abastecimento primário e realização de leituras regulares (semanais,) de forma a detectar eventuais desvios de consumo Na selecção da localização das infra-estruturas de apoio à obra evitar		

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			proximidade a linhas de água (onde possível considerar uma distância mínima de 30 m) Armazenamento de produtos poluentes usados na obra em recipientes estanques e em áreas equipadas com bacia de retenção impermeabilizada Disponibilização de instalações sanitárias adequadas, permanentes ou portáteis, para os trabalhadores das obras em todos os locais de construção para evitar defecação ao ar livre ou nas linhas de água Recolha dos efluentes domésticos gerados no estaleiro e frentes de obra em tanques ou fossas estanques, para posterior transporte e descarga no sistema de saneamento mais próximo Revisões, manutenções e reparações da maquinaria, equipamentos e veículos afectos à obra não deverão ser realizadas no local de trabalho, mas sim em oficinas devidamente preparadas e		

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			habilitadas para o efeito.		
Ruído e Vibrações	Durante as obras de reabilitação haverá geração de ruído decorrente das actividades associadas à circulação de viaturas pesadas afectas à obra, actividades efectivas de obra, etc.	Alta	xxx. Limitar a realização das actividades de construção ao período diurno, e se possível, dias úteis. . Adopção de métodos construtivos e utilização de máquinas e equipamentos que minimizem os níveis sonoros e a vibração gerados pelas actividades de construção. As máquinas e equipamentos utilizados devem apresentar homologação acústica e estar em bom estado de conservação/manutenção. O planeamento dos trabalhos de construção mais ruidosos deverá ser feito de forma a identificar os períodos em que provoquem menos perturbação aos funcionários e estudantes. Desligar os motores das máquinas e veículos afectos à obra quando estes não estiverem a ser usados. Adopção de medidas	Muito Alta	Empreiteiro e equipa de gestão de riscos

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			de controlo de ruído e vibração, tais como barreiras acústicas temporárias e dispositivos de abafamento de escapamento para motores de combustão, em casos de comprovada necessidade		
Poluição atmosférica	Durante a reabilitação e transporte de resíduos da demolição podem ser gerados resíduos que, quando não adequadamente geridos, podem resultar em poluição atmosférica	Média	Utilização de viaturas apropriadas para o transporte de amianto e outros resíduos; Criação de condições apropriadas em estaleiro para acomodação de resíduos antes do seu descarte; Aspergir a área em reabilitação; Adoptar velocidades moderadas (limitadas a 30 km/h) na travessia de zonas habitadas localizadas ao longo de vias não pavimentadas de forma a minimizar a emissão de poeiras Assegurar que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado ocorre em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras Garantir a limpeza	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro de construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			regular dos acessos e das áreas afectas à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de veículos e máquinas afectas à obra Durante os períodos secos e ventosos, proceder à aspersão regular (pelo menos duas vezes por dia) de água nas zonas de trabalho e nos acessos utilizados pelos diversos veículos, onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras. Previamente à realização de quaisquer trabalhos de demolição, proceder a uma análise das estruturas a demolir para determinar se integram amianto. Em alguns casos, a confirmação da presença de amianto só é possível através da realização de análises laboratoriais a amostras retiradas de estruturas suspeitas Confirmada a presença de amianto,		

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			implementar as necessárias medidas para prevenir ou minimizar os riscos adversos gerados pela libertação e inalação de amianto, incluindo as seguintes: Assegurar que todos os profissionais a trabalhar na remoção de materiais contendo amianto tenham a formação necessária para garantir o manuseio seguro deste material perigoso. Se necessário, dar formação aos trabalhadores para manusear materiais e resíduos contendo amianto. A duração da formação, bem como o seu conteúdo, dependerá do tipo de trabalho envolvido. Monitorizar a contaminação do ar por fibras de amianto respiráveis de forma a respeitar o limite de 0,01 fibra/cm ³ .		
Resíduos da demolição	Durante a reabilitação e transporte de resíduos da demolição, podem ser produzidos resíduos que se poderão transformar em poluição, caso não adequadamente geridos	Média	Plano de gestão de resíduos de construção; Elaborar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos de Construção, que	Média	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro de construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			considere todos os resíduos susceptíveis de serem produzidos na obra (incluindo amianto), defina os procedimentos para a sua classificação, recolha, triagem, armazenamento em obra e transporte para destino final, bem como as responsabilidades dos vários intervenientes. O Plano deve identificar as possibilidades de reutilização dos resíduos em obra e, quando tal não for possível, os destinos finais mais adequados. Na elaboração do plano devem ser observadas as disposições aplicáveis do Regulamento sobre a Gestão de Resíduos (Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto), os requisitos legais aplicáveis à gestão de RCD (Decreto Executivo n.º 17/13, de 22 de janeiro), bem como os requisitos definidos nas DASS do Banco Mundial. Assegurar o armazenamento correcto temporário dos resíduos gerados em obra enquanto		

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			aguardam o seu transporte para destino final. Não permitir a queima de resíduos a céu aberto em obra Obter as licenças necessárias para a gestão dos resíduos gerados		
Geração de efluentes líquidos	Durante a reabilitação, poderão gerar-se efluentes derivados da concentração dos trabalhadores que, caso não sejam bem geridos, poderão causar poluição	Muito Baixa	Controle de toda a actividade do efectivo de trabalhadores; Manutenção das casas de banho; Definição interna de procedimentos e código de boas práticas.	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro de construção
Riscos de inundação ou seca	Durante a reabilitação, como consequência das alterações climáticas, poderão ocorrer inundações pelo facto de a área do projecto ser plana e se encontrar numa zona periurbana sem serviços adequados de drenagem	Média	Reduzir todos os riscos associados às inundações, através da contratação de um serviço de avaliação da vulnerabilidade; Melhorar a drenagem da envolvente; Monitorizar os parâmetros climáticos.	Média	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro de construção
Emissão de Gases de Efeito de Estufa	Durante a reabilitação e transporte de resíduos da demolição podem ser gerados GEE que, quando não adequadamente geridos, podem resultar emissões negativas	Baixa	Utilizar o transporte colectivo; Maximizar a comunicação virtual e electrónica.	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção
Migração de pragas para áreas envolventes	Durante a reabilitação, haverá uma tendência para a movimentação de pragas, caso existam, por se tratar de uma instalação antiga	Baixa	Controle dos vectores; Sensibilização dos trabalhadores; Sensibilização das comunidades;	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			Financiamento a Organizações Não Governamentais para plantação de arvores		
Sociais					
Risco de acidentes de trânsito devido ao aumento do fluxo de veículos	Durante a reabilitação, o transporte de materiais de construção, bem como de resíduos da demolição poderá dar lugar a acidentes	Baixa	Elaboração de um Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional detalhado a incluir no PGAS-C a preparar pelo empreiteiro Incorporação no PGAS-C de medidas de gestão tráfego e segurança rodoviária Código de boas práticas para os motoristas; Formação em condução defensiva; Estudar a possibilidade de transporte de resíduos em horários menos intensos; Dimensionar cargas e capacidade dos veículos; Sinalização do perímetro da obra.	Muito baixa	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e empreiteiro da construção
Risco de acidentes com trabalhadores	Durante a reabilitação, poderão acontecer acidentes de trabalho	Média	Código de Conduta para os trabalhadores, incluído obrigatoriamente nos contratos; Avaliar todos os riscos antes do início de uma actividade; Utilização de equipamentos de protecção individual; Capacitar os	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			funcionários e todo o pessoal que visita as instalações, criando um procedimento de acolhimento.		
Risco de contaminação das comunidades ao redor e vice-versa	Durante a reabilitação, os funcionários poderão envolver-se sexualmente com as comunidades e, caso existam doenças sexualmente transmissíveis ou outras patologias, pode-se verificar contaminação	Média	Código de Conduta para os trabalhadores; Sensibilização das comunidades e trabalhadores; Incluir disposições contratuais que limitam os funcionários a tais práticas; Em parceria com ONGs, realizar acções de limpeza centradas em áreas críticas e comunidades vulneráveis	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção
Possibilidades de exploração do trabalho infantil	Durante a reabilitação, como forma de utilização de mão de obra barata, poderá haver tendência para a exploração de trabalho infantil	Médio	Código de Conduta para os trabalhadores; Proibições contratuais para os empreiteiros.	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção
Expectativas da população na envolvente de oportunidades de emprego	Durante a reabilitação, na zona de influência directa do projecto, a população poderá esperar obter um emprego	Baixo	Sensibilização das comunidades ao redor; Publicar em anúncios nas instalações quaisquer oportunidades existentes; Realização de campanhas de tratamento de epidemias específicas dirigidas a comunidades vulneráveis e Minorias Etnolinguísticas	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e empreiteiro da construção
Violência baseada no	Durante a reabilitação, na zona de influência	Média	Código de Conduta para os	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
género	directa do projecto, os trabalhadores entre si e com as comunidades ao redor podem incorrer em actos de VBG		trabalhadores; Sensibilização das comunidades e trabalhadores; Incluir disposições contratuais que limitam os funcionários a tais práticas.		sociais e empreiteiro da construção
Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual	Durante a selecção dos candidatos, as mulheres poderão sofrer assédio sexual e até mesmo abuso; Na zona de influência directa do projecto, os trabalhadores entre si e com as comunidades ao redor podem incorrer em EAS/AS	Média	Código de Conduta para os trabalhadores; Sensibilização das comunidades e trabalhadores; Incluir disposições contratuais que limitam os funcionários a tais práticas.		Equipa de gestão de riscos sociais e VBG; empreiteiro da construção

Tabela Nº 15: Medidas de mitigação geral do projecto de formação

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
Ambientais					
Poluição por resíduos electrónicos, causada pelo desmantelamento dos equipamentos de informática	A substituição do material electrónico dos centros de formação por novos para facilitar a formação online, pode constituir um impacto negativo caso não haja adequada deposição destes resíduos	Baixa	Elaboração de um Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos.	Muito baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Poluição de águas, solos e atmosférica	Ao longo do funcionamento dos centros de formação, podem ser gerados resíduos que se podem transformar em poluição (das	Baixa	Elaboração de um Plano de Gestão de Resíduos	Muito Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
	águas, solos e atmosférica)				
Inundações/seca	Como consequência das alterações climáticas, poderão ocorrer eventos climáticos extremos e interferir na implementação do projecto	Média	Contratação de um estudo para identificar as vulnerabilidades às alterações climáticas e adequar medidas de adaptação para o funcionamento de cada Centro de Formação de Excelência.	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Risco de contaminação	Durante a implementação do projecto, formandos e pessoal docente poderão estar expostos a riscos de contaminação biológica, nos centros de formação especializada	Média	Elaboração de um Plano de Risco de Contaminação a ser aplicado pela equipa de salvaguardas ambientais e sociais.	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Emissão de Gases de Efeito de Estufa	Durante as actividades de formação, prevê-se a libertação de gases de efeito estufa por intermédio das deslocações e viagens de formação, deslocações do projecto e produção de resíduos	Baixa	Promover a formação online; Estimular o uso do transporte colectivo, reduzir a produção de resíduos.	Muito Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Sociais					
Potenciais riscos culturais e tradicionais	Durante a implementação do projecto, podem ser envolvidas populações vulneráveis ou minorias etnolinguísticas nas formações	Média	Elaboração de um relatório técnico para aferir as implicações, com as respectivas medidas de mitigação a serem implementadas pela equipa de salvaguardas ambientais e sociais.	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
Acesso aos benefícios por parte de minorias etnolinguísticas e outros grupos vulneráveis	Durante a implementação do projecto as comunidades limitadas a serviços de saúde poderão passar a beneficiar dos mesmos	Alta	Onde se aplicar, recorrer a técnicos locais que trabalhem com minorias para alavancar esta oportunidade; Integração de critérios de inclusão nos processos de selecção; Intensificação da divulgação dos concursos em zonas mais remotas; levantamento de necessidades de módulos de formação dos quadros de saúde no atendimento a populações vulneráveis, incluindo minorias etnolinguísticas.	Alta	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Isolamento das pessoas com deficiências	Durante a implementação do projecto, assegurar as condições para a participação de pessoas com deficiência nos programas de formação e assegurar a preparação dos profissionais de saúde no atendimento de pessoas com deficiência e mobilidade condicionada	Alta	Assegurar o cumprimento de requisitos de acessibilidade nos centros de formação e no IES; Integração de critérios de inclusão nos processos de selecção aos programas de formação; Organização de consultas públicas em locais com condições de acessibilidade; Envolvimento de associações de pessoas com deficiência e Intensificação da divulgação de	Alta	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
			oportunidades de concursos em plataformas acessíveis a pessoas com deficiência visual e auditiva; Levantamento de necessidades de módulos de formação dos quadros de saúde no atendimento a populações vulneráveis, incluindo pessoas com deficiências; Ao longo do PGAS, reforçar as medidas relacionadas com o cumprimento da lei sobre as acessibilidades, bem como medidas de atenção sobre pessoas com deficiência nos conteúdos dos módulos de formação de quadros e nas plataformas de formação e divulgação do Projecto - acessíveis a pessoas com deficiências visuais e auditivas		
Violência baseada no género	Durante o processo de selecção de candidatos e no decurso das acções de formação, bem como das empreitadas de prestação de serviços, a possibilidade de actos relacionados com a violência	Média	Código de conduta para os trabalhadores e formadores; Sensibilização das comunidades locais; Definir em contrato dos envolvidos a proibição e sanções	Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde

Impactos	Actividade do projecto/descrição do impacto	Importância antes da mitigação	Medidas de mitigação	Importância após mitigação	Responsabilidade
	baseada no género é moderada				
Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual	Durante o processo de selecção de candidatos e no decurso das acções de formação, bem como das empreitadas de prestação de serviços, a possibilidade de actos relacionados com EAS/AS é moderada	Alta	Código de conduta para os trabalhadores; Sensibilização das comunidades locais da área envolvente; Definir em contrato dos envolvidos tal proibição e sanções	Média	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Exploração do trabalho infantil	Durante as empreitadas de prestação de serviços, a possibilidade do recurso à utilização do trabalho infantil é moderada	Média	Código de conduta para os trabalhadores; Sensibilização das comunidades locais; Definir em contrato dos empreiteiros tal proibição e sanções.	Muito Baixa	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Riscos eventuais com a distribuição desigual das oportunidades a diversos níveis	Durante o processo de selecção de candidatos e no decurso das acções de formação, bem como das empreitadas de prestação de serviços, a possibilidade de distribuição desigual de recursos e oportunidades é moderada	Média	Aplicação da Lei geral do trabalho; Aplicação das disposições legais sobre populações vulneráveis; Integração de critérios de inclusão nos processos de selecção; Intensificação da divulgação dos concursos em zonas mais remotas.	Baixo	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Humanização em Saúde
Pobreza da população	A implementação do projecto em condições de pobreza pode repercutir-se negativamente nos resultados do projecto	Média	Código de conduta para os trabalhadores; Sensibilização das comunidades locais.	Baixo	Equipa de gestão de riscos ambientais e sociais e Gabinetes de Ética e Humanização em Saúde

7. ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PGAS

A implementação do PGAS é da responsabilidade da UIP, através da condução directa dos responsáveis de gestão de riscos ambientais e sociais.

O PGAS constitui a base para a gestão ambiental no local. Com base nos resultados do processo da avaliação do desempenho e da análise crítica, o PGAS poderá ser modificado à medida que o projecto vai sendo desenvolvido. As modificações só deverão ser autorizadas pelo Coordenador da UIP, depois de ouvidas as instituições-chave de implementação do Mutuário, bem como um conjunto de outras Partes Interessadas (PI) consideradas fundamentais para a execução do Projecto. Serão permitidas alterações ao PGAS:

- Aonde se identificarem medidas alternativas com resultados iguais ou melhores tenham sido identificadas depois da compilação de relatórios de monitorização;
- Sempre que ocorrerem casos de incumprimento, exigindo assim uma avaliação proactiva.
- As alterações devem ser feitas conforme o Procedimento de Controlo dos Documentos que devem ser respeitadas por todas as partes afectadas. Esse procedimento define a distribuição, retenção e gestão dos documentos em relação às revisões do PGAS;
- As alterações devem ser seguidas, incluindo os detalhes, a data da mudança e o nome da pessoa que efectuou a revisão e uma justificação da alteração.

O Coordenador da UIP deverá garantir que qualquer alteração seja comunicada, explicada e discutida pelas partes directamente envolvidas.

As instituições envolvidas na implementação e acompanhamento do PGAS do projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola são o Ministério da Saúde e o conjunto de parceiros que também se podem designar PI. A responsabilidade fundamental recai na equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais que possui um responsável em coordenação com o responsável da UIP. Estes deverão envolver o conjunto das empresas prestadoras de serviços ao projecto e coordenar com os Gabinetes de Humanização em Saúde do Ministério da Saúde a responsabilidade de implementação ao nível de cada província.

No âmbito das suas competências a equipa de implementação de gestão de riscos ambientais e sociais possui as seguintes competências:

- Os seus integrantes possuem habilitações universitárias no domínio de ciências naturais e sociais e experiência comprovada no âmbito de gestão de contratos ambientais e sociais em projectos de grande porte;
- Estão à disposição do projecto a tempo inteiro durante a duração do projecto;
- Prestam contas directamente ao Coordenador da UIP e trabalham em estreita coordenação com o mesmo;
- Sempre que necessário, coordenam com consultores especializados e pessoal das instituições prestadoras de serviço ao projecto;
- Estão familiarizados com a informação existente sobre o âmbito do projecto e implementação das salvaguardas ambientais e sociais;
- Realizam todas as tarefas diárias necessárias para efectuar a monitoria do desempenho das actividades relativas às especificações do PGAS durante a implementação do projecto;
- Mantêm registos exactos sobre a monitorização efectuada, para fins de auditoria e fornecem informação sistemática acerca do desempenho das actividades como parte dos procedimentos padrão para a apresentação de relatórios;
- Formam e capacitam os técnicos dos Gabinetes de Humanização em Saúde;
- Elaboram, em coordenação com o Coordenador da UIP, uma lista de verificação, incluindo uma lista de obstáculos e de questões pendentes que devem ser abordadas, referente às actividades do projecto, antes de todas as obrigações ambientais e sociais relacionadas com o projecto serem consideradas como cumpridas. A lista de verificação deve ter em consideração quaisquer itens que exigem medidas de resposta às especificações das actividades antes da desmobilização dos equipamentos e finalização do trabalho;
- Elaboram, conjuntamente, relatórios de monitorização de actividades para o mecanismo de coordenação;

- Prestam contas e coordenam com o Gestor de Projecto quaisquer não-conformidades significativas efectuadas pela empreiteira e os passos a serem executados para a sua rectificação.

8. PLANOS DE GESTÃO ESPECÍFICOS

De forma a melhor orientar os especialistas de gestão de riscos ambientais e sociais que terão a responsabilidade de implementar o presente Plano de Gestão Ambiental e Social, foi elaborado um conjunto de planos que, na sua maioria, deverão ser seguidos por empreiteiros, muito concretamente no caso da reabilitação do IES.

Durante a avaliação dos impactos e o desenvolvimento da mitigação correspondente, foram identificados vários planos de gestão específicos, conforme indicado abaixo:

- Plano de Capacitação e Informação dos Trabalhadores e Comunidades;
- Plano de Gestão do Amianto;
- Plano de Compensação e Benefícios Sociais;
- Plano de Gestão de Resíduos, incluindo os resíduos de demolição gerados durante a reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde. Documento a preparar pelo empreiteiro (PGR-C);
- Plano de Acção para Prevenção e Mitigação dos Riscos de Exploração, Abuso e Assédio Sexual;
- Plano de Gestão Ambiental e Social de Construção (PGAS-C);
- Plano de Engajamento das Partes Interessadas;
- Plano Geral de Gestão de Resíduos. (anexo a este documento - PGAS)

Excepto o plano para o controle de risco de substâncias perigosas, o plano de acção para prevenção e mitigação dos riscos de exploração, abuso e assédio sexual e o de compensação e benefícios sociais, os empreiteiros a serem contratados deverão desenvolver cada um desses planos de gestão para incluir os requisitos de mitigação relevantes.

Plano de Capacitação e Informação dos Trabalhadores e Comunidades na área de influência directa do projecto.

Por abordar uma relação directa entre pessoas, o projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola deverá prestar uma atenção especial aos recursos humanos de forma a potencializar a mitigação de impactos ambientais e sociais. Nos termos do Decreto n.º 31/94 sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, constitui obrigatoriedade do empregador assegurar a capacitação, formação e informação dos trabalhadores tendo em conta as funções que desempenham e o trabalho que efectuam. Considerando que o foco do projecto é a formação, sendo as demais actividades complementares de potencialização da formação, a equipa responsável pelas salvaguardas ambientais e sociais deverá preparar um Plano de Formação e Informação dos profissionais, bem como acções de acolhimento para os que usam as instalações de formação.

O processo de capacitação será prático, permanente e muito concreto para cada tipo de actividade cujo impacto poderá tender a interabilidade no projecto. Por isso, estas acções são dirigidas a todos os profissionais antes de serem admitidos ou iniciarem uma determinada actividade.

O Plano de Capacitação e Informação dos profissionais poderá incluir acções de diversos tipos, nomeadamente:

- Acções de sensibilização dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho;
- Afixação de informações gerais sobre a segurança e saúde no trabalho, realçando aspectos essenciais da actividade em cada um dos locais;
- Acções de formação sobre saúde e segurança ocupacional e saúde e segurança das comunidades;
- Capacitação para lidar com eventuais casos de COVID-19 e Varíola do Macaco, acções para sensibilizar sobre a importância de seguir as recomendações para a prevenção das doenças;
- Medidas gerais de biossegurança e actuação caso alguém apresente sintomas;
- Incluir a calendarização de reuniões periódicas por grupos de trabalhadores, em função dos trabalhos específicos de cada equipa;
- Proporcionar capacitação adequada a trabalhadores com tarefas específicas no âmbito da segurança e saúde, como técnicos de segurança, de manutenção,

trabalhadores que tenham interacção com a comunidade, motoristas e operadores de máquinas, socorristas, representantes dos trabalhadores, ou equipas específicas;

- Proporcionar formações aos trabalhadores e à comunidade relacionadas com a utilização e funcionamento do mecanismo de gestão de reclamações;
- Gestão de resíduos (separação, armazenamento e destino final de cada resíduo);
- Gestão do ruído e medidas mitigação dos impactos provocados;
- Geração e inalação de poeiras, medidas de prevenção e mitigação;
- Gestão do amianto para os trabalhadores que estiverem envolvidos na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde;
- Formação para os prestadores de serviços, técnicos da UIP e candidatos sobre o mecanismo de Gestão de Reclamações e Denúncias, VBG, EAS/AS;
- Sensibilização e mobilização para a assinatura dos códigos de conduta;
- Sensibilização para a utilização de medidas/equipamentos de protecção individual e colectivos afectos à execução de equipamentos de protecção colectiva;
- As acções de capacitação no âmbito do projecto devem ser registadas, incluindo nomeadamente, registos de presenças, dos temas abordados, duração, número e grupo de profissionais envolvidos, de modo a facilitar a compilação de relatórios periódicos. As acções de capacitação deverão ser desenvolvidas semanalmente no início de cada actividade com prestadores de serviço e sempre que se julgar necessário. As acções de capacitação e sensibilização deverão ser previamente programadas pela equipa de salvaguardas ambientais e sociais para que sejam objectivas e adequadas.

Os funcionários de gestão de riscos ambientais e sociais deverão organizar as actividades com o coordenador da UIP e transmitir os principais riscos e respectivas medidas previstas em cada empreitada: as causas e consequências de acidentes de trabalho que possam eventualmente ocorrer, o procedimento de controlo de alcoolemia e informação sobre limite da taxa de alcoolemia que determina a suspensão do trabalho, a prevenção contra HIV e distribuição de preservativos, entre outros.

Tabela Nº16: Plano de capacitação/sensibilização

Acção de capacitação	Conteúdo	Público-alvo	Responsável	Duração
Acolhimento / Sensibilização para as regras de segurança. Riscos de segurança; MGR, VBG, EAS/AS	Esclarecimento de regras de segurança a cumprir e dos riscos existentes por actividades; Utilização de equipamentos de protecção individual e colectiva; Procedimento e telefones de emergência.	Trabalhadores afectos a cada actividade; Visitantes.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais e sempre que houver visitantes e trabalhadores novos
Álcool, efeitos e consequências	Informação sobre a norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais
Prevenção sobre doenças transmissíveis	Acção de sensibilização de prevenção de doenças transmissíveis, nomeadamente HIV-SIDA e hepatites; Medidas de prevenção e controlo da COVID-19 e da varíola do Macaco.	Trabalhadores afectos a cada actividade; Comunidade envolvente.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais
Ergonomia	Movimentação manual de cargas; Posturas correctas em determinadas tarefas.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais
Máquinas e equipamentos e condução segura	Movimentação mecânica de cargas; Princípios de segurança nas deslocações dentro do estaleiro;	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das	30 minutos semanais

Acção de capacitação	Conteúdo	Público-alvo	Responsável	Duração
	Noções da directiva de máquinas, obrigações dos manobreadores; Cuidados a ter no transporte de resíduos e mercadorias.		empresas prestadoras de serviços	
Prevenção de acidentes	Plano de prevenção de acidentes.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais
Gestão de resíduos	Procedimentos no processo de geração, recolha, separação, armazenamento, transporte e deposição final.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços	30 minutos semanais

8.1. Plano de Gestão do Amianto

O Plano de Gestão do Amianto foi elaborado com base nas informações recolhidas no início do projecto sobre as condições da obra de requalificação do IES e necessidades existentes, sobre a possibilidade de existirem no edifício a ser reabilitado materiais feitos à base do amianto que é uma substância cancerígena proibida na maioria dos países.

O plano é de carácter geral e indicativo, segue as notas de boas práticas do Banco Mundial, as orientações Banco Asiático para o Desenvolvimento, em relação as medidas de gestão, bem como a necessidade de se proceder a uma avaliação de risco que baseia-se na formulação do problema previamente identificado, identificação das áreas ou partículas que contenham amianto e respectiva caracterização, a avaliação da exposição e o conhecimento existente nas pessoas que deverão lidar com o problema e finalmente a caracterização do risco.

De uma maneira geral, caso seja identificada a existência de partículas de amianto, a sua gestão deverá basear-se simplesmente nos resíduos perigosos e, para além das convenções internacionais, na ausência de legislação nacional. O trabalho na remoção de eventuais partículas de amianto deverá ainda basear-se nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Tabela Nº17: Orientação para eventuais acções de gestão do amianto na reabilitação da IES

Actividade	Conteúdo	Público-alvo	Responsável
Acolhimento/sensibilização e capacitação para as regras de segurança	Esclarecimento de regras de segurança a cumprir e dos riscos existentes por actividades; Utilização de equipamentos de protecção individual e colectiva; Procedimentos e telefones de emergência.	Trabalhadores afectos à reabilitação do IES.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Plano de Gestão do Amianto	Contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos perigosos, mais concretamente o amianto.	Trabalhados afectos à obra de reabilitação do IES.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Montagem de estaleiro especial	Acondicionamento dos materiais e resíduos com eventual presença de amianto (EPs, acessórios, lonas de contenção, entulhos, entre outros).	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Acções de descontaminação	Implementação em obra de túneis de acesso e saída das áreas de manipulação de fibras de amianto com o objectivo de descontaminar todos os envolvidos em trabalhos com resíduos perigosos.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços

Actividade	Conteúdo	Público-alvo	Responsável
Transporte de resíduos perigosos	Acondicionamento, rotulagem, transporte e disposição final de materiais ou resíduos contendo amianto; Definição de horários mortos para o transporte para o destino final de material contendo amianto para evitar acidentes; Conscientização do motorista.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Sinalização de áreas	Preparar um conjunto de sinais para colocar em todas as áreas de serviço, transporte e deposição temporária do amianto.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Prevenção de acidentes	Emissão de certificados de deposição final de materiais ou resíduos contendo amianto.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Estabelecimento de procedimentos de Emergência	Para além dos procedimentos de emergência em obra e do transporte de partículas de amianto, deverá se incluir por parte do Mutuário a designação de um hospital com capacidade para tratamento de pessoas com sintomas de terem respirado amianto, e o processo deverá ser amplamente divulgado.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e UIP.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais
Medidas de mitigação	Implementar um conjunto de outras medidas do plano de gestão.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços

9. SUB - PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

Nesta secção, são apresentadas as seguintes especificações de gestão ambiental e social dos seguintes sub-programas que deverão merecer atenção dos especialistas em gestão de riscos ambientais e sociais:

- Sub-Programa de Gestão da Qualidade do Ar;
- Sub-Programa de Gestão de Resíduos;
- Sub-Programa de Gestão de Ruído e Vibrações;
- Sub-Programa de Formação dos Trabalhadores;
- Sub-Programa de Gestão da COVID-19 e Varíola do Macaco.

9.1. Sub-Programa de Gestão da Qualidade do Ar

O programa de gestão da qualidade do ar deverá ser feito obedecendo aos limites internacionais aceitáveis, uma vez que em Angola não existe legislação que regulamente os níveis de emissões poluentes. O programa deve basear-se nas Directrizes Gerais de Saúde e Segurança do grupo Banco Mundial, especificamente a secção sobre *Air Emissions and Ambient Air Quality*.

Tabela Nº 18: Acções de gestão da qualidade do ar

Acção	Descrição	Responsável	Cronograma de implementação
Prevenir a emissão de poeiras resultantes da limpeza, transporte e remoção do solo durante a fase de construção	As superfícies não pavimentadas com movimentos frequentes de veículos afectos à obra (como estradas de acesso às frentes de obra e dentro do estaleiro, etc.) deverão ser regularmente humedecidas (e.g., através de um camião aspersor), em particular durante períodos secos e ventosos, de modo a minimizar a emissão de poeiras resultantes da movimentação de veículos; Definição de limites de velocidade de veículos nas vias de tráfego temporário.	Técnico de saúde e segurança, especialista ambiental e social do empreiteiro	Diariamente (e sempre que necessário)
Emissões (de CO ₂ , SO ₂ , NO ₂ e PM) resultantes da	Monitorar, com base nos padrões internacionais, as emissões expelidas pela queima fóssil dos equipamentos	Técnico de saúde e segurança,	Uma vez por mês

queima de combustível fóssil nos equipamentos na obra;	(CO ₂ , SO ₂).	especialista ambiental e social do empreiteiro	
Emissões (de CO ₂ e outras gases) resultantes da queima de combustível fóssil nos equipamentos e acesso aos locais de formação;	Durante a reabilitação do IES deverão usar-se máquinas, viaturas e outros com capacidade de libertar substâncias contaminantes, algumas das quais contribuem para as alterações climáticas.	Técnico de saúde e segurança, especialista ambiental e social do empreiteiro	Sempre que necessário

9.2. Sub-Programa de Gestão de Resíduos

O programa de gestão de resíduos visa a operacionalização das medidas de mitigação face aos potenciais impactos inerentes à geração de resíduos, incluindo os resíduos de demolição e resíduos electrónicos. O programa irá garantir que a geração, recolha, transporte e deposição final sejam realizados adequadamente, seguindo as acções definidas e enquadradas no Plano de Gestão de Resíduos, PG de Amianto, gestão de Resíduos electrónicos no âmbito da implementação deste PGAS.

Tabela Nº 19: Acções de Gestão de resíduos

Acção	Descrição	Responsável	Periodicidade
Inventariar os resíduos produzidos	Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos gerados, tanto no estaleiro, frentes de trabalho, bem como no funcionamento das Unidades de Formação de Excelência, incluindo os resíduos electrónicos.	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Deposição selectiva de resíduos	Separação dos resíduos gerados em obra e no estaleiro pelas suas categorias e correspondências, resíduo perigoso para o amianto, no caso das Unidades de Formação, deverá aparecer também a categoria de resíduos hospitalares e electrónicos.	Técnico de segurança e ambiente	Diariamente e sempre que se achar adequado
Remoção de resíduos para o destino final	Separação e entrega ao operador licenciado. Com o obrigatório acompanhamento da guia de entrega de resíduos.	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Gestão do Parque de resíduos perigosos	Separação dos resíduos perigosos, armazenamento/acondicionamento no estaleiro com a devida identificação. Na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde deverá aparecer a distinção de	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente

	área especial para o armazenamento e destino final destes resíduos.		
Capacitação e comunicação aos trabalhadores sobre a gestão de resíduos	Capacitação e actualização das medidas e cuidados na gestão de resíduos a todos os trabalhadores.	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Registo dos impactos e consequências na segurança e saúde da comunidade e local de trabalho	Aplicação de todas as acções anteriores Acções de sensibilização a todos os trabalhadores e comunidade na área de influência directa do projecto, sobre as consequências dos impactos dos resíduos quer para a saúde da população quer para o ambiente. Registos destes impactos.	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente

9.3. Sub-Programa de Gestão de Ruídos e Vibrações

A monitorização de ruído, vibração e qualidade do ar deverá ser realizada nos locais da instalação dos empreiteiros tais como frentes de obra, estaleiro, alojamentos, comunidades e instalações ao redor e outros. Para o caso da reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, esta actividade deverá ser diária pelo facto de existir uma escola associada ao Instituto.

Tabela Nº 20: Acções de gestão de ruído e vibração

Acção	Descrição	Responsável	Periodicidade
Identificar os focos de ruídos e vibrações	Identificar as actividades, máquinas nos períodos onde se produz maior ruído (amanhecer, entardecer)	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e técnico de segurança e ambiente do empreiteiro	Semanalmente, quando decorrer actividades susceptíveis de gerar ruído e vibrações
Implementação de práticas para redução dos impactos de ruído.	Previsão em função das tarefas de planeamento das possíveis operações que possam provocar situações anormais e que venham a criar impactos de ruído. E em função planear as medidas de mitigação	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e técnico de segurança e ambiente do empreiteiro	Semanalmente, quando decorrer actividades susceptíveis de gerar ruído e vibrações
Programa de monitorização do ambiente sonoro	Registo de acções que tenham provocado algum impacto negativo para mitigação de possíveis	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e técnico	Semanalmente, quando decorrer actividades susceptíveis de

	situações no futuro	de segurança e ambiente do empreiteiro	gerar ruído e vibrações
Formação/comunicação aos trabalhadores	Formação e actualização das mitigadoras dos impactos provocados pelo ruído a todos os trabalhadores. Formação inicial a cada novo trabalhador e actualização de formação	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e técnico de segurança e ambiente do empreiteiro	Semanalmente

9.4. Sub-Programa de Gestão da COVID-19 e varíola do Macaco

A pandemia da COVID-19 ainda representa um desafio sem precedentes na implementação de várias actividades, pois pessoas continuam a perder a vida por causa desta pandemia. Por outro lado, surgiu recentemente em África mais uma epidemia letal para a qual a acção e monitorização se tornam fundamentais e têm implicações neste projecto. A execução das acções previstas neste projecto deverá adaptar-se às circunstâncias para evitar e minimizar o potencial contágio e propagação da COVID-19 e da Varíola do Macaco entre os trabalhadores e suas famílias.

10. MECANISMO DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR) é um sistema criado para responder, esclarecer e resolver problemas e denúncias/irregularidades registadas durante a implementação do projecto. Para o projecto de formação de recursos humanos em saúde, o mesmo estabelece o processo a ser seguido na apresentação e resolução de queixas e reclamações apresentadas, incluindo o papel dos diferentes intervenientes envolvidos e prazos para o alcance de uma decisão sobre a reclamação/queixa apresentada. Para o PGAS, as reclamações deverão centra-se nas actividades em desenvolvimento, identificadas desde a concepção do projecto, passando pelo Plano de Compromissos ambientais e Sociais, ao conjunto de medidas descritas neste Plano, e deverão centrar-se nos seguintes aspectos:

- Poluição por resíduos; Riscos de saúde e segurança – circulação perigosa de veículos de obras, emissão de fumos e poeiras da maquinaria e veículos de obras, interferência com caminhos de circulação usados pelas comunidades;
- Mau atendimento por parte dos profissionais formados;
- Discriminação de género na selecção dos candidatos;
- Erros de atendimento;
- Impactos negativos sobre o ambiente em redor – gestão de resíduos, contaminação da água, exacerbação da erosão dos solos, destruição de habitats, ocupação de terras, etc.;
- Comportamento inaceitável por parte da equipa ou funcionários de uma empreitada, incluindo o desrespeito as normas culturais locais, violência baseada no género, exploração e abuso sexual, e assédio sexual;
- Exploração e assédio sexual pelo pessoal afecto ao projecto e partes interessadas;
- Presença de trabalho infantil;
- Desconsideração das preocupações apresentadas por grupos vulneráveis e minorias etnolinguísticas;
- Incumprimento das NAS identificadas pelo projecto;
- Comentários, sugestões e elogios.

O MGR deverá ser amplamente divulgado a todas Partes Interessadas, procurando o engajamento destas a diversos níveis, que deverão incluir reuniões das partes interessadas, comunicações directas as PI, exposição nas vitrinas das Direcções Provinciais de Saúde, IES, Centros de Formação de Excelência, Núcleos de Formação especializada, nas reuniões com as comunidades ao redor das áreas de interferência no projecto, secções de acolhimento, canais oficiais de comunicação com as Partes interessadas (web site do Mutuário e Banco Mundial, grupos de WhatsApp, email, sempre que sejam realizadas consultas públicas, reuniões ou workshops, canais de abrangência nacional, nomeadamente através dos órgãos de comunicação social, autodores e folhetos informativos.

O MGR para o Projecto de formação de Recursos Humanos em Saúde é baseado em quatro princípios fundamentais que devem ser do amplo conhecimento da equipa de gestão de salvaguardas sociais e ambientais a saber:

Justiça: as reclamações são tratadas de forma confidencial, avaliadas com imparcialidade e tratadas de forma transparente;

Simplicidade e acessibilidade: os procedimentos para registar reclamações e buscar respostas são simples o suficiente para que as pessoas afectadas e interessadas no projecto possam entendê-los facilmente. O MGR é acessível a todas as partes interessadas, independentemente da distância da área em que residem, nível de escolaridade ou rendimento;

Capacidade de resposta e eficiência: o MGR é projectado para atender às necessidades de todos os reclamantes. A equipa que lidará com as reclamações será devidamente formada para tomar medidas eficazes e responder rapidamente às reclamações e sugestões. Todas as reclamações, simples ou complexas, são tratadas e resolvidas o mais rápido possível.

Participação e inclusão social: Todas as partes interessadas e afectadas, com atenção especial aos grupos vulneráveis, implementadores do projecto e sociedade civil no geral, são encorajadas a apresentar reclamações e sugestões sobre a implementação do projecto.

Tendo em conta a abrangência do projecto e as interligações de diversos níveis, deverão ser estabelecidos níveis de resolução de queixas e reclamações, nomeadamente: (i) ao nível da unidade técnica responsável pela implementação de actividades/subcomponentes da Unidade de Formação de Excelência; (ii) ao nível do Núcleo de Formação Especializada; (iii) ao nível da Unidade de Implementação do Projecto, (iv) ao nível do Instituto de Especialização em Saúde, (v) ao nível das direcções provinciais de saúde, (vi) ao nível da UIP.

As principais actividades do fórum de intervenientes na gestão do MGR são:

- Deliberar sobre questões complexas e reclamações das partes interessadas que forem apresentadas ao longo do ciclo do projecto;
- Encontrar colectivamente soluções adequadas, procurar resultados construtivos e, quando pertinente, formular respostas em nome do projecto para serem comunicadas às partes interessadas apropriadas;

- Tratar as denúncias que venham a ser apresentadas.

O MGR do projecto deverá ser periodicamente revisto, modificado e adaptado ao contexto das subcomponentes, tendo em conta a realidade de cada uma das províncias ou actividades específicas, sempre que necessário.

O mecanismo deve ser acessível a todas as Partes Interessadas de igual forma e acessível aos diversos níveis de implementação do projecto. O mecanismo deverá nomeadamente ser acessível aos grupos vulneráveis e minorias etnolinguísticas que, devido às suas limitações de comunicação e/ou acessos, poderão usar pessoas ou organizações (associações, organizações, não-governamentais ou locais, líderes locais, administrações comunais) mais próximas e de confiança para submeter as suas reclamações.

O MGR consiste em processos para Registo, Categorização, Verificação/Investigação, selecção da abordagem de Resolução, seguimento e Encerramento ou encaminhamento à instituição relevante em função da reclamação ou denúncia colocada e do desfecho do processo. Para assegurar a transparência, o reclamante deverá estar presente ou delegar mediante uma procuração ou declaração simples o seu representante. Utilizando os meios ao seu dispor, o reclamante pode optar pelo anonimato.

A reclamação pode ser feita chegar ao projecto por qualquer um dos seguintes meios:

- Por telefone, SMS e WhatsApp – a equipa ambiental e social da UIP ficará responsável por esta linha / secretária electrónica.
- Por e-mail para (endereço de e-mail a ser criado e activado) – a equipa de salvaguardas A&S da UIP deve responsabilizar-se por verificar este e-mail.
- Por carta à UIP ou NFE do projecto ou agência – o endereço deve ser fornecido assim que a UIP for consolidada. Por carta a empresas/consultores contratados envolvidos na implementação de subprojectos – as empresas/consultores responsabilizam-se por encaminhar estas reclamações à UIP.
- Por formulário de reclamação/caixa de sugestões colocados nas instituições públicas ligadas ao projecto (Gabinetes provinciais de Saúde e nos Centros de Formação de Excelência) – os responsáveis de salvaguardas responsabilizam-se pelo seu encaminhamento à UIP.

- Através da plataforma online de gestão de reclamações – a equipa de salvaguardas A&S da UIP deve responsabilizar-se por verificar estes e-mails.

As reclamações poderão também ser apresentadas em encontros técnicos, consultas públicas e outros encontros promovidos pelo projecto – o coordenador do evento responsabiliza-se por encaminhar as reclamações à equipa de salvaguardas A&S da UIP.

O MGR no projecto inclui as seguintes etapas:

Etapas 1: Recepção e registo da reclamação ou denúncia - A reclamação é recebida e registada pela Unidade de Implementação do Projecto. Assim que uma reclamação for recebida pelo ponto focal no local da actividade do projecto e encaminhada à UIP, ela deve ser registada no livro de registo de reclamações ou na base de dados de reclamações. A recepção por outras entidades que não a UIP deve ser acusada no momento de recepção e, no caso de ser feita directamente à UIP por outras vias, deverá ser acusada a recepção no prazo de dois dias.

Etapas 2: Categorização - Após ser registada a reclamação no Registo mantido pela UIP, irá ser avaliada se a reclamação está relacionada com o projecto. Se estiver, será avaliada a sua complexidade, categorizada em Comunitária, laboral ou VBG/AS/EAS e encaminhada para a pessoa ou o fórum responsável por tratar aquele tipo/categoria de reclamação. Caso a reclamação não se enquadre no projecto ou não haja forma de a resolver, o reclamante deverá ser notificado por escrito e ser-lhe explicada a razão e encaminhada a outras entidades de resposta ao tipo de reclamação.

A UIP irá garantir que seja criado e mantido um Registo de Reclamações ou Denúncia centralizado durante todo o ciclo de vida do projecto. Os registos da reclamação devem conter: i) os detalhes de contacto do reclamante e informações sobre a reclamação em si; ii) os resultados das investigações e respostas fornecidas; iii) acções de acompanhamento necessárias e comunicações internas feitas em resposta às reclamações e aos resultados.

Quadro Nº21: Sistema de registo classificará as reclamações de acordo com a seguinte descrição do teor da mesma

Reclamação sobre	Conteúdo
Informações básicas	Acesso à informação Correcção e/ou exclusão de informações falsas ou enganosas que

	afectam o reclamante
Aspectos ambientais	Incumprimento dos padrões ambientais estabelecidos nos Planos de gestão Ambiental e Social, Manuais de Boas Práticas e outros instrumentos de Gestão Ambiental e Social elaborados no âmbito das subcomponentes do projecto
Aspectos Sociais	Incumprimento dos padrões sociais estabelecidos nos Planos de gestão Ambiental e Social, Manuais de Boas Práticas e outros instrumentos de Gestão Ambiental e Social elaborados no âmbito das diferentes componentes ou subprojectos
Saúde e Segurança Ocupacional e da Comunidade	Incumprimento das medidas e padrões de segurança ocupacional estabelecidos no QGAS, PGAS e Manuais de Boas Práticas
VBG/ESA/AS	Casos de violência baseada no género Exploração sexual e assédio e abuso sexual
Outra reclamação ou denúncia que não se enquadre em nenhuma das categorias apresentadas acima	

Os casos que não se enquadram nesta tipologia serão informados ao reclamante, caso a reclamação não seja anónima, explicando-se as razões e sendo sugeridos outros canais para a resolução, se aplicável. Isto deverá ser feito num período máximo de cinco dias úteis.

Etapa 3: Verificação/investigação e validação - As propostas de resolução deverão ser feitas ao nível da subcomponente ou subprojecto. A equipa de salvaguardas deverá recolher o máximo de informação possível através dos actores envolvidos e será acordado com o reclamante e os actores relevantes as acções a desenvolver e os prazos respectivos, assim como o processo de seguimento se for o caso.

Etapa 4: Comunicação ao reclamante - A proposta com a solução deverá ser comunicada ao reclamante e dever-se-á procurar um acordo sobre a resposta. A comunicação entre as Partes da UIP e o reclamante e o acordo/plano de seguimento devem ser realizados num período máximo de 15 dias úteis contados a partir da data de recepção da reclamação.

Etapa 5: Resolução - Envolve implementar a resposta para resolver a reclamação com base no acordo alcançado na etapa anterior.

Etapa 6: Rever a solução - caso não haja sucesso de acordo com as recomendações - Em alguns casos, os esforços de boa-fé podem não conseguir satisfazer as reclamações. Em tais situações, a equipa do projecto deve rever a resposta com o reclamante e explorar a possibilidade de uma modificação na resposta que possa atender às suas preocupações.

Etapa 7: Encerramento e arquivamento - Após as etapas anteriores, o passo seguinte é encerrar a reclamação com a documentação escrita da UIP e do reclamante indicando a resposta e/ou solução obtida ou encaminhar a reclamação para o próximo nível caso não haja acordo. O acordo/plano de seguimento deve ser documentado, e sempre que aplicável, devem ser anexadas evidências (registos fotográficos, relatórios, documentos etc.) adicionais ao processo. Aspectos como compromissos assumidos pelas partes, prazos de atendimento, entre outros, devem constar do acordo. Uma vez que todas as possíveis reparações tenham sido propostas, se o reclamante ainda não estiver satisfeito, ele deverá ser informado do seu direito ao recurso legal.

Deverá ser estabelecido, ao nível da área de implementação dos subprojectos, um comité de gestão do MGR constituído pelos especialistas em salvaguardas ambientais e sociais ou pelos seus pontos focais locais. Também deverá incluir representantes dos subcontratados e, onde possíveis, representantes das comunidades. Este comité deve ser autorizado e possuir autonomia para lidar com reclamações ao nível local e garantir que as mesmas sejam resolvidas de forma rápida e transparente. Caso as queixas e reclamações não alcancem uma solução local ou os queixosos não se encontrem satisfeitos com a solução dada a este nível, podem recorrer a um nível superior para apresentação da sua reclamação. Ao nível da província, esta será a Direcção Provincial de Saúde e ao nível nacional, a Comissão de Coordenação do Projecto (CCP).

Em relação aos prazos, todas as reclamações devem ser registadas e categorizadas na base de dados de reclamações da UIP, imediatamente após a notificação. O subprojecto responsável pela reclamação deverá esforçar-se por apresentar uma solução no prazo de cinco dias. Caso contrário, as seguintes etapas devem ser seguidas:

- O primeiro nível de recurso – intervenção do Centro de Formação de Excelência ou subprojecto – não deverá exceder 15 dias após a reclamação.
- O segundo nível de recurso – Núcleo de Formação Especializada ou Gabinete Provincial de Saúde – não deve exceder 21 dias após a reclamação. O terceiro nível de recurso – **junto da** UIP central não deve exceder 30 dias após a reclamação.

Caso uma das partes esteja insatisfeita, a parte afectada pode levar a reclamação a tribunal, onde será tratada de acordo com a lei angolana.

O Mecanismo de Reclamação é um processo administrativo no qual, a qualquer momento, os queixosos, reclamantes ou denunciante podem recorrer às autoridades legais e judiciais competentes para apresentação e alcance de soluções às suas inquietações, de acordo com a legislação em vigor na República de Angola.

As evidências globais indicam que apenas uma proporção muito pequena de sobreviventes relata as suas experiências de exploração e abuso sexual ou assédio sexual a prestadores de serviços formais porque temem a rejeição, estigmatização e retaliação; por falta de conhecimento ou por escassez de serviços de qualidade existentes para responder às suas necessidades; ou por causa da impunidade dos perpetradores. Em muitos casos, membros da comunidade irão vitimizar ainda mais um sobrevivente, pressionando para a mediação entre o perpetrador e o sobrevivente ou para um acordo extrajudicial tradicional que pode implicar o casamento forçado do sobrevivente com o perpetrador. Perante tais desafios, os sobreviventes e testemunhas não são susceptíveis de se apresentarem e relatarem incidentes utilizando uma reclamação típica ao nível do mecanismo do projecto.

O projecto adoptará medidas específicas para responder eticamente às queixas ou denúncias de natureza sensível e confidencial, incluindo aquelas relativas à exploração e abuso sexual ou assédio sexual, com uma abordagem centrada no sobrevivente e de acordo com os princípios que orientam a prestação de cuidados aos sobreviventes:

A obtenção do consentimento informado do sobrevivente será fundamental para o tratamento e processamento de casos EAS/AS. O consentimento deverá ser documentado por escrito e assinado de acordo com as regras em formulário próprio de consentimento, especificando as escolhas do reclamante sobre a partilha de informações sobre o seu caso com outros órgãos ou indivíduos, incluindo para que propósitos;

Estabelecimento de procedimentos específicos, potencialmente administrados por especialistas, do Ministério da Família e Promoção da Mulher, que estão encarregues de prestar apoio aos sobreviventes, incluindo encaminhamento para apoio psicossocial, médico e jurídico;

Formar e consciencializar trabalhadores e parceiros do projecto sobre como documentar casos de EAS/AS de maneira confidencial;

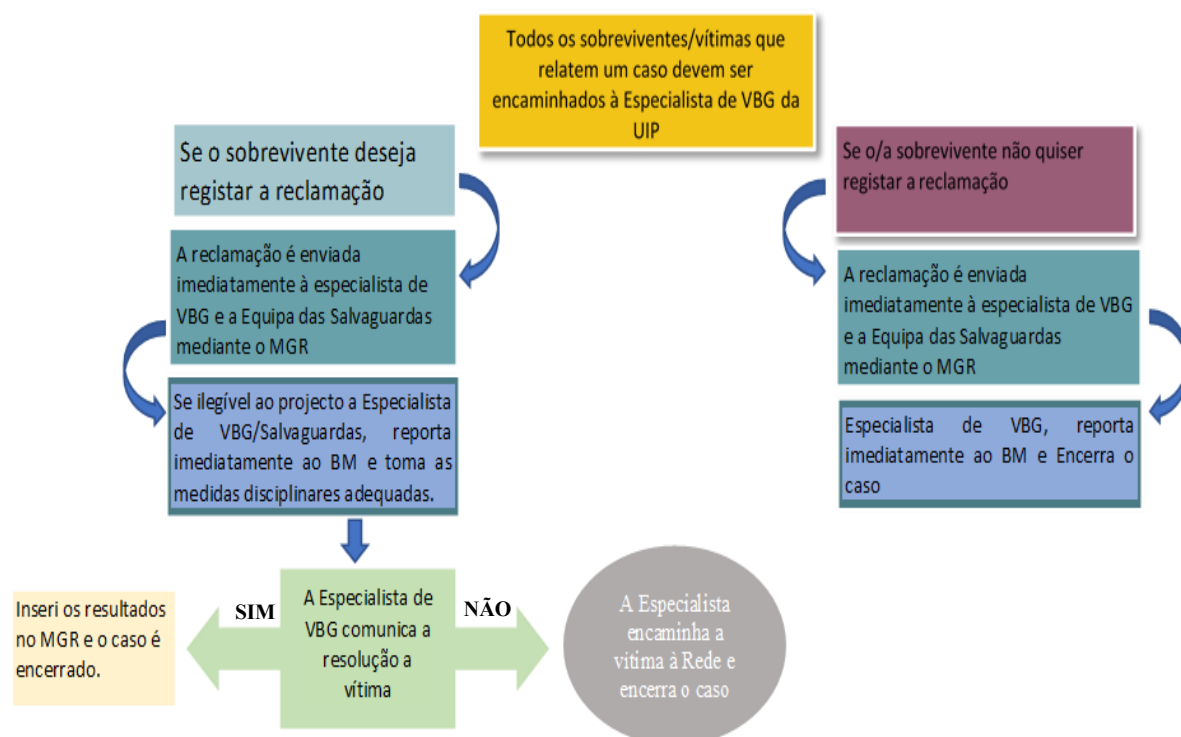
O projecto deverá disponibilizar múltiplos canais para apresentação de reclamação, incluindo aqueles que podem ser de mais fácil acesso a grupos vulneráveis e minorias etnolinguísticas, como o contacto com os líderes e administrações locais;

Nenhuma informação que identifique o sobrevivente deve ser armazenada na plataforma de registo ou base de dados do MGR. A reclamação será registada separadamente e confiada às instâncias encarregadas de lidar com estes casos (Provedores, polícia) pelo especialista de salvaguardas sociais e ambientais responsável a fim de garantir o anonimato e segurança dos/das reclamantes.

A UIP deverá notificar o Banco Mundial de quaisquer reclamações de VBG/EAS/AS, com o consentimento do sobrevivente, dentro do prazo de 24 horas desde que um elemento da equipa do Projecto ou o Especialista Social tome conhecimento. A primeira comunicação não requer recolha de dados completos sobre o incidente. O responsável pelo MGR deve comunicar à agência de implementação que, por sua vez, informa o Banco Mundial informações sobre: (1) a natureza do caso; (2) se o caso está relacionado com o projecto; (3) idade e sexo do sobrevivente (se disponível); e (4) se o sobrevivente foi encaminhado para serviços

É importante que aqueles que lidam com os casos EAS/AS recebam formação especial para que não revitimizem ou retraumatizem as/os sobreviventes.

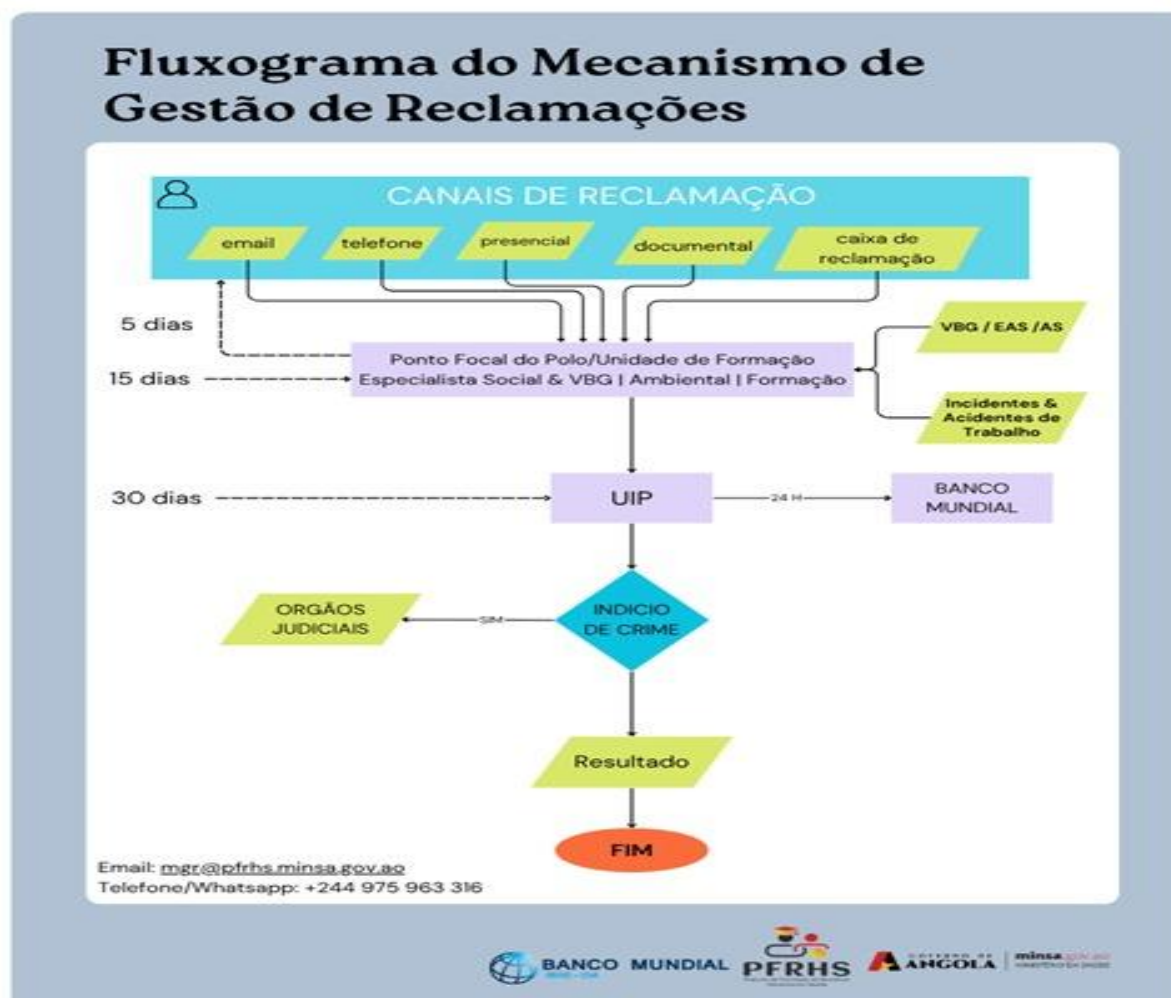
Figura Nº 2: Reclamações relacionadas a VBG/EAS/AS



No nível 1, o reclamante/vítima (colaborador do projecto ou membro da comunidade), testemunha ou outro denunciante apresenta a sua reclamação através de diferentes canais (online, telefone, pessoalmente, por escrito através da caixa de reclamações, por mensagem ou WhatsApp). Nos casos em que o reclamante não for a vítima (denúncia), deve-se encorajar o reclamante a entrar em contacto com a vítima e explicar o benefício de se apresentar pessoalmente. Apenas três elementos relacionados com uma alegação de EAS/AS devem ser registados: (1) a alegação nas próprias palavras do sobrevivente; (2) se o suposto perpetrador for, para o melhor dos conhecimentos do sobrevivente, relacionado com o projecto; e, se possível, (3) a idade e o sexo do sobrevivente. Casos de VBG também devem ser imediatamente referenciados às instâncias oficiais. Informações adicionais devem ser recolhidas pelas instâncias oficiais através dos seus protocolos de apoio, caso não tenha havido resolução (nível 2). Esta informação deve permanecer confidencial e não faz parte do processo MGR. Os formulários para o registo de casos encontram-se disponíveis nos anexos 2 e 3.

O diagrama a seguir resume o MGR, considerando a especificidade e aplicabilidade à realidade do projecto

Figura Nº 3: Diagrama ilustrativo do Mecanismo de Gestão de Reclamação



11. MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Para que o processo de monitorização seja eficaz no âmbito da implementação do PGAS deste projecto de formação de recursos humanos, deverão ser produzidos relatórios periódicos obedecendo a uma periodicidade mensal e trimestral para todas as partes directamente envolvidas no Mutuário. Os mesmos serão da responsabilidade da equipa de salvaguardas ambientais e sociais em coordenação com o responsável da UIP.

Para a reabilitação do IES deverá se proceder à:

- Monitorização das condições de base e do local antes do início da obra, bem como da área adjacente aos locais de trabalho e potenciais partes afectadas;

- Elaboração de relatórios de Inspeção do local por consultores de supervisão, reportados nas reuniões semanais de progresso;
- Relatórios de visitas individuais pelo MINAMB, MINSA ou outras Partes Interessadas nas instalações do IES;
- Elaboração e implementação de uma ficha de identificação com os totais semanais de pessoal e mão-de-obra dos empreiteiros no local, com nome, número de identificação ou visto e idade, diferenciando engenheiros e trabalhadores, estrangeiros e locais, homens e mulheres, com detalhes complementares de alterações mensais;
- Apresentação de relatórios mensais da UIP e do empreiteiro, sobre reclamações recebidas, em revisão, pendentes e reparações de reclamações acordadas e propostas, diferenciando os tipos de reclamação e pormenorizando as que envolvem acção criminosa por mão- de-obra estrangeira;
- Ponto de situação semanal sobre ocorrências relacionadas a Violência Baseada no Género, abuso sexual;
- Relatório mensal com o monitoramento dos principais indicadores ambientais e sociais em obra;
- Quando uma reclamação se referir a assédio físico ou sexual ou abuso de um morador local por uma ou mais pessoas da força de trabalho do empreiteiro, emprego de trabalho infantil ou forçado, apresentar relatórios diários de acompanhamento até a questão estar resolvida;
- Relatórios de monitorização dos resíduos;
- Relatório Mensal de Implementação de PGAS;
- Registos de potenciais incidentes e relatórios médicos de saúde e segurança no local de trabalho e comunidade;
- Relatório mensal com acções de informação, visitas e capacitação às comunidades ao redor das instalações do IES.

Para a monitorização do funcionamento dos Polos e Centros de Formação Especializadas e IES prevê os seguintes entregáveis para o reporte periódico:

- Elaboração de relatórios de inspeção do local por técnicos da equipe de salvaguardas ambientais e sociais de supervisão, reportados nas reuniões semanais de progresso;
- Elaboração e implementação de uma ficha de identificação com os totais semanais de pessoal e mão-de-obra dos empreiteiros no local, com nome, número de identificação ou visto e idade, diferenciando engenheiros e trabalhadores, estrangeiros e locais, homens e mulheres, com detalhes complementares de alterações mensais;
- Apresentação de relatórios mensais da UIP e do empreiteiro, sobre reclamações recebidas, em revisão, pendentes e reparações de reclamações acordadas e propostas, diferenciando os tipos de reclamação e pormenorizando as que envolvem acção criminosa por mão- de-obra estrangeira;
- Ponto de situação semanal sobre ocorrências relacionadas a Violência Baseada no Género, abuso sexual;
- Relatório mensal com o monitoramento dos principais indicadores ambientais e sociais constantes do PCAS;
- Quando uma reclamação se referir a assédio físico ou sexual ou abuso de um morador local por uma ou mais pessoas da força de trabalho do empreiteiro, emprego de trabalho infantil ou forçado, apresentar relatórios diários de acompanhamento até a questão estar resolvida;
- Relatórios de monitorização da gestão de resíduos e outros produtos perigosos;
- Relatório Mensal de Implementação de PGAS;
- Registos de potenciais incidentes e relatórios médicos de saúde e segurança no local de trabalho e comunidades ao redor;
- Relatório mensal com acções de informação, visitas e capacitação as comunidades ao redor dos Centros de Formação de Excelência;
- Monitoramento sobre a gestão de resíduos sólidos.

Serão ainda identificados e verificados um conjunto de indicadores/aspectos em conformidade com as recomendações do PCAS do Projecto, tais como:

- Acondicionamento em obra de eventuais partículas de amianto que possam resultar do processo de reabilitação do IES;

- Contratação de parceiros credíveis e credenciados por partes interessadas a este projecto nas várias áreas de saber do projecto (ambiente, família e promoção da mulher, entre outros);
- Montagem do estaleiro principal e auxiliar para o Amianto;
- Acolhimento e consciencialização dos trabalhadores visitantes e comunidades ao redor dos Centros de Formação de Excelência;
- Realização das acções de Formação e Capacitação;
- Descargas acidentais ou não em cursos de água, águas residuais não tratadas, etc;
- Mau acondicionamento de substâncias perigosas;
- Conflitos entre trabalhadores e pessoas envolvidas na implementação do projeto e a comunidade;
- Incumprimento do plano de comunicação;
- Não conformidades abertas a mais de um mês;
- Incumprimento do plano de gestão de reclamações;
- Ausência ou demora na resposta da reclamação em mais de 30 dias;
- Extrativo de reclamação ou falta de registo de reclamação;
- Incumprimento parcial ou total no workshop inicial de abrangência geral e do workshop para o género feminino;
- Incumprimento do Plano de Formação aprovado;
- Mais de duas reclamações sobre violência baseada no género directa ou indirectamente relacionadas com as actividades do projeto;
- Reclamações por falta de acessibilidade motivadas directamente ou indirectamente pela implementação do projeto.

O Controlo Operacional das diversas acções com implicações no ambiente nas operações de sub-contratação é efetuado fundamentalmente pela equipe de salvaguardas ambientais e sociais, em colaboração com o Diretor Técnico da Obra e pelos responsáveis pela implementação de medidas.

No caso da deteção de não conformidades, o colaborador que a detetar deverá preencher uma Ficha de Não Conformidade, de acordo com o modelo “Registo de Não Conformidades,

descrição de não conformidade, causa da não conformidade, medida corretiva, medida preventiva, data de correção e medição de eficácia”.

O registo de Não Conformidades e Ações Corretivas, bem como as medidas a implementar são aprovados pelo coordenador da UIP, no caso destas fazerem referência à reabilitação do IES ou outra contratação de prestação de serviço, pelo Responsável Ambiental e/ou pelo Dono de Obra.

12. PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA

Tendo em consideração a Identificação e Avaliação dos Aspectos e Impactes Ambientais da empreitada de reabilitação do IES e implementação do Projecto nos Centros de Formação de Excelência, serão definidos os modos de gestão associados aos aspectos associados a situações de emergência (ex. derrames, fugas, focos de incêndio, resíduos, etc.), e sua consideração, quando aplicável, no Plano de Emergência Interno.

As situações identificadas sem detrimentos de outras que se venham a identificar são:

- Incêndios acidentais;
- Derrames de produtos perigosos (óleos, gasóleo, outros produtos químicos);
- Acidentes com veículos, máquinas ou equipamentos
- Deslizamento de terras;
- Demolições acidentais;
- Explosão acidental;
- Acidentes provocados por intempéries;
- Cheias e inundações;
- Quedas de cargas;
- Surtos ou doenças infecciosas;
- Electrocução;
- Quedas de pessoas;
- Ferimentos, etc.

São apresentados os procedimentos para as principais actividades que possam gerar situações de emergência por acidentes ou negligência das responsabilidades. Estas situações, não sendo limitadas, são as que constam na seguinte tabela nº 22.

Tabela Nº 22: Procedimento de Emergência

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ACIDENTE	ACÇÕES PREVENTIVAS	MEDIDAS A IMPLEMENTAR
Derrame de Combustíveis/óleos/líquidos perigosos	Formação e capacitação dos trabalhadores relativamente aos procedimentos de actuação em caso de derrames Armazenar com segurança os combustíveis. Adoptar a solução de contenção mais adequada Assegurar que os materiais e equipamentos necessários para lidar com vazamentos estão disponíveis nos locais e em todos os momentos. Manter disponível a lista dos números de contacto de emergência Prestar informações aos trabalhadores sobre a organização do estaleiro, afixando as suas regras. Zelar pelo cumprimento das regras de estaleiro impostas a todos os frequentadores do mesmo.	A origem do derrame ou fonte de contaminação será eliminada e contido utilizando barreiras A área será isolada e vedada. Deverá haver sempre uma fonte de material absorvente disponível para absorver derramamentos. Serão notificadas as autoridades competentes dos derramamentos com danos ambientais ou contaminação por produtos químicos, que ocorrerem. Elaboração de um relatório específico no qual se procederá à descrição, análise e avaliação da ocorrência, incluindo causas possíveis, consequências, correcção e eventuais alterações nos processos necessários para evitar a ocorrência de situações semelhantes
Incêndio/explosões	Treinamento e capacitação dos trabalhadores relativamente aos procedimentos para lidar com incêndios. Assegurar que os equipamentos necessários para combater os incêndios estejam disponíveis nos locais e em todos os momentos. Manter disponível a lista dos números de contacto de emergência para atuar os procedimentos necessários. Manter o estaleiro devidamente organizado. Recolher os resíduos e escombros e evacuá-los para devidos locais. É expressamente proibido queimar qualquer tipo de resíduos. As vias de circulação destinadas a veículos devem ser implantadas com uma distância suficiente. Instalar sinalização de segurança provisória ou definitiva que identifique claramente os riscos, as	Combater o incêndio com o extintor mais próximo. Accionar socorros externos, evacuar trabalhadores.

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ACIDENTE	ACÇÕES PREVENTIVAS	MEDIDAS A IMPLEMENTAR
	obrigações e as proibições nos diversos locais do estaleiro. Prestar informações aos trabalhadores sobre a organização do estaleiro, afixando as suas regras	
Acidentes com veículos e equipamentos	Reciclar Motoristas em condução defensiva; Proceder a secções de acolhimento sempre que seja necessário e se justifique; Preservar uma distâncias de segurança entre as vias ou zonas decirculação de veículos e os postos de trabalho ou zonas dedeslocação de peões; Preservar distâncias de segurança na movimentação de veículos e equipamentos, e destes em relação às movimentações de materiais; Instalar sinalização de segurança provisória ou definitiva que identifique claramente os riscos, as obrigações e as proibições nos diversos locais do estaleiro	
	Prestar informações aos trabalhadores sobre a organizaçãodo estaleiro, afixando as suas regras. Zelar pelo cumprimento das regras de estaleiro impostas a todos os frequentadores do mesmo. As vias de circulação destinadas a veículos devem ser implantadas com uma distância suficiente em relação às portas, portões, passagem para peões, corredores e escadas, ou locais de trabalho, ou dispor de meios de protecção adequados. Todo o equipamento deverá ser revisto periodicamente; Todos os veículos deverão ter afixada, em local visível, a especificação da “tara” e “carga máxima”. É proibido o transporte de pessoas fora das cabines. Os trabalhadores deverão ser transportados apenas em viaturas apropriadas para o efeito. Todos os veículos pesados terão de estar dotados de sinalizador sonoro automático de marcha-atrás. Dotar os equipamentos com extintores adequados	
Roturas em tubagens	Deverá certificar-se antes de uma escavação que não vai colidir com elementos enterrados tais como linhas eléctricas, de abastecimento de água, de saneamento ou outras. Isto implica o conhecimento rigoroso das redes técnicas existentes.	Comunicar imediatamente a entidade correspondente
Desabamentos de terras e inundações	Verificar o terreno, a fim dedetectar possíveis fendas ou instabilidade no solo. Evitar sobrecargas no bordo da escavação. As escavações a realizar devem ser defendidas deinfiltrações de água. Caso exista acumulação de água dentro da vala,	Comunicar imediatamente a entidade proibir a realização de trabalhos no local Delimitação do local Remoção do material solto Vericar o relevo do terreno da

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ACIDENTE	ACÇÕES PREVENTIVAS	MEDIDAS A IMPLEMENTAR
	será removida constantemente.	IES e Centros de Formação de Excelência para medidas de mitigação aposterior; Conformar os equipamentos eléctricos com a possibilidade de inundação
Funcionamento dos Centros de Formação de Excelência	Sinalização da área; Separação selectiva de resíduos Correcto acondicionamento de reagentes	Licenciar os serviços nacionais de protecção civil, ambiente, de comunicação e tecnológicos

Após a ocorrência de qualquer incidente será elaborado um relatório específico, no qual se procederá à descrição, análise e avaliação da ocorrência, incluindo a identificação das causas, possíveis consequências, correção e eventuais alterações nos processos necessários para evitar a ocorrência de situações semelhantes, entre outros.

Deverá ser mantida em locais bem visíveis e perfeitamente identificáveis a folha de registo da listagem de números de telefone de emergência. Deverão ser respeitadas as instruções fornecidas ou afixadas em cada local, se aplicável, para minimização dos danos.

Em caso de acidente ou emergência ambiental que se revista de gravidade, a fiscalização e o dono de obra serão imediatamente informados.

12.1. Inspeções locais e auditoria

As inspeções e Auditorias no local fornecem monitorização diária das actividades e locais de construção e constituem o mecanismo principal pelo qual é avaliado o desempenho do Empreiteiro, quanto à conformidade com o PGAS. Embora estes sejam principalmente da responsabilidade dos consultores de supervisão, será prudente que a UIP realize inspeções ocasionais, para contactar o andamento do projecto de formas a medir os resultados, bem como o cumprimento das salvaguardas sociais e ambientais. As inspeções ocasionais devem ser realizadas regularmente, mas não necessariamente num padrão estruturado. Os relatórios de monitorização deverão ser o barómetro para determinar a profundidade e regularidade destas inspeções.

13. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Acções	Descrição	1ºS	2ºS	3ºS	4ºS	5ºS	6ºS	7ºS	8ºS	Responsabilidade
Implementação do PGAS	Condução de um conjunto de actividades desde administrativas a implementação e responsabilidade social	x	x	x	x	x	x	X	X	UIP
Implementação do Plano de Comunicação	Preparar mensagens chave, acompanhar a implementação das actividades, interação com os Órgãos de comunicação social, comunicar com as Partes Interessadas, implementação do Web site	x	x	x	x	x	x	X	X	UIP
Elaboração do PGR	Elaboração do PGR, consultas publicas, incluindo a emissão de licença	x								Responsável Ambiental do Projecto
Implementação dos demais sub-programas	Identificação nos diversos sub-programas de acções alinhadas ao projecto a ser realizadas	x	x	x	x	x	x	X	X	UIP
Elaboração do Plano do Amianto	Subcontratação de uma empresa especializada para avaliação da possibilidade da existência do Amianto e realizar acções subsequentes	x								Equipe de salvaguardas sociais e mangais
Implementação do MGR	Implementação do MGR, constituição da equipe nacional e equipes locais e com as PI responder as preocupações apresentadas	x	x	x	x	x	x	X	X	Equipe de salvaguardas sociais e mangais
Palestras, Encontros, workshops, consultas Públicas	A disseminação de informação deverá ser um processo permanente, incluindo a realização de reuniões de coordenação	x	x	x	x	x	x	X	X	UIP
Formação e Capacitação		x	x	x	x	x	x	X	X	UIP
Reabilitação da ENFS										UIP
Mobilização das equipes funcionar nos Centros de Formação de Excelência	Constituição das equipes a funcionar nos Centros de Formação de Excelência, avaliação dos riscos, sinalização para o funcionamento do projecto	x								UIP
Monitorização da implementação do PGAS	Recolha de informação e Relatórios para melhor acompanhar o projecto e sugerir emendas e melhoria	x	x	x	x	x	x	X	X	UIP/Monitoria

Acções	Descrição	1ºS	2ºS	3ºS	4ºS	5ºS	6ºS	7ºS	8ºS	Responsabilidade
Avaliação da implementação PGAS	Uma vez por ano deverá ser feita a avaliação da implementação do PGAS que deverá merecer a contribuição do processo de monitoria		x		x		x		X	UIP

14. ORÇAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PGAS

Proposta Orçamental para a implementação do presente Plano de Gestão Ambiental e Social dos Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola, a ser desenvolvido durante 4 anos.

Programa/Plano associados às medidas de gestão	Construção/implementação	Custo Unitário	Custo Total
Estudo de impacte Ambiental	Reabilitação do IES	40.000	40.000.00
Plano Gestão de Resíduos	Reabilitação do IES	40.000	40.000.00
Plano de Gestão do Amianto	Reabilitação do IES	40.000	40.000.00
Acções de Capacitação e acolhimento	Implementação do projecto 4 anos	100 USDx4x12x4x21	403.200.00
Realização de acções de monitorização	Implementação do projecto 4 anos	100 USDx4x4x4x21	134.400.00
Implementação do plano de gestão de saúde e segurança ocupacional	Implementação do projecto 4 anos	100x12x21	25.200.00
Reuniões do Comité de Coordenação do Projecto (CCP)	Implementação do projecto 4 anos	500x40	20.000.00
Operacionalização dos Núcleos de Formação Especializada (NFE)	Implementação do projecto 4 anos	300x40x7	84.000.00
Operacionalização dos centros de formação de Excelência	Implementação do projecto 4 anos	300x40x27	324.000.00
Contingências			110.000.00
TOTAL			1.220.800.00

ANEXOS

Anexo Nº1 - Ficha de Triagem e Categorização Ambiental e Social para cada Subprojecto

1. INSTRUÇÕES

Os riscos e impactos ambientais e sociais estão fortemente ligados à localização do subprojeto e ao escopo das atividades. Este PGAS deve ser personalizado para cada localização e atividades específicas de cada subprojeto do PRHCUS.

Assim que a actividade de subprojecto e o local da sua implementação esteja devidamente cadastrada e mapeada, esta ficha de verificação para triagem e categorização deverá ser preenchida pelo proponente de cada subprojecto, com apoio da UIP. Este formulário irá permitir a identificação dos potenciais impactes ambientais e sociais associados a cada actividade proposta. Com base nos potenciais impactes deverá ser proposta uma categorização ambiental e social de cada subprojecto (ou Plano de Negócio).

A categoria proposta para cada subprojecto irá determinar o âmbito dos estudos ambientais e sociais adicionais necessários para execução dos subprojectos (ou Planos de Negócio), bem

como os respetivos Termos de Referência (TOR) que estarão sujeitos à aprovação da UIP, do Banco Mundial e o Ministério do Ambiente.

Os subprojetos deverão ser enquadrados nas categorias de Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAs), Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Planos de Gestão de Resíduos (PGR) Plano de Gestão do Ambiente, Plano de Gestão do Tráfego e Mobilidade e eventualmente Planos de Gestão de Saúde e Segurança (PGSS), sendo que o Ministério do Ambiente, enquanto autoridade ambiental nacional, deverá dar a sua aprovação formal para os Estudos de Impacto Ambiental.

No preenchimento da Ficha de Verificação da Triagem Socioambiental, os proponentes dos Planos de Negócios devem fazer pleno uso das capacidades técnicas de suas equipes e, sempre que necessário, recorrer ao apoio e realizar visitas aos locais e consultar informações disponíveis sobre as características ambientais e sociais das localidades.

Caso existam perguntas ou dúvidas no preenchimento deste formulário, o pessoal socioambiental da UIP estará disponível para fornecer orientações e esclarecimentos.

Caso a informação fornecida nesta Ficha de Verificação da Triagem Socioambiental ser insuficiente ou incompleta, a UIP deve entrar em contato com o proponente do subprojecto ou, se necessário e quando aplicável, consultar fontes de informação secundárias ou um especialista afiliado com agências de execução ou implantação do projeto. Em alguns casos, em relação a projetos suscetíveis de gerar impactos significativos, a equipa de Salvaguardas Ambientais e Sociais da UIP fará visitas in loco, a fim de verificar a importância dos potenciais impactos e dar o suporte necessário no preenchimento das listas.

A Ficha de Verificação de Triagem Socioambiental inclui uma seção que solicita informações básicas sobre o subprojeto proposto e a sua localização, uma seção que inclui perguntas de triagem sobre os potenciais impactos socioambientais e os riscos adversos associados à localização e construção do subprojeto proposto, entre outros. Os potenciais impactos e riscos socioambientais associados às tipologias de cada subprojeto previsto encontram-se neste Plano de Gestão Ambiental e Social e poderão ser melhor detalhados.

1.1. RESUMO DO SUBPROJETO

Proponente:	
Nome do subprojeto	
Tipologia de subprojeto /atividade	
Local do subprojeto (incluir mapa abaixo)	
Custo estimado do subprojeto (USD)	
Financiamento (USD)	
Objetivos do subprojeto	
Breve descrição do subprojeto proposto	
Atividades do subprojeto	
Principais tecnologias adoptadas pelo subprojeto	
Data proposta para início dos trabalhos	
Projecto e Especificações Técnicas existentes (Sim/Não)	
Estudo de viabilidade económica e financeira	
Mapa de Localização com coordenadas - longitude e latitude	

2. PERGUNTAS DE TRIAGEM PARA POTENCIAIS IMPACTOS ADVERSOS RELACIONADOS COM O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DO PROJETO

Perguntas gerais sobre a localização dos subprojectos:

Dados Físicos	Respostas Sim/Não
Área a ocupar pelo subprojecto (hectares)	
Extensão de infraestrutura existente ou Mudança de Alinhamento	
Será transferida alguma propriedade existente para o subprojeto?	
Prevêem-se novas construções ou apenas reabilitações?	
Existem conflitos com a propriedade ou uso de terras	

Todos os proponentes de subprojectos de infraestruturas ou Planos de Negócio devem, com apoio da UIP, completar o formulário sobre perguntas de triagem para impactos potenciais adversos relacionados ao local do projeto, bem como relativas a perguntas de triagem para impactos potenciais adversos relacionados à construção dos subprojetos.

Perguntas de Triagem específicas para Impactos Potenciais Adversos Relacionados com o local de Implantação do Projeto

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
Área natural protegida (por exemplo, parque nacional, reserva florestal, santuário de pássaros, etc.)						
Ecossistema sensível (por exemplo, zonas húmidas, florestas primárias, mangais, estuários, baía, etc.)						
Área de alta biodiversidade, ou com flora ou fauna endógenas ou ameaçadas de extinção						
Área de recarga das águas subterrâneas/área de cabeceira?						
Área com declives acentuados (ou seja, superiores a 35%)?						
Área sujeita à inundação grave?						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
Área sujeita a movimentos de massa graves (ou seja, deslizamentos de terra, desmoronamentos e quedas)?						
Área sujeita à erosão grave?						
Área sujeita a condições climáticas severas (por exemplo, furacões, chuvas fortes, etc.)?						
Área sujeita à sedimentação grave?						
Área sujeita a terremotos graves?						
Área com valor histórico, arqueológico, paleontológico, religioso, ritual ou cultural reconhecida quer pelo Estado quer pelas comunidades locais?						
Área densamente povoada e/ou área com usos da terra altamente intensivos que possam causar reassentamentos Erosão do solo e degradação da paisagem, com possibilidade de assoreamento de corpos de água próximos, devido ao movimento de terra (cortes, preenchimentos, exploração de áreas de empréstimo de terra e pedreiras, plataformas de estradas, parcelas agrícolas, colocação de tubagens de água, linhas eléctricas, etc.)?						
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas e estaleiros.						
Degradação da paisagem e contaminação de corpos d'água devido à disposição inadequada de resíduos e a materiais removidos/excessivos (por exemplo: (asfalto, calçadas e solo removido para a colocação da rede de água de rega, materiais descartados a partir de estruturas de edifícios demolidos, etc.)						
Risco de deslizamentos de terra, quedas, deslizamentos e outros movimentos de massa em áreas instáveis, devido à execução de obras						
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação						
Interrupção dos serviços de água, telefone ou internet, devido à ruptura accidental de tubagens, linhas e cabos durante a escavação e remoção do material (asfalto, calçadas, solo)						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra						
Congestionamento do trânsito e obstrução do acesso a casas, empresas e serviços comunitários durante a execução das obras de construção (por exemplo, colocação de tubagens)						
Criação de condições de condução perigosa durante as actividades de construção próximas a estradas.						
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção de sistemas de rega, parcelas agrícolas, transporte de materiais, etc.)						
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção de sistemas de rega, parcelas agrícolas, transporte de materiais, etc.)						
Aumento na incidência de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), incluindo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), bem como de doenças transmissíveis, devido ao afluxo de Trabalhadores						
O subprojeto tem o potencial de levar a um aumento de vectores de doenças na população? Paludismo, Malária Intestinal e Urinária e outros						
O subprojecto tem o potencial de aumentar os casos de violencia baseada no género ou outra forma de desigualdade de género.						
Desalojamento de casas ou estruturas de construção; perda, negação ou restrição do acesso à terra, colheitas e outros bens económicos, ou perda de fontes de renda ou meios de subsistência relacionados com o subprojecto. <i>De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, a magnitude do impacto é menor "...se as pessoas afetadas não são desalojadas e são perdidos menos de 10% de seus ativos produtivos." Com base nisto e no fato que as mesmas diretrizes indicam que "onde os impactes sobre toda a população deslocada são menores, ou menos de 200 pessoas são desalojadas, um plano de reassentamento abreviado pode ser acordado</i>						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
<i>com os removidos", a magnitude do impacto será considerada média se menos que 200 pessoas são desalojadas ou entre 11% e 19% dos seus ativos produtivos são perdidos. A magnitude será considerada alta se mais de 201 pessoas são desalojadas ou se mais de 20% dos seus ativos produtivos são perdidos (WB, 1990, p. 68)</i>						
Danos ou perda de edifícios, artefatos, monumentos ou locais de interesse histórico, arqueológico, paleontológico, religiosas, ritual ou valor cultural durante a execução dos trabalhos físicos						
Conflitos sociais entre a comunidade local e trabalhadores da construção civil proveniente de outras áreas						
Conflitos entre a comunidade e o projeto sobre o uso dos recursos naturais (por exemplo, água para usos de construção e para usos domésticos, terra para o projeto e terra para usos agrícolas, etc.)						
Existe o risco de contaminação biológica?						
Existe a possibilidade de aumento da interação entre os trabalhadores do subprojeto e as comunidades circunvizinhas?						
As obras de construção ou renovação exigirão a abertura de novas minas ou pedreiras?						
O projeto acarreta riscos e impactos sobre indivíduos ou grupos que, devido às suas circunstâncias particulares, podem ser desfavorecidos ou vulneráveis? ("Desfavorecidos ou vulneráveis" refere-se aos indivíduos ou grupos que, em virtude, por exemplo, de sua idade, gênero, etnia, religião, deficiência física, mental ou de outra natureza, status social, cívico ou de saúde, orientação sexual, identidade de gênero, desvantagens econômicas ou status étnico e/ou dependência de recursos naturais únicos, podem ter maior probabilidade de serem afetados negativamente pelos impactos do projeto e/ou serem mais limitados do que outros em sua capacidade de aproveitar os benefícios de um projeto.						
O subprojeto envolve o uso de bens e equipamentos que envolvem trabalho forçado, trabalho infantil ou outras formas de trabalho prejudiciais ou exploratórias?						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
O subprojeto envolve recrutamento de mão de obra, incluindo trabalhadores diretos, contratados, fornecedores primários e/ou comunitários?						
Os trabalhadores estarão expostos a riscos no local de trabalho que precisam ser geridos de acordo com a legislação local e as Normas de Saúde, Segurança e Ambiente do Banco Mundial? Os trabalhadores precisam de EPI em relação aos riscos e perigos potenciais associados ao seu trabalho?						
Existe o risco de as mulheres serem mal remuneradas em comparação aos homens ao trabalharem na construção do projeto?						
É provável que o projeto gere resíduos sólidos ou líquidos que possam impactar negativamente os solos, a vegetação, os rios, os córregos ou as águas subterrâneas, ou as comunidades próximas?						
Alguma das obras envolve a remoção de amianto ou outros materiais perigosos?						
As obras podem causar impactos negativos significativos à qualidade do ar e/ou da água?						
A atividade depende de infraestrutura existente (como pontos de descarga) que é inadequada para evitar impactos ambientais?						
Existe algum potencial de impacto no solo ou em corpos d'água devido aos agroquímicos (por exemplo, pesticidas) usados em terras agrícolas devido às consequências das atividades do subprojeto (por exemplo, desenvolvimento de sistema de irrigação, atividades relacionadas à agricultura, assistência com sementes e fertilizantes, aquisição de pesticidas)?						
Existe risco de aumento da exposição da comunidade a doenças transmissíveis ou aumento do risco de acidentes de trânsito?						
É esperado um influxo de trabalhadores de fora da comunidade? Seria esperado que os trabalhadores utilizassem os serviços de saúde da comunidade? Eles criariam pressões sobre os serviços comunitários existentes (água, eletricidade, saúde, recreação, outros)?						
Existe o risco de que SEA/SH aumente como resultado das obras do projeto?						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
Alguma instalação pública, como escolas, postos de saúde e igrejas, seria afetada negativamente pela construção?						
O subprojeto exigirá que o governo contrate trabalhadores para fornecer segurança para proteger o subprojeto?						
O subprojeto exigirá a aquisição involuntária de novas terras (o governo usará poderes de domínio eminente para adquirir as terras)?						
O subprojeto levará ao deslocamento físico temporário ou permanente (incluindo pessoas sem direitos legais à terra)?						
O subprojeto levará ao deslocamento econômico (como perda de ativos ou meios de subsistência, ou acesso a recursos devido à aquisição de terras ou restrições de acesso)?						
O local do subprojeto foi adquirido por meio de desapropriação nos últimos 5 anos, em antecipação ao subprojeto?						
Existem instalações associadas necessárias para o subprojeto (como estradas de acesso ou linhas de transmissão de eletricidade) que exigirão a aquisição involuntária de novas terras?						
É necessário que a atividade do subprojeto tenha terras privadas doadas voluntariamente ao projeto?						
O subprojeto envolve atividades que têm potencial para causar qualquer perda ou degradação significativa de habitats críticos, direta ou indiretamente, ou que levariam a impactos adversos em habitats naturais?						
O projeto envolverá a conversão ou degradação de habitats naturais não críticos?						
Esta atividade exigirá a limpeza de mangais?						
Esta atividade exigirá a remoção de árvores, incluindo vegetação natural do interior?						
Haverá algum impacto significativo em algum ecossistema importante (especialmente aqueles que abrigam espécies raras, ameaçadas ou em perigo de extinção da flora e da fauna)?						
Existem povos indígenas ou comunidades locais tradicionais da África Subsaariana historicamente carentes presentes na área do subprojeto e que						

O SITE DO PROJETO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO OU PRÓXIMO A QUALQUER UMA DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE, SOCIALMENTE OU CULTURALMENTE SENSÍVEIS OU DE ÁREAS FISICAMENTE VULNERÁVEIS?			DISTÂNCIA DO SITE DO PROJETO À ÁREA		IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SENSÍVEL OU	
	Sim	Não	No Site	Dentro de 1-5 km da área	Além de 5 km da área	
provavelmente serão afetados negativamente pelo subprojeto proposto?						
O subprojeto será localizado próximo a um local ou instalação sensível (histórico, arqueológico ou culturalmente significativo)?						
Localizar perto de edifícios, árvores sagradas ou objetos com valor espiritual para as comunidades locais (por exemplo, memoriais, túmulos ou pedras) ou exigir escavação próxima?						

3. PERGUNTAS DE TRIAGEM PARA POTENCIAIS IMPACTOS ADVERSOS RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SUBPROJETOS ESPECÍFICOS

Como já referido, esta seção contém perguntas de triagem para antecipar impactos e riscos adversos durante as fases de construção e operação dos subprojetos específicos previstos no

PDAC deverá ser igualmente preenchida pelos proponentes dos subprojetos, com apoio do TSP e sempre que se justifique, com o apoio da Equipa de Salvaguardas da UIP. Consiste no seguinte: Algumas destas perguntas repetem e outras complementam o que foi abordado nos quadros anteriores. As perguntas que não se aplicam à proposta submetida para consideração deverão ficar em branco.

Perguntas de Triagem Específicas para Verificação dos Impactos Ambientais e Sociais resultantes das diferentes tipologias de subprojectos esperados.

Matriz para o Plano de Gestão Ambiental e Social: Risco e Impactes, Mitigação, Monitoramento.

Esta seção deve identificar os riscos e impactes ambientais e sociais adversos específicos do local; descrever medidas de mitigação para lidar com esses riscos e impactes; e listar as medidas de monitoramento necessárias para garantir a implementação efetiva das medidas de mitigação. Ele pode extrair da pré-identificação do PGAS de potenciais riscos/impactos e medidas de mitigação, conforme aplicável, e detalhar ainda mais para garantir relevância e abrangência no nível específico do local. Para subprojetos que envolvam construção, podem ser necessários dois conjuntos de tabelas, para a fase de construção e para a fase de operação.

Riscos e Impactes Ambientais e Sociais Previstos	Medidas de Mitigação e Gestão de Riscos	Impactos		Monitoria		
		Localização/Frequência	Responsabilidade	Parâmetros a Monitorar	Metodologia	Responsabilidade

4. Desenvolvimento de capacidade e treinamento

Com base nos arranjos de implementação e nas partes responsáveis propostas acima, esta seção descreve qualquer capacitação, treinamento ou novo pessoal que possa ser necessária para uma implementação eficaz.

5. Cronograma de Implementação e Estimativas de Custo

Esta seção indica o cronograma de implementação das medidas de mitigação e medidas de desenvolvimento de capacidade descritas acima, bem como uma estimativa de custo para a implementação. A estimativa de custo pode se concentrar nos itens de linha que serão cobertos pela agência implementadora do projeto, com os custos das medidas de mitigação a serem implementadas pelo empreiteiro deixados para o empreiteiro calcular.

Conclusões:

- a)
- b)

Nome da pessoa que conduziu a verificação:

Data do processo de verificação:

Anexo Nº2: Plano de tráfego e mobilidade para a reabilitação do IES

Mapa rodoviário da área onde está localizado o IES



Breve caracterização sobre a sinistralidade rodoviária

O País registou no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023, um total de 14.429 acidentes de viação, de que resultaram 3.121 mortes e 17.902 feridos. Os principais indicadores de sinistralidade rodoviária, comparativamente a 2022, registaram um acréscimo no número de acidentes (+1.069), mortes (+122) e feridos (+2.209), na ordem de 8%, 4% e 14%, respectivamente.

A faixa etária dos 16 aos 46 anos de idade foi a mais atingida pelos acidentes de viação, e os indivíduos do sexo masculino são as principais vítimas. A Província de Luanda lidera os números da sinistralidade rodoviária. Quando Cubango tem o menor registo de acidentes. As causas dos acidentes destacam-se, entre outras, a inobservância das regras do Código de Estrada, associada às condições das infraestruturas rodoviárias e ao mau estado técnico dos veículos, tendo o índice de gravidade por mortes sido de 22% e uma taxa de 9 vítimas por cada 100.000 habitantes.

Considerando que o local onde está instalado o IES está numa zona com bastante trânsito ao longo do dia, que é a avenida 21 de Janeiro, de formas a evitar e prevenir acidentes, deverá se aplicar o Decreto Presidencial 160/10, de 30 de Julho e o Decreto 10/89 de 22 de Abril, que estabelecem o licenciamento de

transportes de mercadorias, que em relação ao horário para a circulação de veículos pesados de mercadoria, a postura estabelece o período que vai das 21 às 5 horas da manhã de segunda a sexta-feira e das 12 às 5 horas de sábado e domingo.

COD	Actividade	Conteúdo	Publico alvo	Responsável
	Acolhimento / Sensibilização para as regras de Segurança e actividades a serem desenvolvidas. Riscos de Segurança	Esclarecimento de regras de segurança a cumprir e dos riscos existentes por actividades; Utilização de equipamentos de Protecção Individual e Colectiva; Procedimento e telefones de Emergência, sinalização e os responsáveis por cada actividade.	Trabalhadores afectos a reabilitação do IES;	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Plano de Gestão do Amianto e resíduos da demolição	Contratação de uma empresa especializada para gestão de resíduos perigosos, mais concretamente o amianto	Trabalhados afectos a obra de reabilitação do IES	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Plano sobre aquisições e entrada de mercadorias em obra	Após o levantamento de todo tipo de intervenção possível, identificação dos locais de aquisição, deverá se elaborar um plano de rotas para a entrada dos materiais em obra, com as respectivas medidas de segurança	Encarregado de obra, motoristas	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Comunicação a comunidade	Informação a comunidade ao redor, ao instituto superior de ciências da Saúde e outras comunidades ao redor, sobre o conteúdo de resíduos em obra e definir com estas medidas de prevenção e mitigação	Partes interessadas e potencialmente afectadas	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Montagem de Estaleiro especial e área de acomodação dos resíduos de demolição	Acondicionamento dos materiais e resíduos com eventual presença de amianto (EPIs, acessórios, lonas de contenção, entulhos, entre outros)	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas

				prestadoras de serviço
	Separação de Resíduos	Em obra os resíduos da demolição deverão ser separados de outros resíduos perigosos, caso seja confirmada a presença do amianto, considerando que este deverá ter um tratamento especial	Responsável da obra	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Acções descontaminação	Implementação em obra de túneis de acesso e saída das áreas de manipulação de fibras de amianto com objectivo de descontaminar todos os envolvidos em trabalhos com resíduos perigosos	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Quantificação dos resíduos e Mercadorias	Ao nível de obra e com base no Plano de Gestão de resíduos, incluindo os perigosos, dimensionar as quantidades de materiais a transportar e compatibilizar com a capacidade de carga dos veículos a utilizar	Encarregado responsável pelas obras, pessoal envolvido nas actividades de aquisições e demolições, bem como os motoristas	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Fixação das rotas a utilizar	Após a quantificação dos materiais a adquirir bem como dos resíduos a descartar, o passo seguinte deverá ser a definição de um plano das rotas com as fontes e destino dos materiais já previamente identificados, fixação da velocidade das viaturas. Considerando que maior parte dos aterros se encontram nas localidades de Viana e Cacucaco, as rotas dos resíduos de	Encarregado de obra, motoristas	Equipe de salvaguardas ambientais e socias em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço

		demolição, deverão ter sentido avenida 21 de Janeiro para a seguir ligar a via expressa		
	Transporte de resíduos perigosos	Acondicionamento, rotulagem, transporte e disposição final de materiais ou resíduos contendo amianto; definir horários mortos para o transporte para o destino final de material contendo amianto para evitar acidentes; Consciencializar motorista, cumprimento escrupuloso do Decreto Presidencial 160/10, de 30 de Julho, e o Decreto 10/89 de 22 de Abril, que estabelecem o licenciamento de transportes de mercadorias	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Consciencialização dos motoristas e pessoal auxiliar as viaturas	De formas a reduzir o potencial de acções negativas no trânsito que possam ser causadas pelo projecto, fundamentalmente os motoristas a utilizar em cada uma das seções deverão ser alvo de acções de acolhimento e sensibilização e capacitação inclusive de condução defensiva.	Motoristas e pessoal de cargas	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Sinalização das áreas	Preparar um conjunto de sinais para colocar em todas as áreas de serviço em obra, transporte e deposição temporária do amianto, bem como destino final	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Prevenção de acidentes	Consciencialização de todos afectados; Emissão de certificados de disposição final de materiais ou resíduos contendo amianto.	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas

				prestadoras de serviço
	Identificação de Hospital	Designação de um hospital com capacidade para tratamento de pessoas com sintomas de terem respirado amianto	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço
	Medidas de mitigação	Implementar um conjunto de outras medidas que venham do plano de gestão e resíduos de demolição	Trabalhadores afectos a cada actividade;	Equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviço

Anexo Nº3: PLANO DE GESTÃO DO AMIANTO

1. Introdução

O presente Plano de Gestão do Amianto foi elaborado com base nas informações recolhidas no início do projecto sobre as condições da obra de requalificação do IES e necessidades existentes, sobre a possibilidade de existir no edifício a ser reabilitado, materiais feitos a base do amianto que é actualmente uma substância cancerígena proibida em grande parte dos países, pelo facto de o Plano de compromissos Ambientais e Sociais, fazer referencia a possibilidade da existência do Amianto na infra-estrutura a ser reabilitada.

O plano é de carácter geral e indicativo, segue das notas de boas praticas do Banco Mundial, das orientações Banco Asiático para o Desenvolvimento, em relação as medidas de gestão, bem como a necessidade de se proceder a uma avaliação de risco que baseia-se na formulação do problema, identificação das áreas ou partículas que contenham amianto e respectiva caracterização, a avaliação da exposição e o conhecimento existente nas pessoas que deverão lidar com o problema e finalmente a caracterização do risco, medidas que serão avaliadas pelo empreiteiro na altura que for consignada a obra para reabilitar.

De uma maneira geral, caso seja identificada a existência de partículas de amianto, a sua gestão deverá basear-se na gestão de resíduos perigosos seguindo a legislação nacional, para além das convenções e tratados internacionais. O trabalho na remoção de eventuais partículas de amianto deverá ainda basear-se nas normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

2. Gestão do Amianto

Para a gestão do amianto pode ser utilizando uma abordagem sistemática que consiste na:

Identificação das partículas de amianto

Avaliação do risco

Controle do risco

Revisão das medidas de controle

Quadro Nº 1 - Medidas de controle do amianto

Medidas de controle preferenciais	
Eliminação:	Eliminação das Partículas
Substituição:	Substituição de partículas por algo mais seguro
Isolamento:	Isolar as partículas
Controle de engenharia:	utilizar o controle de engenharia para minimizar o risco
Controle administrativo:	Utilizar o controle administrativo para minimizar eventuais riscos
Equipamento de Protecção Individual:	Utilização de equipamento de protecção individual para minimizar o risco se outras medidas não estiverem disponíveis.
Medidas de controle menos preferenciais	

3. Quadro legal

Muito embora o país não possua uma legislação específica para o manuseamento e eliminação do amianto, o enquadramento legal que sustenta o projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola, que tem como base a Constituição da Republica de Angola, e um conjunto de outra legislação onde destacamos a Lei de Bases do Ambiente (LBA) (Lei n.º 5/98), no Programa Nacional de Qualidade Ambiental, Decreto Presidencial n.º 138/20, e no Programa Nacional de Normalização Ambiental, Decreto Presidencial n.º 99/20. A LBA é o pilar fundamental da política ambiental do país e estabelece o âmbito, instituições e ferramentas de gestão para abordar as questões ambientais, define os conceitos e princípios básicos da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e do uso racional dos recursos naturais de Angola. O projecto rege-se ainda pelo Decreto nº 117/20 relativo ao processo de avaliação e licenciamento ambiental nas circunstâncias que se enquadrarem com o projecto. um conjunto de outra legislação avulsa pode ser usado para a gestão de áreas contendo partículas de Amianto, para além de que a constituição permite que um conjunto de legislação internacional possam ser utilizadas na ausência de algo específico a nível nacional, também podem ser utilizados um conjunto de boas praticas internacionais sobre o qual se revê o Banco Mundial, que assinou acordo de financiamento com Angola, inclui ainda:

4. Organização Internacional para a Padronização (ISO)

ISO 10312 (1995): Ar ambiente – Determinação de fibras de amianto – Método de microscópio eletrónico de transmissão de transferência direta.

ISO 13794 (1999): Ar ambiente – Determinação de fibras de amianto – Método de microscópio eletrónico de transmissão de transferência indireta.

ISO/FDIS 16000-7: Ar interno – Parte 7. Estratégia de amostragem para a determinação de Concentrações de fibras de amianto transportadas pelo ar.

ISO 8672: Qualidade do ar – Determinação da concentração do número de fibras inorgânicas transportadas pelo ar por microscópio ótico de contraste de fase – Método de filtro de membrana (1993)

Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Trans-Fronteiras de Refugos Perigosos e seu Descarte

Organização Internacional do Trabalho

- Cartão de Segurança Química, ICSC 0014:

União Europeia - Diretriz 2003/18/EC de emenda da Diretriz 83/477/EEC do Conselho Diretor sobre a Proteção aos Trabalhadores diante de Riscos Relacionados à Exposição a Amianto no Trabalho (março de 2003). Proporciona regulamentos incluindo: proteção ao trabalhador, treinamento e acompanhamento médico; inspeções de materiais contendo amianto; notificação sobre trabalhos com amianto; amostragem do ar; limites de exposição de 0,1 fibra por cm³ medidos por Microscopia de Contraste de Fase.

5. CONSIDERAÇÕES PARA O TRABALHO COM MATERIAIS DE AMIANTO EM ESTRUTURAS EXISTENTES

5.1. Avaliação de alternativas

Determine se o projeto pode incluir a instalação, substituição, manutenção ou demolição de:

- Cobertura, revestimento externo, canos ou placas de parede
- Isolamento térmico para canos, caldeiras e dutos

- Gesso ou material resistente ao fogo
- Materiais resistentes para pisos
- Outros materiais com potencial de conter amianto

Se o uso de Materiais Contendo Amianto (MCA) for antecipado para construção de uma infraestrutura nova ou reforma, é importante fornecer informações sobre materiais alternativos sem amianto e sua disponibilidade. Para construções novas, é preciso determinar a diferença esperada para todo o projeto – sobre os custos iniciais e operacionais, emprego, qualidade, vida útil esperada e outros fatores – usando alternativas aos MCA (incluindo considerações sobre a necessidade de matérias-primas importadas).

Em muitos casos, pode-se presumir que os MCA façam parte da infra-estrutura existente que deve ser reabilitada. Se houver necessidade de analisar amostras de material existente para constatar se o mesmo contém amianto ou não, será necessário fornecer um conjunto de informações sobre como e onde isso pode ser conseguido.

Uma vez que se tenha presumido ou confirmado a presença de MCA na infra-estrutura existente e que sua perturbação tenha mostrado ser inevitável, incorpore os requisitos a seguir em licitações para trabalhos de construção em cumprimento das leis e regulamentos vigentes.

Quadro Nº 1: Considerações e possíveis requisitos operacionais relativos a trabalhos envolvendo amianto

Qualificação dos empreiteiros	Exigir que os empreiteiros demonstrem ter experiência e capacidade de observar os padrões de boas práticas internacionais com o amianto, inclusive o treinamento de trabalhadores e supervisores, a posse ou meio de acesso a equipamentos adequados e fornecimentos para o escopo dos trabalhos previstos, além de um registro de cumprimento dos regulamentos no trabalho anterior.
Com relação aos requisitos técnicos dos trabalhadores	Exigir que a remoção, reparo e descarte de MCA sejam realizados de uma forma que minimize a exposição do trabalhador e da comunidade ao amianto e exija que o empreiteiro selecionado desenvolva e apresente um plano, sujeito à aceitação pelo engenheiro, antes de efetuar essas ações; Descrever o trabalho detalhadamente em planos e especificações preparados para o local e projeto específicos, incluindo, entre outros, os seguintes: Contenção de áreas internas, em que a remoção irá ocorrer em um compartimento de pressão negativa; Proteção de paredes, assoalhos e outras superfícies com revestimento

	plástico; Construção de instalações de descontaminação para trabalhadores e equipamentos; Remoção de MCA utilizando métodos molhados e pronta colocação do material em contentores impermeáveis; Limpeza final com aspiradores especiais e desmantelamento do compartimento e das instalações de descontaminação; Descarte dos MCA removidos e dos materiais contaminados em um aterro autorizado; Inspeção e monitoramento do ar à medida que o trabalho progride, além de uma amostragem final do ar para liberação por uma entidade independente do empreiteiro que remove os MCA; Outros requisitos para tipos específicos de MCA, configurações e características de edifícios ou instalações e outros fatores que afetam o trabalho devem ser enumerados nas plantas e especificações. Os regulamentos vigentes e os padrões de consenso devem ser enumerados especificamente.
Com relação às cláusulas contratuais	Exigir que tenha as autorizações/licenciamentos necessários para manusear resíduos perigosos e que garanta a eliminação adequada dos resíduos de amianto. Fornecer os certificados de tratamento/eliminação/destino final dos resíduos de amianto, bem como demais. Exija que o empreiteiro selecionado notifique as autoridades pertinentes sobre a remoção e descarte de acordo com os regulamentos aplicáveis conforme indicados nos requisitos técnicos e que dê total colaboração aos representantes da agência pertinente durante todas as inspeções e inquirições.
Com relação ao treinamento e formação da capacidade	Determine se a experiência em higiene industrial especializada deve ser contratada a fim de assegurar que os empreiteiros locais aprendam e apliquem medidas de proteção apropriadas no trabalho com MCA nas estruturas existentes.

Quadro Nº2 - Tendo em conta as actividades do projecto Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola, foram identificados os seguintes riscos:

Componente	Subcomponente	Riscos	Mitigação
Componente 2: e Treinamento e capacitação de RHS	Subcomponente 2.4: Fortalecimento da Escola Nacional de Saúde Pública;	Contaminação por amianto	Capacitar e comunicar a todo o pessoal envolvido na operação; Sinalizar a área Criar um estaleiro especial temporário; Introduzir medidas mitigatórias; Contratação de uma consultoria especializada, entre outras

Quadro Nº3 - Padrões internacionais para a gestão de materiais contendo Amianto

Escala dos riscos ocupacionais	O risco à saúde não é simplesmente uma função das propriedades dos MCA, mas também reflete o tipo de trabalho realizado e os controlos utilizados. A relação entre a natureza de produtos, o trabalho que está a ser realizado e os controlos empregues para controlar a liberação de fibras e fragmentos de rocha é importante
Controle da exposição a fibras aéreas	As fibras do amianto constituem primordialmente um risco quando inaladas, o propósito básico dos regulamentos e padrões consiste em controlar a concentração das fibras de amianto no ar inalado pelos trabalhadores ou outras pessoas. Limites de concentração têm sido estabelecidos por regulamentos em numerosos países para trabalhadores cujos deveres envolver contato com MCA; entretanto, esses limites não visam eliminar totalmente o risco da doença do amianto, porém reduzi-lo. Os limites à exposição a pessoas que não os trabalhadores, incluindo ocupantes de edifícios e instalações na comunidade, são mais baixos do que para os trabalhadores, já que levam em conta pessoas muito jovens e velhas, bem como os fisicamente comprometidos
Medição da exposição a fibras aéreas	O cumprimento dos limites de exposição é demonstrado por amostragem do ar na zona de respiração dos trabalhadores ou no espaço ocupado pelas pessoas afetadas, com análise da amostra por microscópio ótico ou eletrônico. Protocolos de redução determinam se um edifício pode ser reocupado após a redução do amianto.
Descarte apropriado	O transporte e descarte apropriados de MCA são importantes não apenas para proteger a comunidade e o ambiente, como também para impedir o recolhimento e a reutilização do material removido. Os MCA devem ser transportados em contentores à prova de vazamentos para um aterro seguro operado de uma forma que evite a contaminação pelo ar e pela água como resultado da ruptura dos contentores. Requisitos similares se aplicam à remediação de locais como minas, laminadoras e fábricas onde a fibra de amianto foi processada e produtos foram manufaturados.
Movimento de refugos trans-fronteiras	Refugos de amianto (poeira e fibras) são considerados perigosos segundo a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seus Descartes. A Convenção de Basileia impõe o uso de um procedimento de consentimento pré-informado para a movimentação de tais refugos através de fronteiras internacionais. Embarques feitos sem autorização são ilegais. As partes têm de assegurar que refugos perigosos sejam dispostos de uma forma ambientalmente saudável. Rigorosos controlos têm de ser aplicados do momento de sua geração até seu armazenamento, transporte, tratamento, reutilização, reciclagem, recuperação e descarte final.
Identificação dos produtos de amianto	Os produtos incluem painéis planos, painéis corrugados empregados em cobertura, caixas d'água e canos de pressão, água e esgoto. Deve-se presumir que isolamentos de antes de 1980 contenham amianto, a menos que sejam analisados e constatados negativamente. A metodologia microscópica para a análise de amostras a granel quanto à presença de amianto é amplamente disponível em países industrializados e não é dispendiosa, sendo, porém, menos disponível em países em desenvolvimento. Nestes países, amostras talvez tenham de ser enviadas para o exterior para teste. Alternativamente, podem-se treinar os técnicos de um laboratório do país
Treinamento	É preciso sempre enfatizar a importância do treinamento para trabalhos de qualquer tipo com MCA, que envolvam inspeções, manutenção, remoção ou análise laboratorial. A duração do treinamento, bem como o conteúdo do curso, depende do tipo de trabalho que a pessoa irá realizar. Testes de controle de qualidade e de proficiência para laboratórios e analistas individuais também são importantes

Tabela 1º 1 – Orientação para eventuais acções de gestão do amianto no IES

Actividade	Conteúdo	Público-alvo	Responsável
Acolhimento/sensibilização e capacitação para as regras de segurança	Esclarecimento de regras de segurança a cumprir e dos riscos existentes por actividades; Utilização de equipamentos de protecção individual e colectiva; Procedimentos e telefones de emergência.	Trabalhadores afectos à reabilitação do IES	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Plano de Gestão do Amianto	Contratação de uma empresa especializada para a gestão de resíduos perigosos, mais concretamente o amianto.	Trabalhados afectos à obra de reabilitação do IES	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Montagem de estaleiro especial	Acondicionamento dos materiais e resíduos com eventual presença de amianto (EPIS, acessórios, lonas de contenção, entulhos, entre outros).	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Acções de descontaminação	Implementação em obra de túneis de acesso e saída das áreas de manipulação de fibras de amianto com o objectivo de descontaminar todos os envolvidos em trabalhos com resíduos perigosos.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Transporte de resíduos perigosos	Acondicionamento, rotulagem, transporte e disposição final de materiais ou resíduos contendo amianto; Definição de horários mortos para o transporte para o destino final de material contendo amianto para evitar acidentes; Conscientização do motorista.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Sinalização de áreas	Preparar um conjunto de sinais para colocar em todas as áreas de serviço, transporte e deposição temporária do amianto.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Prevenção de acidentes	Emissão de certificados de deposição final de materiais ou resíduos contendo amianto.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços
Estabelecimento de procedimentos de Emergência	Para além dos procedimentos de emergência em obra e do transporte de partículas de amianto, deverá se incluir por parte do Mutuário a designação de	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais e UIP.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais

Actividade	Conteúdo	Público-alvo	Responsável
	um hospital com capacidade para tratamento de pessoas com sintomas de terem respirado amianto, e o processo deverá ser amplamente divulgado.		
Medidas de mitigação	Implementar um conjunto de outras medidas do plano de gestão.	Trabalhadores afectos a cada actividade.	Equipa de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com os técnicos das empresas prestadoras de serviços

Anexo Nº 4: PLANO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

1. Introdução

Este Plano de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (PGSSO) é elaborado para o projecto Formação de Recursos Humanos para a Cobertura Universal de Saúde em Angola (PFRHS, P180631) no âmbito da gestão dos impactos ambientais e sociais do projecto de acordo com a Norma Ambiental e Social do Banco Mundial (NAS) 2: Trabalho e Condições de Trabalho.

O plano é consistente com os regulamentos e leis nacionais, boas práticas industriais internacionais (GIIP) e as linhas orientadoras do Banco Mundial sobre Ambiente, Saúde e Segurança (EHSG). O objectivo é fazer com que os empreiteiros desenvolvam e incluam no C-PGAS adoptado para a reabilitação/remodelação do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP) um PGSST detalhado consistente com os regulamentos, GIIP e EHSG geral do grupo Banco Mundial.

No âmbito do projecto, o plano de SSO visa:

Incorporar medidas relevantes de SST nos documentos de aquisição e nos contratos para todas as empresas de consultoria, prestadores de serviços, empreiteiros e empresas de supervisão;

Desenvolver e incluir no PGAS ao nível do projecto um documento detalhado de SSO um Plano de Gestão de Segurança consistente com os regulamentos nacionais, Boas Práticas Internacionais da Indústria (GIIP) e as Orientações Ambientais, de Saúde e Segurança do grupo Banco Mundial (EHSG).

Fazer com que os empreiteiros desenvolvam e incluam no C-PGAS adoptado para a reabilitação/remodelação do INSP um plano de SSO detalhado consistente com os regulamentos, GIIP e EHSG Geral do Grupo do Banco Mundial.

2. Standards e requisitos

Nesta secção, são indicados os principais instrumentos legais e normativos que regem o projecto e que são especificamente relacionados com a saúde e segurança no trabalho.

2.1 - Enquadramento nacional

Constituição da República: Artigo 76.º, n.º 2 – Direito à protecção, Higiene e Segurança no Trabalho

Lei Geral do Trabalho – Obrigações Gerais do Empregador (Artigo 81.º):

Tomar medidas necessárias no âmbito da segurança e higiene no trabalho

Fazer seguro individual ou em grupo a todos os trabalhadores aprendizes e estagiários contra os riscos de acidentes de trabalho e doenças profissionais salvaguardando as pequenas e microempresas

Organizar e dar formação prática apropriada em matéria de segurança e saúde no trabalho a todos os trabalhadores

Decreto nº 31/94: Sistema de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:

Aplicam-se as empresas estatais, mistas, privadas e cooperativas; Artigo 18º, nº 2: todas as empresas previstas no artigo que empreguem um número igual ou superior a 50 trabalhadores ou aquelas com um número elevado de riscos deverão criar e organizar o serviço de segurança e higiene no trabalho e dotá-las de técnicos.

Decreto executivo nº 6/96: Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho das Empresas: Aprova o Regulamento Geral dos Serviços de Segurança e Higiene no Trabalho nas Empresas

Decreto Executivo nº 21/98: Regulamento Geral das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho: Regulamento Geral das Comissões de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CPAT)

Decreto Executivo nº 128/05: Regulamento Geral de Sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho

Decreto nº 53/05: Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

Os serviços de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) que funcionam nas empresas angolanas estão sujeitos à nova regulamentação ao abrigo do Decreto Presidencial 179/24.

De acordo com o mesmo, os serviços HSST podem ser prestados através de¹:

- Um departamento interno da empresa;

¹ [Angola: New Hygiene, Safety and Health at Work Regulations.](#)

- Serviços multiempresa;
- Prestadores de serviços externos.

Em qualquer cenário, os serviços de HSST devem dispor de recursos humanos, instalações e equipamentos adequados para garantir o cumprimento integral da regulamentação de HSST angolana. Os serviços de HSST (em qualquer das modalidades acima descritas) devem ser autorizados pela Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). A autorização está sujeita à inspeção/auditoria prévia da Inspeção do Trabalho. A autorização é válida por um período de três anos (renovável).

Os prestadores externos de serviços de HSST devem fornecer relatórios trimestrais à Inspeção do Trabalho com as seguintes informações mínimas sobre os seus clientes:

- Resultados das avaliações de riscos profissionais;
- Lista de acidentes de trabalho;
- Informação sobre faltas ao trabalho provocadas por doenças profissionais.

Todos os funcionários de HSST devem ser certificados pela Inspeção do Trabalho. O médico do trabalho deve dedicar as seguintes horas mínimas às actividades de HSST em cada empresa:

- Uma hora por dia por cada grupo de 10 trabalhadores, no caso de instalações industriais de alto risco;
- Uma hora por dia por cada grupo de 20 trabalhadores nas restantes empresas.
- O médico do trabalho só pode ser responsável pelos serviços de HSST num máximo de três empresas.
- Os exames médicos são obrigatórios para todos os colaboradores nas seguintes situações:
 - Admissão;
 - Exames regulares;
 - Regresso ao trabalho;
 - Mudança de emprego;
 - Cessação do contrato de trabalho.

São permitidas excepções em certos casos limitados.

Os empregadores devem manter um relatório médico para cada trabalhador, sujeito às seguintes condições:

- Não poderá ser incluída qualquer informação sobre a raça, nacionalidade, etnia ou hábitos pessoais dos colaboradores, a menos que estejam relacionados com doenças/doenças específicas;
- O relatório médico é confidencial, esperando-se que possa ser divulgado ao médico do trabalho e à Inspecção do Trabalho;
- As informações do relatório médico devem ser conservadas pelo empregador por um período mínimo de 20 anos após o termo do vínculo laboral;
- O trabalhador tem direito a uma cópia do seu relatório médico após o termo do contrato de trabalho.

Os empregadores que violem o decreto poderão estar sujeitos a uma coima/penalidade de até 150 salários mínimos por infracção.

3. Enquadramento internacional aplicável

Convenção nº 187 e recomendação nº 197 da OIT: quadro promocional para Segurança e Saúde no Trabalho (Adoptadas em 15 de Junho de 2006 em Angola)

Convenção nº 155 e recomendação nº 164 da OIT: segurança e saúde dos trabalhadores e do meio ambiente do trabalho.

4. Organismos responsáveis e co-responsáveis pela aplicação dos regulamentos

De acordo com o Artigo 7º do Decreto 31/94, o Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social tem a responsabilidade principal pela aplicação das disposições acima enunciadas. Outros organismos relevantes cujas atribuições se encontram definidas no mesmo diploma são:

- Ministério da Saúde
- Ministério do Interior
- Ministério da Educação

- Serviços de Inteligência e Segurança do Estado e Serviços de Informação Criminal (exercem um papel importante, principalmente no período dos exames).

5. Gestão da saúde e segurança ocupacional

A gestão da SSO deve estar de acordo com os princípios gerais, que devem ser aplicados para controlar os riscos no local de trabalho, de forma a:

- Eliminar os riscos;
- Avaliar os riscos que não podem ser evitados;
- Reduzir o risco na origem;
- Dar prioridade às medidas de protecção colectivas em detrimento das medidas de protecção individuais;
- Adaptar o trabalho ao indivíduo, especialmente no que diz respeito à concepção dos locais de trabalho e a escolha dos equipamentos de trabalho e dos métodos de produção;
- Adaptar os métodos de trabalho ao progresso técnico;
- desenvolver uma política global de prevenção coerente, que abranja a tecnologia e o trabalho
- organização e dar instruções adequadas aos colaboradores.

A aplicação de medidas de prevenção e controlo a tomar contra os riscos ocupacionais deve basear-se na segurança no trabalho e na análise de perigos. Deve ser feita uma avaliação dos riscos dos postos de trabalho e devem ser concebidas acções de protecção/prevenção relacionadas. Para identificar prioridades, deve ser utilizada a tabela de classificação de risco conforme indicado na

Tabela .

Tabela Nº1: Classificação de riscos

	Consequências				
Probabilidade	Insignificantes	Mínimas	Moderadas	Elevadas	Catastróficas
Quase certa	Baixo risco	Risco moderado	Risco extremo	Risco extremo	Risco extremo
Provável	Baixo risco	Risco	Risco elevado	Risco	Risco extremo

		moderado		extremo	
Moderada	Baixo risco	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
Improvável	Baixo risco	Baixo risco	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
Rara	Baixo risco	Baixo risco	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado

As classificações acima referidas ajudam a definir possíveis consequências da exposição a um perigo. O baixo risco pode ser controlado por procedimentos de rotina. Para gerir riscos moderados, as responsabilidades de gestão devem ser especificadas. Os trabalhos com classificação de alto risco requerem atenção da gestão de topo. Riscos extremos exigem acções imediatas e devem ser evitados tanto quanto possível. As operações do Projecto e as próprias instalações devem ser concebidas de acordo com a redução das classificações de alto risco e protecção dos colaboradores. O treino e os exercícios para colocar em prática os procedimentos e planos devem ser realizados periodicamente para minimizar os riscos laborais.

Tendo em conta as actividades do projecto, foram identificados os seguintes riscos:

Componente	Subcomponente	Riscos	Mitigação
Componente 1: Governança Política e Sistemas de Informação de RHS (US\$ 15M)	Subcomponente 1.1: Sistemas e Políticas de Governança de RHS (US\$ 6 milhões); Subcomponente 1.2: Desenvolvimento, regulamentação e credenciamento de currículos (US\$ 3 milhões); Subcomponente 1.3: Sistemas de gestão de informação HRH (US\$ 6M).	NA	
Componente 2: Treinamento e capacitação de RHS (US\$ 175 milhões)	Subcomponente 2.1: Desenvolvimento de Capacidade institucional para Centros de Excelência para Treinamento de Pós-Graduação (US\$ 1,5 milhão); Subcomponente 2.2: Desenvolvimento da capacidade para centros de	Saúde e Segurança dos trabalhadores nas obras de melhoria do INSP – Risco elevado: Probabilidade Moderada, Consequências elevadas	Medidas de SST Gestão de riscos laborais Prevenção de acidentes de trabalho

Componente	Subcomponente	Riscos	Mitigação
	formação satélites provinciais e municipais (US\$ 13,5M); Subcomponente 2.3: Programas de treinamento de RHS de pós-graduação (US\$ 135 milhões); Subcomponente 2.4: Fortalecimento da Escola Nacional de Saúde Pública (NSPH) (US\$ 7 milhões); Subcomponente 2.5: Estabelecimento de plataformas digitais de e-learning e treinamento (US\$ 18 milhões).		Regras de saúde e segurança Preparação e resposta a emergências Equipamento de protecção individual
Componente 3: Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Projectos (US\$ 10 milhões)		NA	
Componente 4: Componente de Resposta à Contingência e Emergências (CERC)		NA	

5 - Medidas de Saúde e Segurança no Trabalho

A conformidade com as normas internacionais de saúde ou segurança de boas práticas deve ser um requisito de qualquer contrato de construção. Para alcançar níveis adequados de gestão de saúde e segurança, é altamente recomendável que os empreiteiros (em particular, contratados principais) sejam avaliados quanto à função com base (entre outros critérios) no seu sistema ou programa de gestão de saúde e segurança, que pode ser a base para implementação de saúde e segurança no local de trabalho.

Para actividades de construção de pequenas dimensões, a implementação de um sistema de gestão de SSO totalmente evoluído pode não ser praticável. Deve-se presumir que a falha na implementação das práticas mínimas de SSO indica uma não conformidade grave e significativa em relação aos requisitos deste PGMO. A seguir, é apresentada uma lista das obrigações de saúde e segurança exigidas para empreiteiros ou implementadores de

projectos. A sua aplicação deve ser feita independentemente do tamanho do projecto. Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios tanto para grandes projectos como para trabalhos de menor porte, onde não é viável implementar um sistema de gestão de saúde e segurança credenciado.

5.1 - Gestão de riscos laborais

Os empreiteiros devem sempre fazer uma identificação e avaliação de perigos:

- Fazer a avaliação de riscos (análise de riscos) das actividades que vão ser realizadas
- usando formulários apropriados;
- Inspeccionar regularmente o local da obra quanto a riscos;
- Identificar riscos associados a situações de emergência e não rotineiras;
- Caracterizar os perigos, identificar medidas de controlo e implementar.

Em termos de políticas e formação:

- Implementar uma política por escrito específica do projecto referente à saúde, segurança no trabalho, que inclua o compromisso de cumprir, no mínimo, os requisitos do país e das NAS do Banco Mundial e identifique responsabilidades pela supervisão da SST;
- Implementar formação de segurança e saúde que explique práticas seguras de trabalho, o uso adequado de Equipamentos de Protecção Individual (EPI), protecções de segurança e saúde do trabalhador;
- Elaborar procedimentos de saúde e segurança no trabalho e formar os trabalhadores nas suas funções específicas e precauções de saúde e segurança;
- Para cargos que exigem conhecimento especializado, fornecer a formação necessária sem custos para o trabalhador, idealmente dentro do horário de trabalho, e documentá-la.
- Estabelecer protocolos para comunicação e coordenação claros ou garantir que os protocolos são implementados em todo o local e entre empreiteiros principais e subcontratados, incluindo, quando apropriado, sistemas de permissão para trabalhar;

- Implementar procedimentos no local que, no mínimo, cumpram os requisitos da legislação nacional, a NAS do Banco Mundial e boas práticas internacionais;
- Implementar um sistema interno definido (indicadores-chave de desempenho) para monitorizar o desempenho, incluindo: (1) auto-inspecção regular do local em relação a esses padrões; e (2) rastreamento de violações de saúde e segurança, acidentes, incidentes, lesões e quase acidentes;
- Definir medidas de preparação e resposta a emergências com base no potencial de acidentes e situações de emergência relevantes para o tamanho e a natureza das actividades;
- Desenvolver um procedimento para investigar as causas subjacentes de lesões, problemas de saúde, doenças e incidentes relacionados com o trabalho e documentar;
- Para projectos de longo prazo, implementar o sistema de feedback para melhoria contínua.

5.2 - Prevenção de acidentes de trabalho

O empreiteiro deve assegurar a boa gestão do local do projecto:

- Assegurar que os limites do local estão bem marcados e que o acesso é controlado activamente;
- Implementar boas práticas de limpeza e exigir que o local seja mantido numa condição geralmente ordenada;
- Colocar sinais e pósteres de segurança, incluindo, no mínimo, sinais para marcar os limites do local, áreas de segurança, riscos de explosão e riscos tóxicos, etc.
- Proibir totalmente o fumo no local ou restringir a uma área específica para fumadores, longe de materiais inflamáveis.

Quanto a higiene e primeiros socorros, o empreiteiro deve:

- Assegurar que os kits de primeiros socorros estejam no local, assim como alguém familiarizado com o uso e treinado em primeiros socorros básicos.
- Fornecer água potável e instalações sanitárias, incluindo uma estação de lavagem de mãos

- Exigir que todos os trabalhadores sejam vacinados contra o tétano.

5.3 - Regras de saúde e segurança

Trabalho em altura (andaimes e escadas)

- Os andaimes devem ter a capacidade para suportar pelo menos quatro vezes a carga máxima pretendida, sem sedimentação ou deslocamento;
- Os andaimes devem estar sobre uma superfície sólida - os pés não podem usar caixas, tijolos soltos, pedras, etc;
- Os andaimes devem ter guarda-corpos, trilhos intermédios e rodapés;
- O andaime deve estar a pelo menos 3 m de qualquer linha de energia eléctrica;
- Os andaimes devem ser inspeccionados diariamente por um supervisor competente;
- Os andaimes devem ter meios de acesso seguros, como escadas ou rampas;
- As escadas devem ser protegidas contramovimentos inadvertidos;

Os andaimes devem apresentar o certificado de segurança contra defeitos e inspecções actualizadas;

- Onde necessário, as tábuas utilizadas nos andaimes devem ser protegidas contra a divisão;
- Todos os andaimes e equipamentos utilizados como suportes para plataformas de trabalho devem ter uma construção sólida, ter uma base firme e estar adequadamente apoiados e manter a sua estabilidade.

5.4 - Trabalhos em escavações/valas

- Manter os detritos a pelo menos 1 m de distância da borda da vala;
- Apoiar ou inclinar a parede da vala em qualquer vala de 1,75 m ou mais;
- Fornecer um meio de saída (escada, rampa) pelo menos a cada 10 m.

5.5 - Materiais perigosos

- Proibir o uso de tinta com chumbo e amianto sob qualquer forma em novas construções;

- Para reabilitação ou demolição, verificar antes de iniciar o trabalho se há tinta à base de chumbo, amianto (incluindo telhas) ou outros materiais perigosos. Se presente, o empreiteiro deve preparar um plano de gestão que especifique práticas seguras a serem seguidas e determine o descarte de qualquer resíduo;
- Dar formação e EPI adequados aos trabalhadores que manipulam materiais perigosos.

6 - Preparação e resposta a emergências

6.1 - Procedimentos de Acidentes/Incidentes de Segurança do Trabalho

Comunicação e notificação: Informar imediatamente o dono da obra, representado pelo MINSA, sobre qualquer acidente ou incidente relevante ocorrido nas áreas consignadas para a empreitada.

Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) dentro do prazo estipulado pela legislação e enviar uma cópia ao dono da obra em até 48 horas.

Investigação e Relatórios: Apoiar e supervisionar a investigação de acidentes, ocorrências anormais e incidentes na obra.

Monitorizar os relatórios enviados pelos subprojectos e preparar um relatório consolidado para o MINSA, respondendo a solicitações de correcções em até um (1) dia útil.

Preservação e documentação do local: Enviar técnicos ao local do acidente para preservar e documentar o cenário. Cercar e isolar a área, protegendo-a contra intempéries. Recolher e registar dados e evidências sem alterar o cenário, incluindo registos fotográficos e/ou áudio.

Identificação dos Envolvidos: Registar os dados de identificação dos envolvidos e testemunhas (nome, identidade, endereço, telefone) para possíveis consultas futuras.

Emissão da CAT: Após caracterizar o acidente como típico ou não, emitir a CAT e distribuir cópias às partes envolvidas.

6.2 - Procedimento para Acidentes/Incidentes/Ocorrências Anormais Ambientais

Comunicação imediata: Informar o dono da obra sobre qualquer incidente ambiental ou de segurança do trabalho imediatamente, detalhando a Identificação das vítimas e a descrição preliminar do evento.

Comunicação Interna: Informar os órgãos internos da empresa em até 10 minutos após o ocorrido.

Emissão da CAT: Emitir a CAT para acidentes com afastamento ou mudanças/restrições de actividades, com distribuição em cinco (5) vias para diferentes destinatários (dono da obra, empreiteiro, segurado, polícia e Delegação Regional do Trabalho).

Investigação e Relatório Final: Constituir uma Comissão de Investigação em até 48 horas após o evento. Garantir a autonomia da Comissão e estabelecer um prazo máximo de 15 dias para entrega do relatório, salvo excepções justificadas. Utilizar metodologias reconhecidas para determinar as causas (ex.: Árvore de Causas, Diagrama de Ishikawa, Árvore dos Porquês).

6.3 - Classificação dos Eventos

Classe 1: Desvíos e Incidentes Sistémicos.

Classe 2: Acidentes sem afastamento. Impactos ambientais menores. Doenças ocupacionais controláveis.

Classe 3: Acidentes com afastamento (sem incapacidade permanente). Impactos ambientais médios. Doenças graves ou múltiplos casos controláveis.

Classe 4: Acidentes com incapacidade permanente ou morte. Impactos ambientais maiores.

Boletim de Acidentado (BA): Entregar o BA em 2 vias até às 16:00 do dia vigente. Emitir BA diário para acidentes com restrição ou afastamento e, após o 16º dia útil, semanalmente. Garantir a emissão pelo Médico do Trabalho ou Profissional de Saúde. Este procedimento visa garantir uma resposta organizada e eficiente, minimizando riscos futuros e assegurando a conformidade legal.

6.4 - Equipamento de protecção individual

O empreiteiro deve exigir que o equipamento de protecção pessoal listado na Tabela 2 seja fornecido aos trabalhadores conforme especificado e que o seu uso seja feito em todas as ocasiões laborais:

Tabela 2 – Equipamento de protecção individual

Equipamento	Quando é necessário o uso
-------------	---------------------------

Equipamento	Quando é necessário o uso
Capacetes	Sempre que possam ser gerados detritos voantes (como em demolição) ou houver risco de ferramentas, materiais ou objectos caírem de uma altura da cabeça ou superior
Calçado com protecção razoável contra furos	Todos os trabalhadores em todos os momentos
Botas duras	Todos os trabalhadores envolvidos em escavação, demolição ou trabalho com equipamentos pesados
Protecção respiratória	Máscara contra pó N95 de 2 tiras ou melhor ao misturar cimento ou polir ou cortar betão ou pedra Máscaras contra pó N95 de 2 correias ou melhor para QUALQUER TRABALHADOR que deseje usá-las Respirador de meia máscara de carvão activado ao usar solventes altamente voláteis (por exemplo, cimentos de contacto) Consultar as recomendações de protecção respiratória para trabalhos que envolvam tinta com chumbo ou amianto, nos anexos de amianto e tinta com chumbo
Protecção auditiva	Obrigatório para todos os trabalhadores que usam ferramentas eléctricas ou que trabalham perto dessas operações
Óculos de segurança	Todos os trabalhadores envolvidos em demolição, rectificação, corte ou uso de ferramentas eléctricas ou trabalhando próximo dessas operações
Coletes reflectores	Obrigatório para todas as pessoas que trabalham próximas de equipamentos pesados e durante a demolição

ANEXO Nº5: PGAS-C – A SER PREPARADO PELO EMPREITEIRO NA REABILITAÇÃO DO INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE

Um PGAS-C (Plano de Gestão Ambiental e Social da empresa contratada) é um documento exigido pelo Banco Mundial que descreve a maneira como a empresa contratada poderá fazer a gestão dos impactos ambientais e sociais durante a obra de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde. O mesmo deverá detalhar as medidas de mitigação, os procedimentos de monitoramento e os sistemas de gestão que a empresa contratada deverá implementar para lidar com os riscos e cumprir o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) geral do projeto e os padrões do Banco Mundial.

Principais aspectos que o empreiteiro contrato deverá considerar no PGAS específico no processo de reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde

Nas medidas de mitigação, deverá estar incluído um conjunto de ações que a empresa deverá desencadear para prevenir ou reduzir impactos negativos, como controle de poeira, gestão de resíduos e garantia da segurança dos trabalhadores.

O PGAS-C deverá descrever como os impactos serão monitorados, e a empresa contratada deverá reportar sua eficácia junto à UIP.

Garantir que as atividades a desenvolver pela empresa contratada estejam alinhadas com a estrutura ambiental e social mais ampla do projeto e com as diretrizes do Banco Mundial;

Documentar todas as acções a serem desenvolvidas, incluindo a possibilidade de novos impactos potenciais ou de incorporar lições aprendidas.

Por que é necessário:

O Banco Mundial exige esses planos para garantir que os projetos que financia tenham seus riscos ambientais e sociais adequadamente gerenciados.

Ao exigir um PGAS-C de cada contratante, o Banco Mundial pode gerenciar os riscos de forma mais eficaz no nível de implementação, onde os impactos são mais prováveis de ocorrer.

O documento a ser preparado pelo empreiteiro deverá conter entre outros a seguinte proposta de índice:

➤ **sumário**

➤ lista de tabelas

➤ lista de abreviaturas de figuras

➤ status das revisões definido

➤ Resumo

1. Introdução

2. Descrição do subprojeto

3. Visão geral

4. Resumo da condição da infraestrutura a reabilitar

5. Escopo do trabalho

6. Período de implantação do subprojeto

7. Linha de base ambiental e social

8. Aplicabilidade do processo de triagem ambiental e social

9. Responsabilidade ambiental e social

10. Aplicabilidade da implementação

11. Priorização ambiental e social

12. Nível de risco e instrumentos de mitigação

13. Gestão do trabalho

14. Gestão do Ruído e vibrações

15. Violência baseada no gênero, exploração e abuso sexual, assédio marítimo e sexual

16. Saúde e segurança comunitária

17. Mecanismo de reclamação para trabalhadores

18. Impacto de riscos ambientais e sociais e medidas de mitigação

19. Plano de monitoramento ambiental e social

20. Consulta pública

21. Mecanismo de reclamação MGR

22. Canais disponíveis

23. Rastreamento, investigação e resolução de reclamações

24. Etapas para lidar com o MGR

25. Periodicidade dos Relatório de PGAS

Anexo: 1 requisitos ambientais e sociais para contratados

Anexo 2: formulário de reclamação

Anexo 3: exemplo de materiais de comunicação e conscientização

Tabela 1: folha de resumo

Tabela 2: resumo das instalações

Tabela 3: lista de exclusões

Anexo Nº 6 - Plano Geral de Gestão de Resíduos

1. Introdução

O Plano Geral de gestão de resíduos visa a operacionalização das medidas de mitigação identificadas nos documentos orientadores do projecto, face aos potenciais impactos inerentes à geração de resíduos, incluindo os resíduos resultantes da operacionalização do projecto, construção e demolição, bem como os electrónicos. O plano deverá ajudar concretização de uma gestão correcta dos resíduos gerados, recolha, transporte e deposição final dos resíduos, seja realizada adequadamente, seguindo as boas praticas de gestão de resíduos, legislação nacional em vigor em razão da matéria, bem como as demais acções definidas e enquadradas neste Plano, no Plano do Amianto, bem como no âmbito da implementação do Plano de Gestão Ambiental e Social do Projecto.

A problemática dos resíduos sólidos é, sem dúvidas, um dos maiores problemas urbanos atuais e afeta, em diferentes intensidades, as diferentes classes sociais e grau de desenvolvimento do nosso país, pois para além de um sistema deficiente de saneamento a população apresenta características consumistas e as infra-estruturas de gestão de resíduos ainda são deficitárias e insuficientes para a quantidade de lixo produzida.

A intensa urbanização e consumo cada vez maior de produtos industrializados provocam o aumento da produção de resíduos urbanos e a disposição inadequada destes em valas, margens de ruas ou cursos de água, valas de drenagem e outros têm gerado inúmeros resultados ambientais negativos. É visível a contaminação dos solos, corpos de água, assoreamento, enchentes, proliferação de vetores transmissores de doenças, poluição visual, mau cheiro e contaminação do ambiente, entre outros, como consequência da debilidade do sistema de gestão de resíduos sólidos.

O país apresenta inúmeros desafios em relação à problemática dos resíduos sólidos. A gestão dos resíduos hospitalares é outro elemento de capital importância, cuja gestão também é limitada dada a natureza e a tipologia de resíduos que daí advêm. Nesse contexto o lixo produzido se mostra como outro fator que afeta de forma negativa e prejudica ainda mais os habitantes. Essa situação é ainda mais grave em Luanda, capital do país, onde se

concentra aproximadamente 27% de toda a população nacional (Instituto Nacional de Estatística, 2014).

O País conta com um conjunto de empresas especializadas, devidamente equipadas e organizadas para a recolha e tratamento de resíduos, quer nas vias (resíduos urbanos) ou os produzidos por agentes económicos (resíduos comerciais), que de forma coordenada com os governos províncias e o concurso do Ministério do Ambiente de maneira a tentar responder a problemática da gestão de resíduos.

1.1. Objectivo do presente Plano

O presente Plano Geral de Gestão de Resíduos tem como principal objectivo fornecer orientação a todos os indivíduos e instituições que participam no Projecto de Formação Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola, nomeadamente equipe de salvaguardas ambientais e sociais, empresas subcontratadas bem como todas as instituições do Mutuário envolvidas.

1.2. Quadro legal

A elaboração do Plano Geral de Gestão de Resíduos para o Projecto de Formação Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola, baseia-se no seguinte quadro legislativo da situação ambiental publicada em Angola, que apresentamos a seguir a mais relevante, que poderá ser articulada com um conjunto de outras leis em vigor de formas a facilitar a prevenção de danos ambientais que possam derivar da implementação do projecto.

Tabela Nº1 – Quadro legal associado à gestão de resíduos sólidos em Angola, que facilita a implementação do projecto.

Legislação	Resumo
Lei Nº 5/98 de 19 de Junho	Lei de Bases do Ambiente – Estabelece os princípios e conceitos básicos de conservação, protecção e preservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e da utilização racional dos recursos naturais. É de notar que o Artigo 16º estabelece que o Estudo de Impacte Ambiental é obrigatório para acções que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social.

Legislação	Resumo
Decreto Executivo Nº 24/15, de 29 de Janeiro	Regulamento do processo de registo e licenciamento de empresas que exercem actividades nas áreas de resíduos, tratamento de águas e águas residuais – Estabelece as normas que regulam o processo de registo e licenciamento das empresas
Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril	Regulamento Geral sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e Procedimento do Licenciamento Ambiental - Estabelece as regras e procedimentos que regulam a avaliação do impacte ambiental de projectos públicos e privados e o procedimento para o licenciamento de actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão é suscetível de causar um impacto ambiental e social significativo.
Decreto Presidencial nº 190/12 de 24 de Agosto	Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos - Este Decreto tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactos negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem à redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos. Ressalva-se também a obrigatoriedade de um plano de gestão de resíduos, antes do início de actividade, para todas as empresas públicas ou privadas que sejam produtoras de resíduos. Este plano deve ser submetido à Agência Nacional de Resíduos para apreciação e posterior aprovação.
Decreto Presidencial n.º 196/12 de 30 de Agosto	Plano Estratégico Para a Gestão dos Resíduos Urbanos (PESGRU) - O PESGRU é um instrumento de referência a nível nacional para gestão de resíduos urbanos, na qual vem estabelecer uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola. O presente documento foi igualmente elaborado para dar cumprimento às metas definidas nos Planos de Acção Provincial de Gestão de Resíduos Urbanos, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do país têm vindo a percorrer.
Lei n.º 12/11 de 16 de Fevereiro	Lei das Transgressões Administrativas - Esta Lei estabelece as bases gerais aplicáveis às transgressões administrativas cometidas de forma individual ou colectiva por cidadãos ou entidades colectivas públicas ou privadas. Relativamente as transgressões contra o ambiente e o ordenamento do território, o artigo 9.º indica que põe em perigo o ambiente e o ordenamento do território e comete transgressão administrativa todo aquele que: a) Poluir o ambiente; b) Contribuir para emissão de poluentes e prejuízos à qualidade de vida; c) Atentar contra biodiversidade ou a conservação, reprodução,

Legislação	Resumo
	qualidade e quantidade dos recursos biológicos de actual ou potencial uso ou valor; d) Colocar resíduos nos leitos dos rios, mar, lagos ou lagoas. As pessoas singulares ou colectivas que, por acção ou omissão, cometam transgressões administrativas ficam sujeitas ao pagamento de multas administrativas (Artigo 11.º).
Decreto Presidencial nº 194/11 de 7 de Julho	Responsabilidade por Danos Ambientais - Este Decreto estabelece a responsabilidade para o risco e degradação do ambiente, baseado no princípio do “Poluidor Pagador”, para prevenir e reparar qualquer dano ambiental. Aplica-se a qualquer actividade que cause dano ambiental, mas não abrange actos de conflito armado, hostilidades, guerra civil ou insurreições ou fenómenos naturais de carácter excepcional.
Decreto n.º 31/94 de 5 de Agosto	Sistema de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho - Define princípios dirigidos à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e outros riscos inerentes ao ambiente de trabalho. O seu artigo 9.º indica que são competências da Entidade empregadora a tomada de medidas úteis e necessárias para que o trabalho seja realizado em ambiente e condições que permitam o normal desenvolvimento físico, mental e social dos trabalhadores. O mesmo define ainda requisitos para os locais de trabalho (edificações, sinalização, iluminação, eletricidade) de modo a garantir a segurança dos trabalhadores, assim como estabelece a obrigatoriedade do fornecimento de equipamento de protecção individual e um limite de 50 kg como peso máximo de carga para ser transportado sem ajuda de meios mecânicos.
Decreto Executivo n.º 128/04 de 23 de Novembro	Regulamento Geral da Sinalização de Segurança e Saúde no Trabalho - Recomenda a adopção de medidas unificadas para prevenir acidentes de trabalho e protecção ambiental. Nele são apresentados modelos de sinais visuais cuja aplicação é de carácter obrigatório. Este Decreto recomenda igualmente a instalação de equipamentos de combate a incêndios incluindo as suas características
NAS 3 - Eficiência de Recursos e Prevenção e Gestão da Poluição	Reconhece que as actividades económicas e a urbanização geralmente causam poluição do ar, água e terra, bem como consomem recursos finitos que podem ameaçar os indivíduos, os serviços dos ecossistemas e o ambiente no nível local, regional e mundial
Diretrizes de Ambiente, Saúde e Segurança	Procedimento aplicado para um bom funcionamento de um sistema de gestão de resíduos, onde são organizados e implementados um conjunto de acções com o objetivo de garantir a segurança dos procedimentos de gestão

1.3. Breve descrição do projecto

Segundo o projecto, os potenciais riscos e impactes ambientais adversos do projeto estarão principalmente associados (a) às obras civis de pequena escala planeadas no

Subcomponente 2.4 para renovar as instalações existentes do NSPH e (b) à gestão dos resíduos eletrónicos gerados pelo descomissionamento do equipamento informático adquirido pelo projecto para abastecer todas as instalações de formação a nível nacional, provincial e municipal. Espera-se que estes riscos e impactos sejam principalmente específicos do local, temporários, reversíveis e geríveis através de medidas de mitigação com boa relação custo-eficácia. Com base nas informações do projecto disponíveis nesta fase, as potenciais implicações ambientais adversas a jusante das actividades planeadas estão relacionadas principalmente com lacunas na formação de Recursos Humanos em Saúde relativamente aos riscos de segurança e saúde ocupacional e comunitária e à gestão de resíduos hospitalares.

Para além dos resíduos da construção e demolição, onde se inclui a possibilidade da existência do amianto, a reabilitação do Instituto Nacional de Especialização em Saúde deverá também produzir resíduos domésticos, pois a concentração de trabalhadores deverá levar à produção destes para além do seu funcionamento ao longo do projecto.

Em relação resíduos eletrónicos, bastantes referenciados nos documentos do projecto, a elaboração dos instrumentos de salvaguarda ambiental e social pode verificar que eventualmente não haja uma produção significativa destes, pois na maioria dos casos os Centros de Formação de Excelência que estão a ser designados, são estruturas novas com equipamentos novos, o que levará o projecto caso haja necessidade em complementar com novo material. Nos casos em que seja necessária a substituição, na maior parte dos casos, estes tenderão a ser reutilizados, pois as necessidades ainda são grandes.

Os resíduos que não tiverem aproveitamento deverão ter em conta que no mercado nacional existem empresas especializadas no tratamento de resíduos eletrónicos registadas na ANR, de forma a proceder ao descarte destes. Nas instalações, a equipe deverá reservar um local específico e protegido para acolher tais resíduos antes de serem recolhidos pela empresa a identificar.

Considerando que os Centros de Excelência no geral são hospitais e porque para além de aulas teóricas serão ministradas aulas práticas como parte da implementação do projecto de formação, deverá ser considerada a possibilidade de adequar a produção de resíduos hospitalares e o seu acolhimento de formas que o projecto tenha a capacidade de mitigar

potenciais impactes. Para tal, a equipe de salvaguardas ambientais e sociais deverá apurar em cada uma das unidades selecionadas as condições relacionadas com a gestão dos resíduos hospitalares para se viabilizar um processo comum.

Os responsáveis pela área ambiental da Unidade de implementação deverão fazer uma avaliação de todos os riscos e possibilidades de geração de resíduos de cada uma das actividades nas suas diversas componentes do projecto e recomendar as respectivas medidas de mitigação a serem seguidas.

Os resíduos a produzir serão o resultado das actividades desenvolvidas no âmbito do projecto, na reabilitação e funcionamento do centro de especialização em Saúde, no funcionamento dos Centros de Formação de Excelência, bem como nas acções de formação. Potencialmente poderá haver resíduos na montagem dos painéis solares e substituição dos materiais electrónicos nos centros de formação.

2. Potencial de Resíduos a Movimentar e Respectiva Caracterização

“Resíduos” Entende-se por toda e quaisquer substâncias ou objectos de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer

A informação do projecto ainda é muito limitada, o que dificulta a tentativa de cálculo dos resíduos nas diversas componentes. Esta tarefa deverá anteceder o início de cada actividade, com o acompanhamento e responsabilização da equipe de gestão de riscos ambientais e sociais.

Qualquer actividade humana é passível de produzir resíduos. A sua produção tem diversas proveniências, sejam elas associadas a actividades recreativas, económicas propriamente ditas ou com elas relacionadas, como as actividades de apoio à produção e apoio administrativo.

De acordo com o artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto, os resíduos classificam-se em *Perigosos* e *Não Perigosos*.

Os resíduos podem assumir diversas formas (sólidos e líquidos) e tipologias (urbanos, hospitalares, industriais, entre outros), de acordo com a sua origem. Esta classificação é actualmente definida conforme o Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, no qual,

para além de haver a subdivisão dos resíduos por categorias, existe também a sua classificação.

Os resíduos *Não Perigosos* com maior relevância pela quantidade serão os que estão directamente ligados a reabilitação e funcionamento do IES bem como outras acções de formação, montagem dos painéis solares dos centros de formação e fornecimento de materiais, por exemplo, embalagens de plásticos, papelões, papéis, objectos danificados de metal, plástico e de vidros, quantidades pequenas de restos de alimentos que os colaboradores levam, resíduos associados as actividades de limpeza do local, etc., e os resíduos sólidos domésticos e os resíduos sectoriais.

Dos resíduos *Perigosos* produzidos (em quantidades muito reduzidas) em actividades comerciais e residenciais, temos o óleo lubrificante usado e filtros de óleo provenientes da manutenção de geradores e automóveis, tinteiros de impressora, lâmpadas, pilhas, baterias, resíduos provenientes das instalações sanitárias, que apresentam serem pontuais, mediante o uso e necessidade, resíduos hospitalares como resultados da prática educativa, possibilidade de se encontrar amianto na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde.

Na tabela a seguir, os resíduos se apresentam de forma esquemática, com a tipologia, e os destinos ambientalmente correctos a serem dados de acordo com a classificação estabelecida no Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto, acima referido.

Tabela Nº 2 - Tipologia de resíduos a gerar durante o funcionamento do projecto de formação.

Origem	Designação	LAR	Origem	Destino	Quantidades produzidas
Reabilitação do IES;	Papel e Cartão	03	Resultantes do transporte de mercadorias para o interior da obra em reabilitação	1º Reutilização 2º Reciclagem 3º Valorização	Quantidade residual
	Plástico	13	Embalagens de objectos de plástico para comercialização e outros resultantes do consumo e embalagens de detergentes utilizadas para limpeza das instalações e residências	4º Aterro Sanitário	
	Embalagens de metal	13	Latas de objectos para comercialização, bebidas,		

Origem	Designação	LAR	Origem	Destino	Quantidades produzidas
			alimentos ou outras embalagens metálicas usadas, resultantes de consumo em obra		
	Embalagens de vidro	21	Objectos de vidro para comercialização, garrafas de vidro e outros resultantes do consumo em obra		
	Resíduos orgânicos	07	Restos de comida	1º Valorização orgânica 2º Aterro Sanitário	
	Equipamento eléctrico e Electrónico fora de uso	16.02	Lâmpadas, fusíveis e outros equipamentos, resultantes da substituição e de comissionamento de material electrónico	1º Reciclagem 2º Reutilização 3º Aterro Sanitário	Resultará da avaria de equipamento eléctrico e Electrónico
	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	21	Resíduos equiparados a urbanos, não passíveis de serem triados na fonte	1º Reciclagem 2º Valorização 3º Aterro Sanitário	Quantidade residual
	Filtros e óleo do motor	14	Resíduos da manutenção do Gerador e viaturas de apoio a reabilitação do IES	1º Aterro Sanitário 2º Valorização energética	Quantidade residual
	Resíduos de Demolição	18	Resíduos da empreitada de reabilitação do IES	1º Aterro sanitário 2º Reunitização	Desconhecido
	Amianto	16.02.12	Potencial amianto como resultado da reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde	1º Aterro sanitário especializado	Desconhecido

Tabela Nº3: Potencial tipologia de resíduos no processo de operacionalização do projecto de formação

Origem	Designação	LAR	Origem	Destino	Quantidades produzidas
Funcionamento do projecto de formação;	Papel e Cartão	03	Resultantes das actividades comerciais, administrativas e residenciais	1º Reutilização 2º Reciclagem 3º Valorização	Quantidade residual.
Funcionamento dos Polos e	Plástico	13	Embalagens de objectos de plástico para comercialização e	4º Aterro Sanitário	O detalhe da quantidade

Origem	Designação	LAR	Origem	Destino	Quantidades produzidas
Centros de Formação			outros resultantes do consumo e embalagens de detergentes utilizadas para limpeza das instalações e residências		de resíduos será conhecido com o projecto de reabilitação e os relatórios periódicos.
	Embalagens de metal	13	Latas de objectos para comercialização, bebidas, alimentos ou outras embalagens metálicas usadas, resultantes de consumo		
	Embalagens de vidro	21	Objectos de vidro para comercialização, garrafas de vidro e outros resultantes do consumo		
	Resíduos orgânicos	07	Restos de comida	1º Valorização orgânica 2º Aterro Sanitário	
	Equipamento eléctrico e Electrónico fora de uso	16.02	Lâmpadas, fusíveis e outros equipamentos, resultantes da substituição de material eléctrico e electrónico	1º Reciclagem 2º Reutilização 3º Aterro Sanitário	Resultará da avaria de equipamento eléctrico e Electrónico
	Embalagens de absorventes	16	Funcionamento das aulas praticas no decorrer da formação	2º Valorização energética 3º Aterro Sanitário	Desconhecido
	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	19	Resíduos equiparados a urbanos, não passíveis de serem triados na fonte	1º Reciclagem 2º Valorização 3º Aterro Sanitário	Quantidade residual
	Resíduos de toner de impressão (não contendo substâncias perigosas)	21	Escritórios - Impressoras multifunções	1º Reutilização 2º Reciclagem 3º Aterro Sanitário	Quantidade residual
	Filtros e óleo do motor	14	Resíduos da manutenção do Gerador e viaturas de apoio as operações	1º Aterro Sanitário 2º Valorização energética	Quantidade residual
	Resíduos Hospitalares e potencial	19	Resíduos resultantes das aulas práticas	2º Valorização energética 3º Aterro	A se estimar com a produção de

Origem	Designação	LAR	Origem	Destino	Quantidades produzidas
	material biológico			Sanitário	relatórios trimestrais

Sendo que:

Papel e Cartão - A produção de papel será, essencialmente, proveniente do apoio administrativo às actividades e fornecimento de material para o projecto. Por outro lado, as embalagens de papel e cartão resultarão, maioritariamente, do embalamento e desembalamento de alguns materiais/equipamentos que possam ser utilizados, bem como poderão resultar do consumo pessoal dos trabalhadores.

Plástico - A produção de plástico estará associada a origens diversificadas, durante a reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, bem como funcionamento dos Centros de Formação de Excelência e outras acções de formação, em embalagens, bem como outros productos de limpeza, embalagens de acondicionamento de produtos utilizados no dia-a-dia, como por exemplo produtos de limpeza, material Hospitalar, entre outros, bem como resultado da produção individual das pessoas através do consumo de bebidas engarrafadas. Esta tipologia de resíduos apresentará quantitativos mensais de produção, residuais, expectando-se uma produção dependente da aquisição e venda pela loja.

Embalagens de Metal - Em relação aos resíduos de embalagens de metal, também classificadas neste projecto, estas são constituídas essencialmente por materiais resultantes da reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde, resíduos de latas de bebidas, consumidas pelas pessoas associadas ao projecto, bem como trabalhadores directos e indirectos, com menor expressão, de embalagens de produtos eventualmente adquiridos para venda nos estabelecimentos comerciais. Estima-se assim que a sua produção será residual.

Vidro - A produção de resíduos de vidro resulta das garrafas de vidro, das bebidas consumidas pelos trabalhadores associados ao projecto, resultante da reabilitação do IES, bem como de eventuais restos de vidro resultantes da reparação de algum objecto de vidro ou equipamento que possa quebrar no âmbito das actividades realizadas. A sua produção será, contudo, residual.

Resíduos biodegradáveis de cozinhas/refeitório - Durante a reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde e funcionamento do projecto de uma maneira geral, este tipo de resíduos caracteriza-se por restos de comida e restos orgânicos resultantes da alimentação. Considerando o volume de trabalho e o número de trabalhadores envolvidos considera-se a sua produção residual.

Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso - Decorrente da iluminação artificial das estruturas e da utilização de equipamentos eléctricos e electrónicos, ocorre também a produção de resíduos como lâmpadas, equipamentos informáticos, entre outros resíduos com esta tipologia. Muito embora o Plano de Compromissos ambientais e Sociais tenha previsto alguma quantidade considerável, a elaboração dos instrumentos de salvaguardas concluiu que não há necessidade de tanta substituição de material, no entanto, o especialista ambiental do projecto deverá acompanhar com pormenor e orientar a necessidade de um plano específico de resíduos electrónicos. Dado que a substituição deste tipo de equipamentos ocorre relativamente com pouca frequência, a produção destes resíduos será pouco expressiva, considerando-se a sua produção residual.

Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos - Relativamente à fracção de resíduos que não está incluída nas categorias anteriormente referidas e classificada como resíduo indiferenciado ou equiparado a resíduos sólidos urbanos, a mesma é constituída por todos os resíduos que não possam ser separados ou não tenham valorização, como p. ex. Os resíduos produzidos nos WCs. Podem também ser aqui incluídos alguns resíduos que pela sua constituição poderiam ser agrupados com as categorias anteriores, mas que se encontrem num estado de degradação que impeça a sua valorização. Esta fracção de resíduos é de difícil estimativa, dado que é muito variável e por vezes inclui algumas das tipologias referidas anteriormente devido à ineficiência na segregação.

Resíduos de toner de impressão - Esta tipologia de resíduos será resultante das diversas actividades administrativas de impressão de documentos na loja, nomeadamente, nas áreas de escritórios.

Dado que a substituição deste tipo de equipamentos ocorre com relativamente pouca frequência, a produção destes resíduos é pouco expressiva.

Filtros de óleo e óleo do motor - Esta tipologia de resíduos é proveniente de uma eventual manutenção do único gerador. É necessário destinar correctamente este tipo de resíduos devido aos inúmeros problemas de saúde e ambientais que ocorrem quando estes não são tratados de forma correcta. O filtro de óleo, contendo óleo lubrificante no seu interior, tem de ser removido do gerador. Tendo o corpo exterior em metal e o interior em papel, a sua valorização consiste na remoção do óleo contido no interior do filtro, o qual é submetido ao mesmo processo de valorização referido para os óleos lubrificantes. O corpo metálico do filtro é fragmentado e, eventualmente, encaminhado para reciclagem em siderurgias, onde é fundido e posteriormente utilizado como matéria-prima para o fabrico de artigos metálicos.

Resíduos Domésticos - Resíduos orgânicos, materiais recicláveis, resíduos especiais e rejeitos: esses são os quatro tipos de resíduos domésticos, aqueles que geramos em casa.

RESÍDUOS ORGÂNICOS - são restos de alimentos e materiais biodegradáveis. Eles podem ser compostados e transformados em um adubo orgânico de excelente qualidade.

Exemplos de resíduos que podem ser compostados em sistemas domésticos são cascas de frutas, restos de vegetais e borra de café.

MATERIAIS RECICLÁVEIS - Materiais recicláveis são papéis, plásticos, vidros e metais. Eles podem ser processados, reutilizados e transformados em novos produtos, iguais ou diferentes do que eram antes de serem reciclados.

RESÍDUOS ESPECIAIS - são recicláveis, mas precisam de descarte e tratamento específicos devido aos componentes tóxicos ou perigosos presentes em suas composições. São eles: pneus, lâmpadas, óleo de cozinha, medicamentos, pilhas, baterias e eletrônicos (tudo o que vai na tomada usa pilha ou bateria).

REJEITO - são materiais sem valor para reciclagem ou que não podem ser compostados. Eles devem ser destinados aos aterros sanitários, onde recebem tratamento adequado para minimizar os impactos ambientais de seu processo de decomposição. Exemplos incluem fraldas descartáveis, papel higiênico usado, absorventes íntimos, bitucas de cigarro, filtros de café, cotonetes, esponjas de cozinha, algodões, restos de porcelana e vidros.

Resíduos de demolição - A gestão de resíduos de construção e demolição em Angola realiza-se de acordo com os princípios da autosuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia das operações de gestão de resíduos, da responsabilidade do cidadão, da regulação da gestão de resíduos e da equivalência.

A gestão dos resíduos de construção e demolição é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respectiva intervenção no mesmo, nos termos do disposto no presente Diploma. Exceptuam-se do disposto no número anterior, os resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia, cuja gestão cabe à entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos.

Em caso de impossibilidade de determinação do produtor do resíduo, a responsabilidade pela respectiva gestão recai sobre o seu detentor.

A responsabilidade das entidades referidas nos números anteriores extingue-se pela transmissão dos resíduos a um operador licenciado de gestão de resíduos ou pela sua transferência, nos termos da lei, para as entidades responsáveis por sistemas de gestão de fluxos de resíduos.

A utilização de resíduos de construção e demolição em obra é feita em observância das normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

Na ausência de normas técnicas aplicáveis, são observadas as especificações técnicas definidas pelo Laboratório de Engenharia de Angola e homologadas pelos membros Executivo responsáveis pelas áreas do ambiente e da construção, relativas à utilização de resíduos de construção e demolição nomeadamente em:

- a) - *Agregados reciclados grossos em betões de ligantes hidráulicos;*
- b) - *Aterro e camada de leito de infra-estruturas de transporte;*
- c) - *Agregados reciclados em camadas não ligadas de pavimentos;*
- d) - *Misturas betuminosas a quente em central.*

Os materiais que não seja possível reutilizar e que constituam resíduos de construção e demolição são obrigatoriamente objecto de triagem em obra com vista ao seu

encaminhamento, por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização.

Amianto - O amianto está presente, principalmente, nas indústrias da construção civil, onde é utilizado na fabricação de telhas, caixas d'água, divisórias, tubulações, vasos decorativos e outros materiais à base de cimento-amianto.

"O amianto é uma fibra mineral natural com larga aplicação comercial e industrial, graças às suas propriedades físico-químicas, que incluem grande flexibilidade e alta resistência química, térmica e elétrica. Também se destaca a facilidade em sua exploração, que traz grandes vantagens econômicas, por possuir preço acessível e grande abundância na natureza. No entanto, ele também é bastante prejudicial à saúde humana e teve seu uso banido em diversos países."

Existem duas variedades de amianto: a crisotila e o anfibólio. O amianto crisotila, também chamado de amianto branco ou asbesto, possui uma estrutura fibrosa, flexível, fina e sedosa. Esse tipo de amianto é o único que possui permissão para a extração, transporte e transformação em outros produtos, já o amianto anfibólico possui uma fibra mais dura, mais difícil de ser beneficiada e também é mais prejudicial à saúde, por isso sua comercialização é proibida.

O processo de gestão de resíduos é composto por um conjunto diversificado de operações que podem ser agrupadas de acordo com o fluxograma da figura que se segue.

2.1. Fluxograma das operações do processo de gestão de resíduos

PRODUÇÃO
TRIAGEM
RECOLHA E TRANSPORTE INTERNO
TRATAMENTO
ARMAZENAMENTO
RECOLHA E TRANSPORTE EXTERNO
DEPOSIÇÃO FINAL

3. Medidas de mitigação específicas

As medidas de mitigação deverão incluir entre outras:

Educação e consciencialização ambiental de todos, inclusive os bolsiros no exterior do País, com vista a reduzir ao máximo a quantidade de resíduos produzida ao longo do tempo de vida útil do projecto;

Reutilização – através de implementação de uma política colectiva que estimula a utilização de bens que possam ser reutilizados em detrimento dos descartáveis;

Reciclagem – através da implementação de uma política que estimule a separação e recolha selectiva com vista a permitir que catadores e industriais possam recolher e reencaminhar os resíduos para a reciclagem

Compostagem – para os resíduos designamos como domésticos.

Os contratos com operadores e outros prestadores de serviço deverão considerar estes elementos de medida com vista a reduzir o impacto do projecto no que diz respeito a gestão de resíduos gerados.

Tabela Nº 3 – Acções na gestão de resíduos no âmbito da implementação do projecto de formação

Acção	Descrição	Responsável	Periodicidade
REABILITAÇÃO DO INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE			
Inventariar os resíduos a produzir	Caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos gerados, tanto no estaleiro bem como no funcionamento do Instituto de Especialização em Saúde	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Deposição selectiva de resíduos	Separação dos resíduos gerados em obra e no estaleiro pelas sua categoria e correspondência, resíduos perigosos para o amianto,	Técnico de segurança e ambiente	Diariamente e sempre que se achar adequado
Remoção de resíduos para o destino final	Separação e entrega a operador licenciado. Com o obrigatório acompanhamento da guia de entrega de resíduos.	Técnico de segurança e ambiente e empresas subcontratadas	Semanalmente
Gestão do Parque de resíduos perigosos	Separação dos resíduos perigosos, armazenamento/acondicionamento o estaleiro com a devida identificação. Na reabilitação do Instituto de Especialização em Saúde deverá aparecer a distinção de área especial para o armazenamento e destino final destes resíduos.	Técnico de segurança e ambiente e encarregado de Obras	Semanalmente
Capacitação e	Acções educação e consciencialização nas	Técnico de	Início do projecto

Acção	Descrição	Responsável	Periodicidade
REABILITAÇÃO DO INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE			
comunicação aos trabalhadores sobre a gestão de resíduos	comunidades ao redor das áreas do projecto	segurança e ambiente	
DESCOMISSONAMENTO DO MATERIAL ELETRÓNICO			
Inventariar o potencial de resíduos electrónicos	Visitas aos Centros de Formação Designados e inventariação do material electrónico	Técnico de segurança e ambiente	Início do projecto
FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE EXCELÊNCIA			
Inventariar os resíduos a produzir	Averiguar em detalhe as acções de formação e o funcionamento das Unidades de Formação de Excelência, e de acordo ao contexto local propor o mecanismo mais apropriado.	Técnico de segurança e ambiente	Início do projecto
Averiguar as condições locais de tratamento de resíduos	. Dialogar com os Centros de Formação de Excelência sobre o histórico da gestão de resíduos	Técnico de segurança e ambiente	Início do Projecto
Deposição selectiva de resíduos	No caso das Unidades de Formação de Excelência deverá aparecer também a categoria de resíduos hospitalares e electrónicos	Técnico de segurança e ambiente	Durante o funcionamento dos Projecto
Gestão do Parque de resíduos perigosos	Praticas educativas nos Centros de Formação de Excelência	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Registo dos impactos e consequências na segurança e saúde da comunidades e local de trabalho	Aplicação de todas as acções anteriores Acções de sensibilização a todos os trabalhadores e comunidade na área de influência directa do projecto, sobre as consequências dos impactos dos resíduos quer para a saúde da população quer para o ambiente. Registos destes impactos.	Técnico de segurança e ambiente	Semanalmente
Monitoria	Acompanhamento com as comunidades locais potencial circulação de resíduos produzidos nos Centros	Técnico de segurança e ambiente	Trimestralmente

4. Modelo de relatório

Componentes Essenciais do Relatório

Introdução:

Nome do empreendimento ou atividade.

Objetivos do plano de gestão.

Data de implementação.

Diagnóstico dos Resíduos:

Descrição detalhada dos tipos de resíduos gerados em cada setor.

Quantidade e volume de cada tipo de resíduo.

Classificação dos resíduos de acordo com a legislação ambiental vigente.

Identificação de passivos ambientais.

Ações de Implementação:

Segregação e Acondicionamento: Descrever as práticas adotadas para a separação e acondicionamento dos resíduos.

Coleta e Transporte: Informar como a coleta e o transporte interno e externo são realizados.

Armazenamento Temporário: Detalhar o processo de armazenamento temporário dos resíduos.

Tratamento e Destinação. Final: Descrever as formas de tratamento (reciclagem, compostagem, etc.) e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

Responsabilidades e Procedimentos:

Quem são os responsáveis pela execução de cada etapa do gerenciamento.

Procedimentos adotados em cada etapa.

Monitoramento e Avaliação:

Métricas utilizadas para monitorar a geração e o descarte de resíduos.

Resultados obtidos e comparação com as metas estabelecidas no plano.

Análise dos resultados e propostas de melhorias.

Anexo Nº 7 - PLANO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

1. Considerações gerais

O Plano de Compromissos Ambientais e Sociais e o conjunto de acções realizadas com o objectivo de construir as salvaguardas ambientais e sociais do projecto, identificaram um conjunto de riscos associados ao projecto de Formação de Recursos Humanos para a Cobertura de Saúde em Angola. Nesta perspectiva, o objectivo principal do Plano é reduzir os riscos a níveis mais baixos, tanto quanto razoavelmente possível. Um acidente pode afectar as pessoas, objectos pessoais e o ambiente. Nesta conformidade, torna-se necessária a identificação de riscos para que se possa intervir com diligência e confiança no caso de um acidente.

A seguir é apresentado um Plano de Resposta à Emergência para o projecto.

O plano servirá de orientação e complemento para o conjunto de acções de todos os prestadores de serviço, bem como da equipe do projecto no âmbito da reabilitação do ENSP e funcionamento dos Centros de Formação de Excelência, na perspectiva de mitigar todos os riscos que tenham sido identificados em relação às necessidades do trabalho, quer na fase de reabilitação da ENSP e seu funcionamento, quer na fase de operação dos Centros de Formação de Excelência e as varias empreitadas a ser contratadas para a sua viabilização, bem como mecanismo de prevenção para todos envolvidos no projecto. O presente plano de emergência poderá regularmente ser revisto e adaptado à medida que o projecto se for desenvolvendo e sempre que se julgar necessário. A revisão deve incluir todas as actividades e riscos associados.

Todos os subempreiteiros ao serviço do projecto deverão fornecer adicionalmente um plano de respostas a emergências, de forma a mitigar os riscos que foram identificados em relação às necessidades de trabalho realizado por estes.

Todos os acontecimentos susceptíveis de ameaçar ou afectar componentes ambientais, deverão activar o plano de emergência, pois nele constam o conjunto acções apropriadas a serem seguidas para responder adequadamente às situações de emergências decorrentes dos riscos identificados.

A seguir, são apresentados os principais elementos que devem ser mantidos e integrados no plano de resposta a emergências.

1.1. Descrição do plano de resposta a emergência

O plano apresenta três objectivos gerais:

Definir o papel e as responsabilidades de todos envolvidos;

Facilitar a comunicação;

Servir como documento de referência durante os procedimentos de alerta, mobilização e intervenção.

De formas a minimizar os riscos para todos os funcionários e subcontratados, a população ao redor dos objectos de interesse do projecto, bem como ao ambiente, as seguintes informações precisarão ser detalhadas no plano:

- Mecanismos de alerta;
- Coordenação das equipas operacionais e de intervenção;
- Definição do papel e responsabilidades;
- Especificação dos diferentes níveis de autoridade;
- Medidas que reduzam o tempo de intervenção a fim de minimizar os efeitos no ambiente.

As actividades de reabilitação da ENSP, sua operacionalização, operacionalização dos Centros de Formação apresentam certos riscos de natureza humana, biológica, natural e social.

No geral, os riscos naturais são causados por fenómenos naturais, como chuvas, inundações, tornados, secas, incêndios florestais, etc. Os riscos naturais poderão ser a fonte de perigos ou riscos tecnológicos. Os riscos tecnológicos dependem da identificação de perigos (produtos perigosos, falhas no sistema, fontes que levam à quebra, riscos genéricos de projecto, etc.).

Os riscos, que nesta fase podem ser identificados, como associados a este projecto, são: uso de substâncias perigosas usadas como reagentes em laboratórios do centro; resíduos perigosos gerados como resultado das actividades de pesquisa e desenvolvimentos; erosão

com predominância para o risco no caso de planícies de inundação ou em áreas propensas a erosão, incêndios florestais.

Os riscos naturais associados ao projecto devem-se principalmente a raios que podem causar curto-circuito no sistema, inundação ou em áreas propensas à erosão e incêndios florestais que podem ter início em áreas próximas a instalações do projecto.

Outros riscos podem ser associados à explosão de produtos inflamáveis e ou derivados de combustíveis, derrame de produtos perigosos, accidental como lubrificantes, óleos e combustíveis ou outros materiais biológicos, contaminação com amianto, riscos de queda e electrocução. Deverão ser adoptadas as seguintes medidas de concepção, a fim de reduzir os riscos de acidentes, bem como as suas consequências em situações de emergência:

armazenamento de materiais perigosos, o reabastecimento e a manutenção de equipamentos e veículos serão realizados a uma distância mínima de 100 m das zonas húmidas e das planícies aluviais dos cursos de água;

controlo e a redução na fonte da produção de resíduos e resíduos perigosos;

Tanque de parede dupla com uma bacia de retenção secundária com capacidade suficiente para conter até 110% do volume armazenado, com drenagem e separador de hidrocarbonetos.

Formação contínua a todos os colaboradores que estão afectos ao manuseamento de produtos petrolíferos a granel;

Assegurar-se de que todas as viaturas em serviço sejam regularmente inspecionadas e com a manutenção preventiva em dia;

Desenvolver e utilizar procedimentos para cada tipo de trabalho;

Actualizar o plano de resposta a emergências, incluindo os procedimentos de intervenção em caso de incidente envolvendo um produto químicos ou outros materiais biológicos;

Armazenar todos os materiais inflamáveis, reactivos, inflamáveis, corrosivos e tóxicos em recipientes claramente rotulados;

Evitar a compra de bilhetes aéreos companhias de aviação pouco credíveis;

Armazenar todos os materiais perigosos de forma a evitar a interacção entre si ou com o ambiente ou a adulteração accidental;

Armazene e utilize materiais de intervenção perto das áreas de manuseamento de produtos químicos;

Manter um contrato de serviço contínuo com uma empresa especializada na limpeza de derrames e na limpeza industrial e gestão de produtos químicos e biológicos;

Realizar a manutenção preventiva dos tanques e de todos os equipamentos relacionados, a fim de reduzir potenciais quebras e desgaste prematuro dos equipamentos;

Assegurar que uma análise de risco seja feita pelos funcionários antes de realizar tarefas que não tenham sido descritas por um procedimento de trabalho adequado;

Inspeccionar e realizar avaliações de conformidade em obra e Centros de Formação de Excelência de armazenamento de resíduos ou produtos perigosos;

Formação contínua a todos os colaboradores que estão afectos à manipulação destes produtos, esta formação deverá fazer parte do plano de formação do Plano de Saúde e Segurança;

Desenvolver e utilizar procedimentos de trabalho;

Armazenar todos os materiais inflamáveis, reactivos, inflamáveis, corrosivos e tóxicos em recipientes clara e visivelmente rotulados;

Actualizar o plano de resposta a emergências, incluindo os procedimentos de intervenção em caso de incidente com um produto petrolífero ou biológico;

Armazenar todos os materiais inflamáveis, reactivos, inflamáveis, corrosivos e tóxicos em recipientes claramente rotulados;

Realizar a manutenção preventiva de todos os equipamentos e áreas sensíveis, a fim de reduzir possíveis quebras e desgaste prematuro dos equipamentos;

Garantir que toda a actividade seja antecedida de uma análise de risco antes de realizar qualquer tarefa que envolva um determinado risco;

Todas as infra-estruturas ao serviço do projecto deverão conter um mapa e procedimentos de emergência, bem como um ponto de concentração.

Deverão ser afixados em vitrines, os contactos de emergência de formas a orientar os utilizadores das instalações e serviços do projecto;

Designar pelo menos 2 hospitais de referência para encaminhar pessoal a necessitar de intervenção.

2. Procedimentos para a gestão de emergências

No processo de reabilitação do IES e no funcionamento do projecto de formação e capacitação em curso poderão ocorrer emergências, apresenta-se a seguir as etapas do procedimento de emergência a desencadear:

Etapa	Descrição
Identificação	Detectar o incidente, seja por monitoramento contínuo, relatórios de usuários ou alertas
Registro	Registrado o incidente com detalhes como tipo, impacto, data e possíveis causas
Classificação/Priorização	Classificado incidente com base na sua gravidade e impacto nos negócios ou serviços, permitindo que os mais críticos sejam tratados com prioridade
Diagnóstico e Investigação	Investigada as causas do incidente por meio da análise de logs, entrevistas com usuários e testes, para encontrar a origem do problema
Resolução	Soluções temporárias ou permanentes são implementadas para restaurar o serviço, como correções de software ou substituição de hardware
Encerramento	Após a resolução, a solução é documentada, e o processo é revisado para identificar aprendizados e melhorias
Análise pós-incidente	Uma reflexão mais profunda é realizada para entender as lições aprendidas e implementar ações que previnam a repetição de incidentes semelhantes

3. Gestão de respostas

As respostas ao presente Plano deverão ser complementadas com os Planos a serem apresentados pelos subempreiteiros, bem como como resultado da avaliação de risco de cada um dos locais e de cada actividade que venha a ser desenvolvida no âmbito do projecto.

A monitorização e actualização deste Plano deverá ser efectuada pela equipe de salvaguardas ambientais e sociais em parceria com o pessoal designado do sub-empregado, sob responsabilidade do coordenador da UIP e supervisionada por uma equipe do Mutuário, composta pelos directores de províncias e Gabinetes de Humanização em Saúde.

Será da responsabilidade da UIP através da área de salvaguardas ambientais e sociais a realização de acções de capacitação e treinamento a todos envolvidos por intermedio de de exercícios de simulação e evacuação, para desenvolver relações de intervenção adequadas com as autoridades civis, bem como iniciar o processo de revisão anual do plano de resposta a emergências e garantir que os planos operacionais sejam actualizados.

Anexo Nº 8: PLANO DE COMUNICAÇÃO

1 - Introdução

O Plano de Comunicação do Projecto de formação de Recursos Humanos para Cobertura Universal de Saúde em Angola (PFRHCUS) representa a necessidade do estabelecimento de uma comunicação robusta em torno do projecto de formas a aumentar a sua eficácia e eficiência, bem como a maximizar os seus resultados e benefícios à população. O plano de comunicação tem a missão de impulsionar o desempenho do Projecto, segundo uma perspetiva de transparência e divulgação alargada dos serviços que presta, promovendo a aproximação entre os cidadãos e o Mutuário.

O Plano de Comunicação para o projecto, deve basear-se nas seguintes Orientações	
Pilar relacionado à comunicação do projecto	Exemplo de resposta
Exploração de novas iniciativas de comunicação para o alcance de um público diversificado	Campanhas de publicidade exterior meios de comunicação social Influencers Podcasts
Desencadear acções que aproximem e envolvam o público em geral	Vídeos de podcasts spots em meios de comunicação de grande visibilidade (TV e rádio, jornal), outdoors e folhetos, a serem disseminados nas redes sociais
Conceber e promover novas formas de participação/envolvimento das Instituições Intermédias e beneficiários do projecto	Comunicação formal, regular com os pontos focais das Partes Interessadas
Promover melhores condições de cooperação e comunicação colaborativa no quadro projecto	Cobertura dos eventos conjuntos, comunicação formal, regular com os pontos focais
Promoção de uma gestão proativa dos meios digitais, sobretudo das redes sociais	Mensagens-chave para Influencers, Dinamização sistemática e Campanhas nas redes sociais
Definição de indicadores e metas	Definidas no Plano Implementação de um sistema de monitorização abrangente
Combater as fake News	Divulgação regular de informação e resposta a um conjunto de informações postas a circular sobre o projecto

O Plano de comunicação deverá ter em conta um conjunto amplo e coerente de ações de comunicação, que visam atingir objetivos concretos, mensuráveis e estrategicamente delineados, de forma a garantir que os propósitos constantes no projecto PFRHCUS sejam alcançados. Compreende uma forte dimensão nacional ou de espectro amplo, através da

implementação de ações de comunicação de banda larga dirigida à sociedade em geral, envolvendo ativamente os meios de comunicação social.

Tendo em conta o contexto actual, a comunicação digital deverá constituir-se em uma das principais apostas, procurando assim capitalizar as oportunidades geradas pelas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente através do website do Mutuário e do Banco Mundial e das redes sociais. Paralelamente, pretende-se estimular a adesão das entidades beneficiárias à estratégia, por via de iniciativas de proximidade, nomeadamente conferências, sessões de esclarecimento, ações de comunicação conjuntas, conferências de imprensa, entre outros.

O Plano de Comunicação deverá contribuir para a aproximação e interação entre todas as Partes Interessadas do projecto e a sua disseminação na comunidade.

O Plano de comunicação é um documento dinâmico, que prevê a possibilidade de revisão e de integração de novas iniciativas ao longo do período de vigência do projecto, como resultado do envolvimento ativo de todas as Partes Interessadas.

O Plano de Comunicação também deverá ter em conta, nas suas várias ações, o respeito pelos princípios horizontais de promoção da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação. Isto significa que em todas as ações desenhadas e implementadas serão considerados elementos que garantam a acessibilidade, a inclusão, linguagem inclusiva e a representatividade de género e racial nas ações, ancorada na diversidade incluindo os interesses das comunidades vulneráveis e Minorias Etnolinguísticas.

1.1 - Objetivos

- Reforçar o alcance dos objectivos do projecto no seio das comunidades e Partes Interessadas;
- Melhorar as acções do Mutuário sobre a humanização dos serviços de saúde;
- A transparência e a divulgação do acesso às oportunidades de financiamento;
- Comunicar as acções do projecto de forma transparente;
- Criação de empatia entre o projecto e o seu público-alvo;
- Promover o envolvimento de promotores e destinatários na comunicação em rede;

- Promoção da complementaridade da comunicação do projecto com outras iniciativas do Mutuário;
- Divulgar os apoios e iniciativas que o Projecto deverá implementar nas diversas áreas de atuação;
- Reforçar a imagem da evolução do país em relação à melhoria e humanização no atendimento daqueles que procuram serviços de saúde;
- Contribuir para dar a conhecer novas especialidades para que a população seja capaz de procurar estas, antes mesmo de pensar na deslocação para uma província diferente ou outro País;
- Envolver parceiros, beneficiários, destinatários do Projecto nas atividades previstas, para promover a aproximação e a potenciação dos esforços de comunicação;
- Promover o conhecimento transversal das intervenções do projecto;
- Construir uma cultura comunicacional comum da parte de todos os organismos envolvidos ou em interação com o Projecto, contribuindo para a transparência e disseminação daquilo que é feito através do financiamento público;
- Assegurar a transversalidade, transparência e eficácia na comunicação;
- Garantir a colocação de notícias, artigos e eventuais entrevistas disponível para as Partes Interessadas e Comunidades Locais;
- Promover uma interação sistemática com as entidades beneficiárias, de forma a crescer no espaço digital.

2 - Público-alvo

A comunicação procura diferenciar a sua ação em função dos públicos que pretende atingir: beneficiários (potenciais e apoiados), destinatários finais dos apoios e público em geral, procedendo à divulgação das medidas que apoia e promovendo a participação no processo de comunicação em rede.

O público-alvo são fundamentalmente três tipos, nomeadamente:

- Beneficiários;
- Destinatários;
- População em geral.

3 - Meios de divulgação

Website Mutuário é elemento central de toda a comunicação onde serão permanentemente atualizadas todas as informações relevantes para o projecto: notícias, lista de candidatos em formação, especialidades, oportunidades, trabalho que os formandos estão a realizar, interação com as comunidades, informação sobre o Mecanismo Geral de Reclamação, Histórico em relação à ocorrência de acidentes de trabalho, emergências, entre outros.

Utilização de e-mails servirá de canal oficial da comunicação formal, partilha de documentos, entre outros, com as Partes Interessadas. As entidades governamentais e decisores políticos desempenham um papel crucial como públicos-alvo das ações de comunicação. Será fundamental que as Partes Interessadas estejam bem informadas para tomar decisões fundamentadas e alocar os recursos disponibilizados no âmbito deste projecto de maneira eficiente, bem como recursos para outras áreas complementares ao projecto possam ser disponibilizados.

A participação de decisores políticos em encontros específicos e em muitos casos com mensagens-chave pode ajudar a alavancar a transparência e a responsabilização na prestação no Sistema de Saúde.

Os meios de comunicação social deverão funcionar como amplificadores de informação, em termos de alcance e a visibilidade do Projetos para tal, a UIP deverá ter condições de dedicar ou subcontratar uma equipe responsável de produzir conteúdos para serem disseminados.

Sociedade civil, às pessoas e às comunidades em que se organizam formal ou informalmente, ao longo da implementação do projecto, esta deverá procurar criar interação entre o Mutuário e as comunidades locais, incluindo os grupos vulneráveis e Minorias Etnolinguísticas, executando um papel que já lhes é característico.

A UIP deverá assegurar que as ações de comunicação do projecto sejam inclusivas e acessíveis para todos os cidadãos, e que tenham em conta que devem chegar facilmente às pessoas com deficiência ou incapacidade, minorias étnicas e raciais, migrantes e outros. É essencial para promover, na sua ação, a equidade e a justiça social e isso envolve a adoção de uma linguagem simples e inclusiva, garantindo que os materiais e mensagens sejam acessíveis e culturalmente sensíveis. É estratégico utilizar diversos canais de comunicação,

adaptando as mensagens para cada um deles, para alcançar um público variado. Incluir representantes de diferentes grupos na implementação das ações de comunicação é também uma forma de assegurar que suas perspectivas e necessidades sejam consideradas, promovendo uma comunicação verdadeiramente representativa e equitativa.

Beneficiários	Destinatários
Ministério da Saúde: Direcção Nacional de Saúde Pública Direcção Nacional de Recursos Humanos Direcção Nacional de Saúde Pública Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística Gabinetes Provinciais de Saúde Ordens Profissionais	Trabalhadores, colaboradores prestadores de serviço e jovens com a idade necessária e interessados no processo de formação
Ministério do Ensino Superior, Ciência Tecnologia e Inovação	População estudantil e académicos
Ministério das Finanças	Pessoal ligado ao orçamento e decisores
Ministério da Administração do Território	Autoridades tradicionais
Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social	Pessoal ligado a admissão de novas oportunidades e enquadramento das carreiras
Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher	Pessoal ligado a violência baseada no género, famílias
Ministério da Defesa, Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria	Pessoal militar e trabalhadores civis
Ministério do Interior	Pessoal militar e trabalhadores civis
Ministério das Telecomunicações Tecnologias de Informação e Comunicação Social	Meios de Comunicação Social
Ministério do Planeamento	Área do Planeamento
Ministério do Ambiente	Área relacionada com AIA, Gestão Ambiental e Resíduos
Ordens profissionais (Médicos e Enfermeiros)	Membros efectivos das ordens
Governos provinciais	Trabalhadores afectos a área de ambiente, promoção da mulher, comunidades entre outros
Gabinetes provinciais de saúde	Trabalhadores afectos as Direcções
Administrações municipais	Vítimas Jovens Crianças Grupos vulneráveis Minorias Etnolinguísticas
Sector privado	Empresários e empreendedores
Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas	População Estudantil
Universidades	População Estudantil
Organizações não-governamentais e OBC	Vítimas Jovens Crianças Grupos vulneráveis Minorias Etnolinguísticas
Representantes de comunidades locais e de grupos vulneráveis/ partes afectadas	Vítimas Jovens Crianças Grupos vulneráveis Minorias Etnolinguísticas

Anexo Nº 9 - Planilha para Registro de Não Conformidades

Estamos diante de uma não conformidade, chegou a hora de tratá-la!

Não teve jeito! Estamos diante de uma não conformidade. Quais são os passos? O que devemos fazer? Preciso analisar criticamente? Devo fazer uma análise crítica em todas as situações?

Vamos aos passos!

1º passo: Identificação e ação imediata

O primeiro passo de todos é saber que está diante de uma Não Conformidade (NC) e que algo deve ser feito.

Para isto, existem diferentes tipos e situações para serem analisados.

Ao identificar um problema, é necessário verificar qual ação tomar.

Para isto, a ISO 9001:2015 indica que diante de saídas não conformes, a organização deve lidar com a situação, podendo optar por uma ou mais das seguintes opções:

correção;

b) segregação, contenção, retorno ou suspensão de provisão de produtos e serviços;

c) informação ao cliente;

d) obtenção de autorização para aceitação sob concessão.

2º passo: Descrição

Acalmou a situação? Teve uma ação imediata? Pronto, acalme e registre tudo que aconteceu. Uma informação documentada muito difundida é o RNC – relatório de não conformidade.

Neste relatório é necessário descrever detalhadamente pontos, como:

Origem – A NC originou de algum produto, um processo de auditoria, enfim, aponte o ponto inicial daquele problema.

Reincidência – É a primeira vez que ocorreu aquela falha ou já ocorreu mais de uma vez?

Requisito – Lembre da definição, indique qual o requisito não atendido.

Descrição – Conte uma história. Explique detalhadamente o que ocorreu. Evidências são importantes neste momento.

Logotipo				Relatório de Não Conformidade (RNC)			
Emitente:				RNCnº:		Data:	
Origem				Reincidência		Requisito	
	Produto NC		Fornecedor		Interno		Sim
	Auditoria Interna		Auditoria Externa		Cliente		Não
Cliente				NIF		RNC	
Detalhes da Não Conformidade							
Descrição						Abrangência	
Acção de Correção						Data	Responsável

Abrangência – o que a NC identificada afetou, quais foram os processos impactados, descreva os efeitos.

Ação de correção – aponte a ação imediata diante da NC. Foi realizada alguma concessão ao cliente, foi necessário algum retrabalho, enfim, diga o que foi feito.

Para muitas não conformidades, estes detalhes já são suficientes e a história acaba aqui. A ação de correção resolve o problema e não há mais nada a ser feito.

Vale ressaltar que o processo de tratamento de uma não conformidade se encerra neste momento. Com identificação, ação imediata e descrição, a organização já tratou uma não conformidade.

Observação		

Anexo Nº 10: Condições do Instituto de Especialização em Saúde a ser reabilitado no âmbito do projecto de Formação

INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE (IES)	
Algumas fissuras a intervir na reabilitação do IES	Imediações do IES como área de deposição de resíduos de demolição e construção
	
Parte frontal do IES	Imediações do IES
	
Imediações do IES (parte frontal)	Interior do IES
	
Parte lateral direita do IES	Caixa de reclamações do IES